

Pregão Eletrônico 52/2020

10/06

Processo Administrativo nº 114/2020

Protocolo nº 14825/2020

Objeto: Registro de Preços aquisição de pneus, câmaras e protetores, para manutenção de veículos da Frota Municipal.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Abertura: 22/05/2020

Horário: 09h30min

Vol. 01



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 4; Ano: 2020

Número do processo: 0014825/2020

Número do processo: 0014825/2020

Número único: 7K6.89E.119-53

Protocolado em: 01/04/2020 15:16

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Abertura de licitação para aquisição de Pneus para a frota municipal

Requerente: 99703 - MARISTELA DA SILVA SZEREMETA

CPF do requerente:

Endereço: Rua RIO CERNE Nº 165 - CEP: 83833-396

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: IGUAÇU

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

Número

1 Ofício

2 CÓPIA DOCUMENTO

3 CÓPIA DOCUMENTO



COLÉTS: 104/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SETOR DE FROTAS



MEMORANDO 138/2020

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2020.

A Secretaria Municipal de Administração

Ilmo Sr. Claudemir José de Andrade

Secretária Municipal de Administração

OBJETO: Solicitamos registro de preço para contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores, de acordo com os itens da relação em anexo, para manutenção de veículos da Frota Municipal do Município da Fazenda Rio Grande e do Corpo de Bombeiros.

JUSTIFICATIVA: Os itens, objeto desta licitação, serão utilizados na frota municipal da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, compreendendo: veículos de passeio, utilitários, motos, furgões, caminhonetes, kombi, caminhões, ônibus, microônibus, máquinas e tratores.

Tendo em vista, a necessidade do produto e dos serviços, a serem executados, para garantir a segurança das pessoas que necessitem da utilização dos veículos da frota municipal e a manutenção dos veículos para um bom andamento de trabalho para com a Frota Municipal.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos da apresentação da nota fiscal no protocolo financeiro as quais deverão constar no seu campo o número do empenho, estar devidamente atestadas pela Gerência Competente e Juntamente com as certidões negativas de INSS (Instituto Nacional do Serviço Social) e FGTS (Fundo de Garantia Tempo Serviço).

PRAZO DE ENTREGA E FORNECIMENTO: A empresa contratada deverá fornecer os itens solicitados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento da ordem de serviço, o endereço, Rua Venezuela 247, nações, Fazenda Rio Grande/PR, Divisão de Almoxarifado, de Segunda a Sexta Feira, das 8:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas.

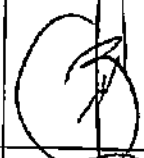
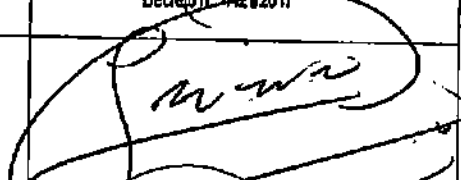
A contratada deverá fazer a reposição do produto que não atende as especificações e/ou com defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de devolução.

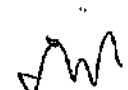
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição dos serviços e produtos, correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício correspondente, das



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SETOR DE FROTAS

Secretarias Municipais as quais estão lotados os veículos pertencentes a frota.

Secretaria	D.O. Material	
Urbanismo	234	
Meio Ambiente	891, 895, 894, 900, 912, 913, 1013, 1014	
Trabalho	931,936,943	
Assistência Social	656,655,636,681,688, 687,689,670,671,749, 720,702,703,755,763, 764,739,776	
Obras Públicas	173,174,172,175,193,1 94,195,196	 Cleiton Moreira Hamm Diretor Geral Setor. Mun. de Obras Públicas Decreto nº 442/2017
Desenvolvimento Econômico	161	
Defesa Social – Guarda Municipal	874	 João Rodrigues Farias Secretário Municipal de Defesa Decreto 4720/18
Governo	139	





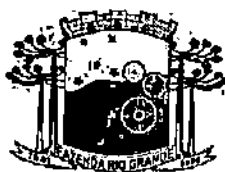
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SETOR DE FROTAS



Faztrans	818	
Administração	29,30,31	
Educação	98,570,577,581,589, 591,590,628	Edneirson Oliveira, Secretário Municipal de Educação Decreto nº 373/2011 CPF: 879.054.709-34
Esporte	1022	José Daniel Fabricio, Assessor e Coordenador Decreto 4515/2017 Bruno Oliveira de Assis, Secretário de Esporte, Lazer e Juventude CREF 017/06 - CPR DEC. 4857/2019
Saúde	73,318,319,368,369, 372,409,411,437,438, 500,501,502,526,525, 543,544	
Corpo de Bombeiros	258	PAULO CESAR, SUSTENENTE CPM 2-0 SubCOMANDANTE DO PB RG 4.526.932-5 CPF 794.000.000-00

Claudemir José de Andrade
Secretário M. de Administração
Decreto nº 3626/2014

Maristela da Silva Szeremeta
Coordenadora de Frotas
Portaria 286/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SETOR DE FROTAS

ANEXO I

Especificações e Quantitativos

Item	Unidade	Quantidade	Especificação do Produto
1	Unid	46	Pneu 215/75 R 17.5 liso 35-02-0494
2	Unid	56	Pneu 215/75 R 17.5 Borrachudo 62-07-0034
3	Unid	10	Pneu 7.50 X16 liso 35-02-0389
4	Unid	10	Pneu 7.50 X16 borrachudo 35-02-0390
5	Unid	12	Pneu 7.50 X16 misto 35-02-0475
6	Unid	10	Pneu 10.00 R20 misto 35-02-0391
7	Unid	4	Pneu 10.00 R20 liso 35-02-0453
8	Unid	20	Pneu 10.00 R20 borrachudo 35-02-0392
9	Unid	4	Pneu 90/90 R19 dianteiro 35-02-0393
10	Unid	10	Pneu 275/80 R22/5 35-02-0476
11	Unid	6	Pneu 120/80 R18 dianteiro 35-02-0396
12	Unid	36	Pneu 120/80 R18 traseiro 35-02-0454
13	Unid	4	Pneu 90/90 R19 Traseiro 35-02-0394
14	Unid	4	Pneu 110/90 17 35-02-0036
15	Unid	48	Pneu 175/70 R13 35-02-0399
16	Unid	20	Pneu 195/55 R15 35-02-0400
17	Unid	30	Pneu 175/70 R14 35-02-0401
18	Unid	18	Pneu 185 R14C 35-02-0402
19	Unid	30	Pneu 90/90 R21 dianteiro 35-02-0403
20	Unid	30	Pneu 175/65 R14 35-02-0404
21	Unid	12	Pneu 185/70 R13 35-02-0456
22	Unid	4	Pneu 165/70R13 - 35-02-0013
23	Unid	14	Pneu 165/70R14 35-02-0407
24	Unid	14	Pneu 225/70 R15 35-02-0408
25	Unid	33	Pneu 225/75 R16 35-02-0409
26	Unid	10	Pneu 205/75 R16 35-02-0411
27	Unid	55	Pneu 225/65 R16 35-02-0412
28	Unid	4	Pneu 245/70 R16 35-02-0413
29	Unid	4	Pneu 235/75 R15 35-02-0414
30	Unid	15	Pneu 245/75 16 35-02-0415



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SETOR DE FROTAS



31	Unid	14	Pneu 265/75 R16	35-02-0416
32	Unid	15	Pneu 215/75 R16C	35-02-0478
33	Unid	10	Pneu 195/65 R15	35-02-0458
34	Unid	2	Pneu 7,00-16	35-02-0459
35	Unid	19	Pneu 215/65 R16	35-02-0422
36	Unid	4	Pneu 205/65 R15	35-02-0423
37	Unid	14	Pneu 12/165 -12 lonas	35-02-0479
38	Unid	13	Pneu 185/65 R14	35-02-0425
39	Unid	4	Pneu 185/60 R15	35-02-0461
40	Unid	38	Pneu 185/70 R14	35-02-0489
41	Unid	4	Pneu 12.5/18 12 lonas	35-02-0432
42	Unid	4	Pneu 19.5L-24 12 lonas	35-02-0433
43	Unid	2	Pneu 14.9-24 8 lonas	35-02-0434
44	Unid	2	Pneu 275/80 R22.5 liso	35-02-0480
45	Unid	8	Pneu 275/80 R22.5 borrachudo	35-02-0468
46	Unid	8	Pneu 14.00 R24	35-02-0481
47	Unid	2	Pneu 18.4 R30.	35-02-0482
48	Unid	16	Câmara de ar 7.50 R16	35-02-0483
49	Unid	8	Câmara de ar 14.00 R24	35-02-0484
50	Unid	24	Câmara de ar 10.00 R20	35-02-0485
51	Unid	4	Câmara de ar 175/70 R14	35-02-0486
52	Unid	4	Câmara de ar 265/75 R16	35-02-0487
53	Unid	4	Câmara de ar 235/75 R15	35-02-0488
54	Unid	8	Protetor aro 24	35-03-0007
55	Unid	16	Protetor aro 16	35-02-0469
56	Unid	20	Protetor aro 20	35-02-0470

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

Maristela da Silva Szeremeta
Coordenadora de Frotas
Portaria 286/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SETOR DE FROTAS

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Solicitamos registro de preço para contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores, de acordo com os itens da relação em anexo, para manutenção de veículos da Frota Municipal do Município da Fazenda Rio Grande e do Corpo de Bombeiros.

JUSTIFICATIVA: Os itens, objeto desta licitação, serão utilizados na frota municipal da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, compreendendo: veículos de passeio, utilitários, motos, furgões, caminhonetes, kombi, caminhões, ônibus, microônibus, máquinas e tratores.

Tendo em vista, a necessidade do produto e dos serviços, a serem executados, para garantir a segurança das pessoas que necessitem da utilização dos veículos da frota municipal e para a melhoria e um bom andamento de trabalho para com a Frota Municipal.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos da apresentação da nota fiscal no protocolo financeiro as quais deverão constar no seu campo o número do empenho, estar devidamente atestadas pela Gerência Competente e Juntamente com as certidões negativas de INSS (Instituto Nacional do Serviço Social) e FGTS (Fundo de Garantia Tempo Serviço).

PRAZO DE ENTREGA E FORNECIMENTO: A empresa contratada deverá fornecer os itens licitados no prazo de até 10(dez) dias úteis, a partir do recebimento da ordem de serviço, o endereço, Rua Venezuela 247, nações, Fazenda Rio Grande/PR, Divisão de Almoxarifado, de Segunda a Sexta Feira, das 8:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas. Os itens deverão ter prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses.

A contratada deverá fazer a reposição do produto que não atende as especificações e/ou com defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de devolução.

RESPONSABILIDADE: A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha diretamente, ou indiretamente causar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93.

CONTRATO: A vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SETOR DE FROTAS



do registro.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Durante a vigência da ata de registro, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada em todos os termos, pela servidora **Maristela da Silva Szeremeta**, matrícula. **350241**, representante do setor de frotas da Prefeitura, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

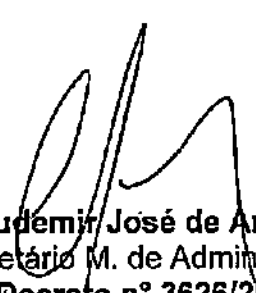
UTILIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Os itens, objeto desta licitação, serão utilizados na frota municipal da Prefeitura de Fazenda Rio Grande compreendendo: veículos de passeio, utilitários, motos, furgões, caminhonetes, kombi, caminhões, ônibus, microônibus, máquinas e tratores;

Tendo em vista, a necessidade do produto e dos serviços, a serem executados, para garantir a segurança das pessoas que necessitem da utilização dos veículos da frota municipal e para a melhoria e um bom andamento de trabalho para com a Frota Municipal.

Os itens objeto desta licitação deverão ser novos, não poderá ser recondicionado ou remoldado e deverão possuir certificado de qualidade do INMETRO e certificação do IBAMA.

Os itens deverão ter prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses e garantia de 5 (cinco) anos de fabricação.

Deverá fornecer um informativo, catálogo ou cartilha em língua portuguesa que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso dos produtos.


Claudemir José de Andrade
Secretário M. de Administração
Decreto nº 3626/2014


Maristela da Silva Szeremeta
Coordenadora de Frotas
Portaria 286/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Frotas

Fazenda Rio Grande, 11 de março de 2020.

COTAÇÃO

(favor preencher todos os dados da empresa)

Empresa: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI	CNPJ: 03.806.667/0001-50
E-mail: licitacoes@terezapneus.com.br	Contato: Gustavo Senff
Fone: 41-3333-4322	Fax: 41-3333-4322

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

ITEM	UNID.	QTDE.	OBJETO	Valor Unitário	Valor Total
01	un.	132	Pneu 215/75 R 17.5 liso	R\$ 900,00	R\$ 118.800,00
02	un.	68	Pneu 215/75 R 17.5 Borrachudo	R\$ 985,00	R\$ 66.980,00
03	un.	31	Pneu 7.50 X16 liso	R\$ 780,00	R\$ 24.180,00
04	un.	24	Pneu 7.50 X16 borrachudo	R\$ 850,00	R\$ 20.400,00
05	un.	6	Pneu 10.00 R20 misto	R\$ 1.650,00	R\$ 9.900,00
06	un.	2	Pneu 10.00 R20 liso	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
07	un.	4	Pneu 10.00 R20 borrachudo	R\$ 1.700,00	R\$ 6.800,00
08	un.	64	Pneu 90/90 R19 dianteiro	R\$ 240,00	R\$ 15.360,00
09	un.	2	Pneu 1.100 R22	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00

Rua Jacarandá, 300 - Neções - Cep: 83823-901 - Fone/Fax: (41) 3627-8500

mm



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Frotas

10	un.	46	Pneu 215/75 R 17.5 liso	R\$ 900,00	R\$ 41.400,00
11	un.	56	Pneu 215/75 R 17.5 Borrachudo	R\$ 985,00	R\$ 55.160,00
12	un.	10	Pneu 7.50 X16 liso	R\$ 780,00	R\$ 7.800,00
13	un.	10	Pneu 7.50 X16 borrachudo	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00
14	un.	12	Pneu 7.50 X16 misto	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
15	un.	10	Pneu 10.00 R20 misto	R\$ 1.650,00	R\$ 16.500,00
16	un.	4	Pneu 10.00 R20 liso	R\$ 1.600,00	R\$ 6.400,00
17	un.	20	Pneu 10.00 R20 borrachudo	R\$ 1.700,00	R\$ 34.000,00
18	un.	4	Pneu 90/90 R19 dianteiro	R\$ 240,00	R\$ 960,00
19	un.	10	Pneu 275/80 R22/5	R\$ 1.650,00	R\$ 16.500,00
20	un.	6	Pneu 120/80 R18 dianteiro	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
21	un.	36	Pneu 120/80 R18 traseiro	R\$ 260,00	R\$ 9.000,00
22	un.	4	Pneu 90/90 R19 Traseiro	R\$ 240,00	R\$ 960,00
23	un.	4	Pneu 110/90 17	R\$ 245,00	R\$ 980,00
24	un.	48	Pneu 175/70 R13	R\$ 220,00	R\$ 10.560,00

Rua Jacarandá, 300 - Nardes - Cep: 83823-901 - Fone/Fax: (41) 3627-8500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Frotas

25	un.	20	Pneu 195/55 R15	R\$ 395,00	R\$ 7.900,00
26	un.	30	Pneu 175/70 R14	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00
27	un.	18	Pneu 185 R14C	R\$ 400,00	R\$ 7.200,00
28	un.	30	Pneu 90/90 R21 dianteiro	R\$ 240,00	R\$ 7.200,00
29	un.	30	Pneu 175/85 R14	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
30	un.	12	Pneu 185/70 R13	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
31	un.	4	Pneu 165/70R13	R\$ 215,00	R\$ 860,00
32	un.	14	Pneu 165/70R14	R\$ 395,00	R\$ 5.530,00
33	un.	14	Pneu 225/70 R15	R\$ 650,00	R\$ 9.100,00
34	un.	33	Pneu 225/75 R18	R\$ 850,00	R\$ 28.050,00
35	un.	10	Pneu 205/75 R16	R\$ 720,00	R\$ 7.200,00
36	un.	55	Pneu 225/65 R16	R\$ 900,00	R\$ 49.500,00
37	un.	4	Pneu 245/70 R16	R\$ 690,00	R\$ 2.760,00
38	un.	4	Pneu 235/75 R15	R\$ 560,00	R\$ 2.240,00
39	un.	15	Pneu 245/75 18	R\$ 780,00	R\$ 11.700,00

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Cep: 83823-901 - Fone/Fax: (41) 3827-8500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Frotas

40	un.	14	Pneu 285/75 R16	R\$ 895,00	R\$ 12.530,00
41	un.	15	Pneu 215/75 R16C	R\$ 795,00	R\$ 11.925,00
42	un.	10	Pneu 195/65 R15	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
43	un.	2	Pneu 7,00 -16	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
44	un.	19	Pneu 215/85 R16	R\$ 600,00	R\$ 11.400,00
45	un.	4	Pneu 205/85 R15	R\$ 455,00	R\$ 1.820,00
46	un.	14	Pneu 12/165 -12 lonas	R\$ 1.100,00	R\$ 15.400,00
47	un.	13	Pneu 185/65 R14	R\$ 360,00	R\$ 4.680,00
48	un.	4	Pneu 185/60 R15	R\$ 395,00	R\$ 1.580,00
49	un.	38	Pneu 185/70 R14	R\$ 400,00	R\$ 15.200,00
50	un.	4	Pneu 12,5/16 12 lonas	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
51	un.	4	Pneu 19,5L-24 12 lonas	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
52	un.	2	Pneu 14,9-24 8 lonas	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
53	un.	2	Pneu 275/80 R22.5 liso	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00
54	un.	8	Pneu 275/80 R22.5 borrachudo	R\$ 1.800,00	R\$ 14.400,00

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Cep: 83823-001 - Fone/Fax: (41) 3827-8500

Am



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Frotas

56	un.	8	Pneu 14.00 R24	R\$ 5.500,00	R\$ 44.000,00
56	un.	2	Pneu 18.4 R30	R\$ 3.600,00	R\$ 7.200,00

Solicitamos que junto à cotação seja apresentado a cópia do Contrato Social da Empresa e suas alterações, se houver, para fins de cadastramento da mesma.

Att,
Maristela S. SzereMETA
41-3627-8585

Rua Jacarandá, 300 - N.º 300 - Cep: 83923-901 - Fone/Fax (41) 3627-8500

CURITIBA 07 DE ABRIL DE 2000

03.805.667/0001-50

IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.

R. JOÃO BETTEGA, 667
PORTÃO - CEP: 81.070-000
CURITIBA - PR

Maristela S. SzereMETA
Coordenadora de Frotas
Portaria 286/2018

TENCIO GUSTAVO SENFF
RG 9.075.275-8/SSP-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Frotas



Fazenda Rio Grande, 11 de março de 2020.

COTAÇÃO

(favor preencher todos os dados da empresa)

Empresa: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	CNPJ: 01.846.805/0001-13
E-mail: mouraopneus@bol.com.br	Contato:
Fone: 42-36242244	Fax:

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

ITEM	UNID.	QTDE.	OBJETO	Valor Unitário	Valor Total
01	un.	132	Pneu 215/75 R 17.5 liso	R\$1131,00	R\$
02	un.	68	Pneu 215/75 R 17.5 Borrachudo	R\$1371,00	R\$
03	un.	31	Pneu 7.50 X16 liso	R\$746,00	R\$
04	un.	24	Pneu 7.50 X16 borrachudo	R\$813,00	R\$
05	un.	8	Pneu 10.00 R20 misto	R\$2163,00	R\$
06	un.	2	Pneu 10.00 R20 liso	R\$2186,00	R\$
07	un.	4	Pneu 10.00 R20 borrachudo	R\$2301,00	R\$
08	un.	64	Pneu 90/90 R19 dianteiro	R\$	R\$
09	un.	2	Pneu 1.100 R22	R\$2451,00	R\$

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Cep: 83823-901 - Fone/Fax (41) 3627-8500

mar. 11/2020

W



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Frotas

10	un.	46	Pneu 215/75 R 17.5 liso	R\$1131,00	R\$
11	un.	56	Pneu 215/75 R 17.5 Borrachudo	R\$1371,00	R\$
12	un.	10	Pneu 7.50 X16 liso	R\$746,00	R\$
13	un.	10	Pneu 7.50 X16 borrachudo	R\$813,00	R\$
14	un.	12	Pneu 7.50 X16 misto	R\$	R\$
15	un.	10	Pneu 10.00 R20 misto	R\$2163,00	R\$
16	un.	4	Pneu 10.00 R20 liso	R\$2166,00	R\$
17	un.	20	Pneu 10.00 R20 borrachudo	R\$2301,00	R\$
18	un.	4	Pneu 90/90 R19 dianteiro	R\$	R\$
19	un.	10	Pneu 275/80 R22/5	R\$2238,00	R\$
20	un.	6	Pneu 120/80 R18 dianteiro	R\$	R\$
21	un.	36	Pneu 120/80 R18 traseiro	R\$	R\$
22	un.	4	Pneu 90/90 R19 Traseiro	R\$	R\$
23	un.	4	Pneu 110/90 17	R\$	R\$
24	un.	48	Pneu 175/70 R13	R\$252,00	R\$

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Cep: 83823-901 - Fone/Fax: (41) 3627-8500





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Frotas



25	un.	20	Pneu 195/55 R15	R\$429,00	R\$
26	un.	30	Pneu 175/70 R14	R\$381,00	R\$
27	un.	18	Pneu 185 R14C	R\$488,00	R\$
28	un.	30	Pneu 90/90 R21 dianteiro	R\$	R\$
29	un.	30	Pneu 175/65 R14	R\$322,00	R\$
30	un.	12	Pneu 185/70 R13	R\$377,00	R\$
31	un.	4	Pneu 185/70R13	R\$248,00	R\$
32	un.	14	Pneu 165/70R14	R\$	R\$
33	un.	14	Pneu 225/70 R15	R\$757,00	R\$
34	un.	33	Pneu 225/75 R16	R\$943,00	R\$
35	un.	10	Pneu 205/75 R16	R\$742,00	R\$
36	un.	55	Pneu 225/65 R16	R\$1105,00	R\$
37	un.	4	Pneu 245/70 R16	R\$802,00	R\$
38	un.	4	Pneu 235/75 R15	R\$788,00	R\$
39	un.	15	Pneu 245/75 16	R\$1206,00	R\$

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Cep: 83823-991 - Fone/Fax: (41) 3627-8500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Frotas

40	un.	14	Pneu 265/75 R16	R\$1258,00	R\$
41	un.	15	Pneu 215/75 R16C	R\$943,00	R\$
42	un.	10	Pneu 195/65 R15	R\$436,00	R\$
43	un.	2	Pneu 7,00 -16	R\$592,00	R\$
44	un.	19	Pneu 215/65 R16	R\$765,00	R\$
45	un.	4	Pneu 205/65 R15	R\$460,00	R\$
46	un.	14	Pneu 12/165 -10 lonas	R\$1315,00	R\$
47	un.	13	Pneu 185/65 R14	R\$379,00	R\$
48	un.	4	Pneu 185/60 R15	R\$397,00	R\$
49	un.	38	Pneu 185/70 R14	R\$380,00	R\$
50	un.	4	Pneu 12.5/18 12 lonas	R\$1875,00	R\$
51	un.	4	Pneu 19.5L-24 12 lonas	R\$4047,00	R\$
52	un.	2	Pneu 14.9-24 8 lonas	R\$2447,00	R\$
53	un.	2	Pneu 275/80 R22.5 liso	R\$2238,00	R\$
54	un.	8	Pneu 275/80 R22.5 borrachudo	R\$2433,00	R\$

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Cep: 83623-901 - Fone/Fax: (41) 3527-8500





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Frotas



55	un.	8	Pneu 14.00 R24	R\$8973,00	R\$
56	un.	2	Pneu 18.4 R30	R\$	R\$

Solicitamos que junto à cotação seja apresentado a cópia do Contrato Social da Empresa e suas alterações, se houver, para fins de cadastramento da mesma.

Att,
Maristela S. Szeremeta
41-3627-8585

01 846 805/0001-13
FABI RECAPAGENS DE PNEUS
LTDA.-E
RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750
BAIRRO CONRADINHO
85055-040 GUARAPUAVA-PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Cep: 83823-901 - Fone/Fax: (41) 3627-8500

Maristela S. Szeremeta
Coordenadora de Frotas
Portaria 288/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Frotas

Fazenda Rio Grande, 11 de março de 2020.

COTAÇÃO
(favor preencher todos os dados da empresa)

Empresa: RONEI PNEUS LTDA	CNPJ: 11.953.238/0001-58
E-mail: roneipneus@gmail.com	Contato: Ronei
Fone: : (41)3627-3736	Fax:

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

ITEM	UNID.	QTDE.	OBJETO	Valor Unitário	Valor Total
01	un.	132	Pneu 215/75 R 17.5 liso	R\$980,00	R\$129360,00
02	un.	68	Pneu 215/75 R 17.5 Borrachudo	R\$1070,00	R\$72760,00
03	un.	31	Pneu 7.50 X16 liso	R\$580,00	R\$17980,00
04	un.	24	Pneu 7.50 X16 borrachudo	R\$690,00	R\$16560,00
05	un.	6	Pneu 10.00 R20 misto	R\$1650,00	R\$9900,00
06	un.	2	Pneu 10.00 R20 liso	R\$1600,00	R\$3200,00
07	un.	4	Pneu 10.00 R20 borrachudo	R\$1800,00	R\$7200,00
08	un.	64	Pneu 90/90 R19 dianteiro	R\$220,00	R\$14080,00
09	un.	2	Pneu 1.100 R22	R\$1800,00	R\$3600,00

Rua Jacaranda, 300 - Nações - Cep: 83823-901 - Fone/Fax: (41) 3627-8600





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Frotas



10	un.	46	Pneu 215/75 R 17.5 liso	R\$980,00	R\$45080,00
11	un.	56	Pneu 215/75 R 17.5 Borrachudo	R\$1070,00	R\$59920,00
12	un.	10	Pneu 7.50 X16 liso	R\$580,00	R\$6900,00
13	un.	10	Pneu 7.50 X16 borrachudo	R\$690,00	R\$6900,00
14	un.	12	Pneu 7.50 X16 misto	R\$	R\$
15	un.	10	Pneu 10.00 R20 misto	R\$1650,00	R\$16500,00
16	un.	4	Pneu 10.00 R20 liso	R\$1600,00	R\$6400,00
17	un.	20	Pneu 10.00 R20 borrachudo	R\$1800,00	R\$36000,00
18	un.	4	Pneu 90/90 R19 dianteiro	R\$220,00	R\$880,00
19	un.	10	Pneu 275/80 R22/5	R\$1600,00	R\$16000,00
20	un.	6	Pneu 120/80 R18 dianteiro	R\$210,00	R\$1260,00
21	un.	36	Pneu 120/80 R18 traseiro	R\$230,00	R\$8280,00
22	un.	4	Pneu 90/90 R19 Traseiro	R\$240,00	R\$960,00
23	un.	4	Pneu 110/90 17	R\$210,00	R\$840,00
24	un.	48	Pneu 175/70 R13	R\$240,00	R\$11520,00

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Cep: 83823-901 - Fone/Fax: (41) 3627-8500

sm



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Frotas

25	un.	20	Pneu 195/55 R15	R\$372,00	R\$7440,00
26	un.	30	Pneu 175/70 R14	R\$320,00	R\$9600,00
27	un.	18	Pneu 185 R14C	R\$425,00	R\$7650,00
28	un.	30	Pneu 90/90 R21 dianteiro	R\$242,00	R\$7260,00
29	un.	30	Pneu 175/65 R14	R\$275,00	R\$8250,00
30	un.	12	Pneu 185/70 R13	R\$250,00	R\$3000,00
31	un.	4	Pneu 165/70R13	R\$210,00	R\$840,00
32	un.	14	Pneu 165/70R14	R\$320,00	R\$4480,00
33	un.	14	Pneu 225/70 R15	R\$545,00	R\$7630,00
34	un.	33	Pneu 225/75 R16	R\$860,00	R\$28380,00
35	un.	10	Pneu 205/75 R16	R\$570,00	R\$5700,00
36	un.	55	Pneu 225/65 R16	R\$760,00	R\$41800,00
37	un.	4	Pneu 245/70 R16	R\$690,00	R\$2760,00
38	un.	4	Pneu 235/75 R15	R\$645,00	R\$2580,00
39	un.	15	Pneu 245/75 16	R\$760,00	R\$11400,00

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Cep: 83823-901 - Fone/Fax: (41) 3627-8500





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Frotas



40	un.	14	Pneu 265/75 R16	R\$840,00	R\$11760,00
41	un.	15	Pneu 215/75 R18C	R\$680,00	R\$10200,00
42	un.	10	Pneu 195/65 R15	R\$370,00	R\$3700,00
43	un.	2	Pneu 7,00 -18	R\$560,00	R\$1120,00
44	un.	19	Pneu 215/65 R16	R\$420,00	R\$7980,00
45	un.	4	Pneu 205/65 R15	R\$415,00	R\$1660,00
46	un.	14	Pneu 12/165 -12 lonas	R\$1295,00	R\$18130,00
47	un.	13	Pneu 185/65 R14	R\$325,00	R\$4225,00
48	un.	4	Pneu 185/60 R15	R\$385,00	R\$1540,00
49	un.	38	Pneu 185/70 R14	R\$320,00	R\$12160,00
50	un.	4	Pneu 12.5/18 12 lonas	R\$1980,00	R\$7920,00
51	un.	4	Pneu 19.5L-24 12 lonas	R\$3721,00	R\$14884,00
52	un.	2	Pneu 14.9-24 8 lonas	R\$2869,00	R\$5738,00
53	un.	2	Pneu 275/80 R22.5 liso	R\$1650,00	R\$3300,00
54	un.	8	Pneu 275/80 R22.5 borrachudo	R\$1850,00	R\$14800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Frotas

55	un.	8	Pneu 14.00 R24	R\$ 3160,00	R\$25280,00
56	un.	2	Pneu 18,4 R30	R\$ 3645,00	R\$7290,00

Solicitamos que junto à cotação seja apresentado a cópia do Contrato Social da Empresa e suas alterações, se houver, para fins de cadastramento da mesma.

Att,
Maristela S. Szeremeta
41-3627-8585

11.953.238/0001-58
RONEI PNEUS LTDA

RUA: NELSON CLAUDINO DOS SANTOS Nº272
CEP:83.833-523 BAIRRO: IGUAÇU
FAZENDA RIO GRANDE-PR

Denni R. Chermak

Maristela S. Szeremeta
Maristela S. Szeremeta
Coordenadora de Frotas
Portaria 286/2018



compre por departamento

páscoa

notebook

celulares

consoles e games

brinquedos

móveis e decoração

esporte e lazer



garagem

aqui você diz qual é o seu carro e a gente mostra só o que combina com ele! Vamos lá?

cadastre seu carro



página inicial > automotivos > moto > rodas e pneus > pneu para moto



Pneu Motocicleta 90/90-19 Viper Maglion

☆☆☆☆☆ (Cód.23218917)

Pneu diagonal para uso com câmara, indicado para roda dianteira e traseira de motos Trail de 125 a 600 cilindradas. Seu desenho arrojado proporciona ótima dirigibilidade e estabilidade em todos os tipos de terrenos (ON/OFF Road) e b...

mais informações

conheça nossa política de troca

R\$ 114,90 **prime**

R\$ 114,90 prime

em até 11x sem juros no cartão de crédito com Amé e recebe R\$ 2,30 (2% de volta)

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

digite o CEP

ok

comprar

comprar com **Amé**

Este produto é vendido por **Elig.Trag** e entregue por **Americana**, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

+ 4 outras ofertas deste mesmo produto

Item 08

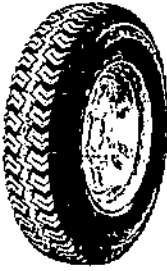
CNPJ: 00.776.574/0006-60

quem viu este produto, viu também

magalu

Pneu carga 7.50-16 super traction 121 maggion

Código 06769-4p3 | Ver descrição completa | Maggion



Vendo e entregando por R\$ 629,90

por R\$ 629,90

em 12x de R\$ 78,74 sem juros

Ver formas de pagamento

Consultar prazo e valor do frete

00000-000 408 184261 0.722

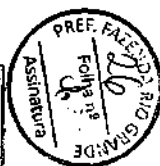
CNPJ - 47.960.950/0449-27

Item

14



I turn (54)



ACHE PNEUS

TELEFONAS | 47 3454-3237 | JOGUESSAR | CADASTRAR | MEUS PEDIDOS

VOLTAR À LISTA | Pneu 7.50 x 16 com quebra de piso - PNEU 7.50-16 GOODYEAR POWER TORQUE TRAIL 8 LONAS



GOODYEAR

PNEU 7.50-16 GOODYEAR POWER TORQUE TRAIL 8 LONAS

R\$ **754,00** no boleto

ou em até 12x de R\$ 73,25 no cartão

COMPRAR

Endereço para entrega

Cidade UF CEP

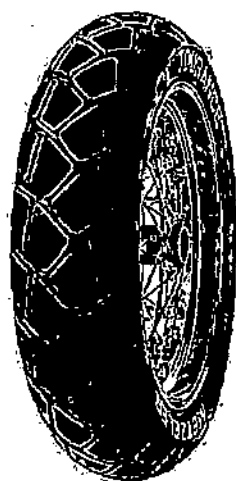
CONFIRA A MEDIDA DO

Clientes

Automotivo > Pneu para Moto

1 Xre 300 Xtz 250 Lander Tenere 120/80-18 62s Tt Tourance Metzeler

gh03bhj0c7 | [Ver descrição completa](#) | [Metzeler](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido e entregue por [Madinense Pneus](#)

por R\$ **370,40**

em 10x de R\$ 37,04 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)

Atos patrocinados

CNPJ: 47.960.950/0449-27

Item

20



compre por departamento

pesquisa

categorias

categorias

categorias e marcas

categorias

categorias e marcas

categorias e marcas



garagem

aqui você diz qual é o seu
carro e a gente mostra só o que
combina com ele! Vamos lá?

cadastre seu carro



página inicial > automotivo > moto > rodas e pneus > pneus para moto

favoritar

compartilhar



Pneu Moto Honda Xre 300 Rinaldi Aro 18
120/80-18 62s Traseiro R34

★★★★☆ (1) (Cód.31274432)

Aplicação HONDAXRE Conteúdo da Embalagem 1 Pneu 120/80-18
- 800070004 Importante: Recomendamos que os produtos sejam
instalados por profissionais especializados e não nos
responsabilizamos pelo mau uso ou instalação indevida, causando

mais informações

conheça nossa política de troca

R\$ 213,58

em até 12x sem juros no cartão de crédito
com Amé e recebe R\$ 4,28 (2% de volta)

• E- RS 213,58 em até 15x sem juros no
cartão Americanas.com com Amé e recebe
R\$ 4,28 (2% de volta)

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

digite o CEP

OK

comprar

comprar com BME

Este produto é vendido e entregue por
Hipervarejo. A Americanas garante a sua
compra, do pedido à entrega.

+ 2 outras ofertas deste mesmo produto

Item 21

CNPJ: 00.776.574/0006-60

quem viu este produto, viu também



de novo? Sim! estamos concorrendo ao prêmio **Ebit** pela 7ª vez.

venha votar!

americanas

tem tudo, pode procurar :)



olá, faça seu login
ou cadastre-se



covid-19 - nossos cuidados

soja prime

empresas

baixe o app

vota na gente

receba hoje

venda com a gente

produtos importados

oferta do dia

compre por departamento

páscoa

notebook

celulares

consolos e games

brinquedos

móveis e decoração

esporte e lazer

página inicial



favoritar



compartilhar



Pneu Technic (R17) 110/90-17 T&C Traseiro C/C - Un

☆☆☆☆☆ (Cód.1204243119)

CÓDIGO 3004 MEDIDA/TIPO 110/90-17 TRASEIRO Pode ser montado com 90/90-19 - T&C. ÍNDICE VELOCIDADE 60P. MODELO T&C APLICAÇÕES NX Bros 125/150, XTZ 150 Crosser e similares Pneu desenvolvido com o conceito OnOff. Excele...

[mais informações](#)

[conheça nossa política de troca](#)

R\$ 159,40

em até 12x sem juros no cartão de crédito com Ame e recebe R\$ 3,19 (2% de volta)

• R\$ 159,40 em até 16x sem juros no cartão Americanas.com com Ame e recebe R\$ 3,19 (2% de volta)

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

Digite o CEP

ok

comprar

comprar com AME

Este produto é vendido por **Vivemos Mais** e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega.



CNPJ: 00.776.574/0006-60

produtos em destaque



covid-19 - nossos cuidados

seja [primeiro](#)

[empresas](#)

[baixe o app](#)

[voto na gente](#)

[receba hoje](#)

[venda com a gente](#)

[produtos importados](#)

[oferta do dia](#)

compre por departamento

páscoa

notebook

celulares

consolos e games

brinquedos

móveis e decoração

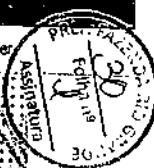
esporte e lazer



garagem

aqui você diz qual é o seu
carro e a gente mostra só o que
combina com ele! Vamos lá?

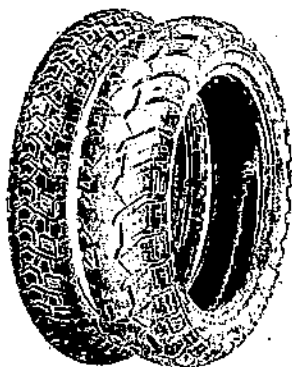
cadastre seu carro



[página inicial](#) > [automotivo](#) > [moto](#) > [rodas e pneus](#) > [pneu para moto](#)

[favoritar](#)

[compartilhar](#)



Pneu Heidenau Dianteiro K60 Scout
90/90/r21 Bmw Adv F 800 Gs
☆☆☆☆☆ (Cód.1581677054)

Tecnologia Alemã em pneus. O mundialmente aclamado pneu
Dual Sport K60 Scout. Um verdadeiro pneu 50/50 dual sport. O K60
Scout oferece uma excelente performance no uso on e off
road. Com desenho e composto otimizados, o Scout entrega e...

[mais informações](#)

[conheça nossa política de troca](#)

VALOR UNITÁRIO

28

R\$ 399,99

em até 10x sem juros no cartão de crédito
com Amé e recebe R\$ 8,00 (2% de volta)

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

digite o CEP

OK

comprar

comprar com AME

Este produto é vendido por **MOTOPOLIS**
ACESSÓRIOS e entregue por Americanas,
que garante a sua compra, do pedido à entrega.

os mais desejados da categoria

CNPJ: 00.776.574/0006-60





garagem

aqui você diz qual é o seu carro e a gente mostra só o que combina com ele! Vamos lá?

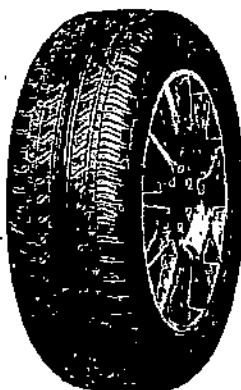
cadastre seu carro



pagina inicial > automotivo > pneus > pneu de passeio

♥ **favoritar**

🔗 **compartilhar**



Pneu Aro 14 165/70 R14 81T Sem Câmara Novo E Original

☆☆☆☆ (Cód.45631282)

Os Pneus são fabricados pela Jinyu Tire Group Co., Ltd., uma empresa fundada em 1995, na China, especializada no desenvolvimento e fabricação de pneus. A indústria possui as mais avançadas técnicas de produção de pneus e desenvolvim...

[mais informações](#)



Montagem Grátis de Pneus
Confira o regulamento

[conheça nossa política de troca](#)

R\$ 249,00

em até 12x sem juros no cartão de crédito com Ame e recebe R\$ 4,98 (2% de volta)

💎 **EM** R\$ 249,00 em até 15x sem juros no cartão Americanas.com com Ame e recebe R\$ 4,98 (2% de volta)

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

digite o CEP

🔔 **Corra! Temos apenas 2 no estoque**

comprar

comprar com **AME**

Este produto é vendido por [getdataTECH.com](#) e entregue por Americanas, que garante a sua compra, do pedido à entrega.



Item 32

CNPJ: 00.776.534/0008-60

peças como você também viram

Item 55



magalu

Pneu 14.00R24 TB536 G2 T2 Triangle

Código de barras 157a | Visualização detalhada | Imprimir



Verifique a entrega por [PneuBest.com.br](#)

por R\$ 4.980,16

até R\$ de R\$ 830,03 sem juros

Mais formas de pagamento

[Adicionar à sacola](#)

Consultar preço e valor de frete

0000-000 OK Não sei o CEP

CNPJ - 47 960 950 / 0449 - 27

covid 19 - notícias e cuidados

seja **prime**

empresas

baixe o app

veja o que

receba hoje

venda com a gente

produtos importados

oferta do dia

compre por departamento

páscoa

notebook

celulares

consoles e games

brinquedos

móveis e decoração

esporte e lazer



garagem

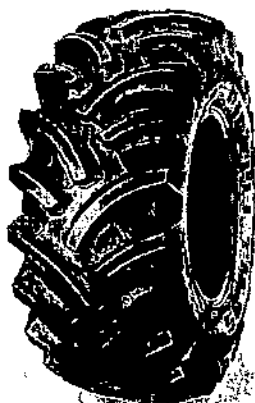
aqui você diz qual é o seu carro e a gente mostra só o que combina com ele! Vamos lá?

cadastre seu carro

pagina inicial > automotivos > pneus > pneu de trator

favoritar

compartilhar



Pneu 18.4-30 10R-1 Tt TM95 Pirelli

☆☆☆☆☆ (C64.206644548)

Pneu 18.4-30 10R-1 Tt TM95 Pirelli: Conhecida no mercado automobilístico, a Pirelli inova mais uma vez com sua linha de pneus agrícola TM95. Os pneus desta linha possuem fundo de banda de rodagem com diversas inclinações, reduzindo ass...

[mais informações](#)

[conheça nossa política de troca](#)

Item 56

super cashback

RS 2.494,44 **25%**

R\$ 3.031,58

em até 12x sem juros no cartão de crédito com Amé e recebe R\$ 212,22 (7% de volta)

ou em até 15x sem juros no cartão American Express com Amé e recebe R\$ 212,22 (7% de volta)

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

digite o CEP ok

Correi! Temos apenas 2 no estoque

cuprar

comprar com **AME**

Este produto é vendido por **Martins Pneu** e entregue por **Americas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega.



CNPJ: 00.776.374/0006-60



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ: 03.805.667/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:14:55 do dia 22/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2020.

Código de controle da certidão: **BD25.6584.4FB3.C3AC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
CNPJ: 01.846.805/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 03:05:23 do dia 14/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/05/2020.

Código de controle da certidão: 4A55.9E6D.B1BB.1379

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RONEI PNEUS LTDA
CNPJ: 11.953.238/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:31:53 do dia 23/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2020.

Código de controle da certidão: **86DA.60B7.C67A.17B4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Imprimir



Inscrição: 11.953.238/0001-58
Razão Social: RONEI PNEUS LTDA
Endereço: R NELSON CLAUDINO DOS SANTOS 272 / IGUAÇU / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83833-523

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/03/2020 a 12/07/2020

Certificação Número: 2020031505150220892251

Informação obtida em 01/04/2020 15:24:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 01.846.805/0001-13**Razão Social:** FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - ME**Endereço:** RUA MARGINAL A 5231 BR 277 / VILA CARLI / GUARAPUAVA / PR / 85050-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2020 a 08/07/2020**Certificação Número:** 2020031101465716201126

Informação obtida em 01/04/2020 15:25:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 03.805.667/0001-50**Razão Social:** IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP**Endereço:** R JOAO BETTEGA 687 / PORTAO / CURITIBA / PR / 81070-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2020 a 08/07/2020**Certificação Número:** 2020031103020017608982

Informação obtida em 01/04/2020 15:26:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Data: 08/04/2020

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0014825/2020

Número do processo: 0014825/2020 Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 99703 - MARISTELA DA SILVA SZEREMETA

Beneficiário:

Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 1 Número do processo: 0014825/2020

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 02/04/2020 15:13:29

Parecer: A quantidade na cotação das empresas difere do que está especificado no anexo I do memorando.

Fazenda Rio Grande - PR, 08 de Abril de 2020.

Teófilo franklin dos santos da silva



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1

Data: 08/04/2020

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2

Número do processo: 0014825/2020

Número do processo: 0014825/2020

Situação: Em análise

Requerente: 99703 - MARISTELA DA SILVA SZEREMETA

Beneficiário:

Solicitação: 3 - Ofício



Em trâmite: Não

Código do parecer: 2

Número do processo: 0014825/2020

Local do parecer: 007.005.001 - Frotas

Conclusivo: Não

Data e hora: 08/04/2020 11:30:44

Parecer: Segue cotações corrigidas

Fazenda Rio Grande - PR, 08 de Abril de 2020.

Maristela da Silva Szeremeta



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Frotas



Fazenda Rio Grande, 02 de abril de 2020.

COTAÇÃO

(favor preencher todos os dados da empresa)

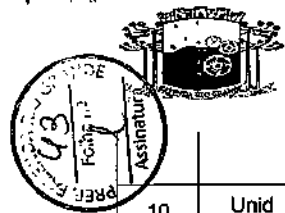
Empresa: RONEI PNEUS LTDA	CNPJ: 11.953.238/0001-58
E-mail: roneipneus@gmail.com	Contato: Ronei
Fone: 41 3627 3736	Fax:

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

ITEM	UNID.	QTDE.	OBJETO	Valor Unitário	Valor Total
1	Unid	46	Pneu 215/75 R 17.5 liso	R\$980,00	R\$45080,00
2	Unid	56	Pneu 215/75 R 17.5 Borrachudo	R\$1070,00	R\$59920,00
3	Unid	10	Pneu 7.50 X16 liso	R\$580,00	R\$5800,00
4	Unid	10	Pneu 7.50 X16 borrachudo	R\$690,00	R\$6900,00
5	Unid	12	Pneu 7.50 X16 misto	R\$820,00	R\$9840,00
6	Unid	10	Pneu 10.00 R20 misto	R\$1650,00	R\$16500,00
7	Unid	4	Pneu 10.00 R20 liso	R\$1600,00	R\$6400,00
8	Unid	20	Pneu 10.00 R20 borrachudo	R\$1800,00	R\$36000,00
9	Unid	4	Pneu 90/90 R19 dianteiro	R\$220,00	880,00

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Cep: 13823-901 - Fone/Fax: (41) 3627-8590

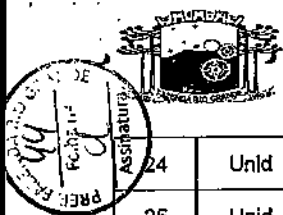
M



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Frotas

10	Unid	10	Pneu 275/80 R22/5	R\$1650,00	R\$16500,00
11	Unid	6	Pneu 120/80 R18 dianteiro	R\$210,00	R\$1260,00
12	Unid	36	Pneu 120/80 R18 traseiro	R\$230,00	R\$8280,00
13	Unid	4	Pneu 90/90 R19 Traseiro	R\$240,00	R\$960,00
14	Unid	4	Pneu 110/90 17	R\$210,00	R\$840,00
15	Unid	48	Pneu 175/70 R13	R\$240,00	R\$11520,00
16	Unid	20	Pneu 195/55 R15	R\$372,00	R\$7440,00
17	Unid	30	Pneu 175/70 R14	R\$320,00	R\$9600,00
18	Unid	18	Pneu 185 R14C	R\$425,00	R\$7650,00
19	Unid	30	Pneu 90/90 R21 dianteiro	R\$242,00	R\$7260,00
20	Unid	30	Pneu 175/65 R14	R\$275,00	R\$8250,00
21	Unid	12	Pneu 185/70 R13	R\$250,00	R\$3000,00
22	Unid	4	Pneu 165/70R13	R\$210,00	R\$840,00
23	Unid	14	Pneu 165/70R14	R\$320,00	R\$4480,00

mm



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Frotas

24	Unid	14	Pneu 225/70 R15	R\$545,00	R\$7630,00
25	Unid	33	Pneu 225/75 R16	R\$660,00	R\$23380,00
26	Unid	10	Pneu 205/75 R16	R\$570,00	R\$5700,00
27	Unid	55	Pneu 225/65 R16	R\$760,00	R\$41800,00
28	Unid	4	Pneu 245/70 R16	R\$690,00	R\$2780,00
29	Unid	4	Pneu 235/75 R15	R\$645,00	R\$2580,00
30	Unid	15	Pneu 245/75 R16	R\$760,00	R\$11400,00
31	Unid	14	Pneu 265/75 R16	R\$840,00	R\$11760,00
32	Unid	15	Pneu 215/75 R16C	R\$680,00	R\$10200,00
33	Unid	10	Pneu 195/65 R15	R\$370,00	R\$3700,00
34	Unid	2	Pneu 7,00 -16	R\$560,00	R\$1120,00
35	Unid	19	Pneu 215/65 R16	R\$420,00	R\$7980,00
36	Unid	4	Pneu 205/65 R15	R\$415,00	R\$1660,00
37	Unid	14	Pneu 12/165 -12 lonas	R\$1295,00	R\$18130,00
38	Unid	13	Pneu 185/65 R14	R\$325,00	R\$4225,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Frotas

39	Unid	4	Pneu 185/60 R15	R\$385,00	R\$1540,00
40	Unid	38	Pneu 185/70 R14	R\$320,00	R\$12160,00
41	Unid	4	Pneu 12.5/18 12 lonas	R\$1980,00	R\$7920,00
42	Unid	4	Pneu 19.5L-24 12 lonas	R\$3721,00	R\$14884,00
43	Unid	2	Pneu 14.9-24 8 lonas	R\$2869,00	R\$5738,00
44	Unid	2	Pneu 275/80 R22.5 liso	R\$1650,00	R\$3300,00
45	Unid	8	Pneu 275/80 R22.5 borrachudo	R\$1850,00	R\$14800,00
46	Unid	8	Pneu 14.00 R24	R\$3160,00	R\$25280,00
47	Unid	2	Pneu 18.4 R30	R\$3645,00	R\$7290,00
48	Unid	16	Câmara de ar 7.50 R16	R\$110,00	R\$1760,00
49	Unid	8	Câmara de ar 14.00 R24	R\$280,00	R\$2240,00
50	Unid	24	Câmara de ar 10.00 R20	R\$160,00	R\$3840,00
51	Unid	4	Câmara de ar 175/70 R14	R\$62,00	R\$248,00
52	Unid	4	Câmara de ar 265/75 R16	R\$70,00	R\$280,00
53	Unid	4	Câmara de ar 235/75 R15	R\$70,00	R\$280,00

mm



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Frotas

54	Unid	8	Protetor aro 24	R\$160,00	R\$1280,00
55	Unid	16	Protetor aro 16	R\$45,00	R\$720,00
56	Unid	20	Protetor aro 20	R\$70,00	R\$1400,00

Solicitamos que junto à cotação seja apresentado a cópia do Contrato Social da Empresa e suas alterações, se houver, para fins de cadastramento da mesma.

Att:
Maristela S. Szeremeta
41-3627-8585

11.953.238/0001-58
RONEI PNEUS LTDA

RUA: NELSON CLAUDINO DOS SANTOS Nº272
CEP:83.833-523 BAIRRO: IGUAÇU
FAZENDA RIO GRANDE-PR

Demétrio Osório

Maristela S. Szeremeta
Maristela S. Szeremeta
Coordenadora de Frotas
Portaria 286/2018

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 11.953.238/0001-58**Razão Social:** RONEI PNEUS LTDA**Endereço:** R NELSON CLAUDINO DOS SANTOS 272 / IGUACU / FAZENDA RIO GRANDE /
PR / 83833-523

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2020 a 12/07/2020**Certificação Número:** 2020031505150220892251**Informação obtida em** 08/04/2020 11:15:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RONEI PNEUS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.953.238/0001-58

Certidão nº: 8160428/2020

Expedição: 08/04/2020, às 11:16:07

Validade: 04/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RONEI PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.953.238/0001-58, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Frotas

Fazenda Rio Grande, 02 de abril de 2020.

COTAÇÃO

(favor preencher todos os dados da empresa)

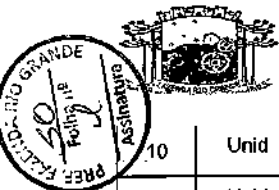
Empresa: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME	CNPJ: 03.805.667/0001-50
E-mail: licitações@terezapneus.com.br	Contato: Gustavo Senff
Fone: 41-3333-4322	Fax: 41-3333-4322

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

ITEM	UNID.	QTDE.	OBJETO	Valor Unitário	Valor Total
1	Unid	46	Pneu 215/75 R 17.5 liso	R\$ 850,00	R\$ 39.100,00
2	Unid	56	Pneu 215/75 R 17.5 Borrachudo	R\$ 920,00	R\$ 51.520,00
3	Unid	10	Pneu 7.50 X16 liso	R\$ 620,00	R\$ 6.200,00
4	Unid	10	Pneu 7.50 X16 borrachudo	R\$ 740,00	R\$ 7.400,00
5	Unid	12	Pneu 7.50 X16 misto	R\$ 740,00	R\$ 8.880,00
6	Unid	10	Pneu 10.00 R20 misto	R\$ 1.700,00	R\$ 17.000,00
7	Unid	4	Pneu 10.00 R20 liso	R\$ 1.600,00	R\$ 6.400,00
8	Unid	20	Pneu 10.00 R20 borrachudo	R\$ 1.750,00	R\$ 35.000,00
9	Unid	4	Pneu 90/90 R19 dianteiro.	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Cep: 83823-901 - Fone/Fax: (41) 3627-8500

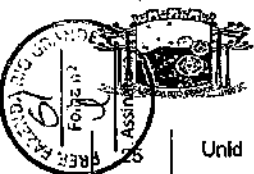
Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Frotas

10	Unid	10	Pneu 275/80 R22/5	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00
11	Unid	6	Pneu 120/80 R18 dianteiro	R\$ 255,00	R\$ 1.530,00
12	Unid	36	Pneu 120/80 R18 traseiro	R\$ 255,00	R\$ 9.180,00
13	Unid	4	Pneu 90/90 R19 Traseiro	R\$ 240,00	R\$ 960,00
14	Unid	4	Pneu 110/90 17	R\$ 195,00	R\$ 780,00
15	Unid	48	Pneu 175/70 R13	R\$ 220,00	R\$ 10.560,00
16	Unid	20	Pneu 195/55 R15	R\$ 360,00	R\$ 7.200,00
17	Unid	30	Pneu 175/70 R14	R\$ 315,00	R\$ 9.450,00
18	Unid	18	Pneu 185 R14C	R\$ 380,00	R\$ 6.840,00
19	Unid	30	Pneu 90/90 R21 dianteiro	R\$ 310,00	R\$ 9.300,00
20	Unid	30	Pneu 175/65 R14	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
21	Unid	12	Pneu 185/70 R13	R\$ 340,00	R\$ 4.080,00
22	Unid	4	Pneu 165/70R13	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
23	Unid	14	Pneu 165/70R14	R\$ 370,00	R\$ 5.180,00
24	Unid	14	Pneu 225/70 R15	R\$ 540,00	R\$ 7.560,00

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Cep: 83823-901 - Fone/Fax: (41) 3627-8500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Frotas

25	Unid	33	Pneu 225/75 R16	R\$ 790,00	R\$ 26.070,00
26	Unid	10	Pneu 205/75 R16	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
27	Unid	55	Pneu 225/65 R16	R\$ 800,00	R\$ 44.000,00
28	Unid	4	Pneu 245/70 R16	R\$ 675,00	R\$ 2.700,00
29	Unid	4	Pneu 235/75 R15	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00
30	Unid	15	Pneu 245/75 R16	R\$ 680,00	R\$ 10.200,00
31	Unid	14	Pneu 265/75 R16	R\$ 790,00	R\$ 11.060,00
32	Unid	15	Pneu 215/75 R16C	R\$ 700,00	R\$ 10.500,00
33	Unid	10	Pneu 195/65 R15	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00
34	Unid	2	Pneu 7,00 -16	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
35	Unid	19	Pneu 215/65 R16	R\$ 500,00	R\$ 9.500,00
36	Unid	4	Pneu 205/65 R15	R\$ 410,00	R\$ 1.640,00
37	Unid	14	Pneu 12/165 -12 lonas	R\$ 1.200,00	R\$ 16.800,00
38	Unid	13	Pneu 185/65 R14	R\$ 360,00	R\$ 4.680,00
39	Unid	4	Pneu 185/60 R15	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Cep: 83823-901 - Fone/Fax: (41) 3627-8500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Frotas

40	Unid	38	Pneu 185/70 R14	R\$365,00	R\$ 13.870,00
	Unid	4	Pneu 12.5/18 12 lonas	R\$1.650,00	R\$ 6.600,00
42	Unid	4	Pneu 19.5L-24 12 lonas	R\$3.000,00	R\$ 12.000,00
43	Unid	2	Pneu 14.9-24 8 lonas	R\$3.100,00	R\$ 6.200,00
44	Unid	2	Pneu 275/80 R22.5 liso	R\$1.600,00	R\$ 3.200,00
45	Unid	8	Pneu 275/80 R22.5 borrachudo	R\$1.780,00	R\$ 14.240,00
46	Unid	8	Pneu 14.00 R24	R\$ 5.000,00	R\$ 40.000,00
47	Unid	2	Pneu 18.4 R30	R\$3.500,00	R\$ 7.000,00
48	Unid	16	Câmara de ar 7.50 R16	R\$80,00	R\$ 1.280,00
49	Unid	8	Câmara de ar 14.00 R24	R\$240,00	R\$ 1.920,00
50	Unid	24	Câmara de ar 10.00 R20	R\$140,00	R\$ 3.360,00
51	Unid	4	Câmara de ar 175/70 R14	R\$ 50,00	R\$ 200,00
52	Unid	4	Câmara de ar 265/75 R16	R\$50,00	R\$ 200,00
53	Unid	4	Câmara de ar 235/75 R15	R\$50,00	R\$ 200,00
54	Unid	8	Protetor aro 24	R\$ 90,00	R\$ 720,00

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Cep: 83823-901 - Fone/Fax: (41) 3627-8500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Frotas

55	Unid	16	Protetor aro 16	R\$ 40,00	R\$ 640,00
56	Unid	20	Protetor aro 20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00

Solicitamos que junto à cotação seja apresentado a cópia do Contrato Social da Empresa e suas alterações, se houver, para fins de cadastramento da mesma.

Att,
Maristela S. Szeremeta
41-3627-8585

CURITIBA 03 DE ABRIL 2020

103.805.667/0001-50

IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.

R. JOÃO BETTEGA, 687,
PORTÃO - CEP: 61.070-000
CURITIBA - PR

Maristela S. Szeremeta
Coordenadora de Frotas
Portaria 286/2018

RESPONSÁVEL PELO CNECMENTO
GUSTAVO

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 03.805.667/0001-50**Razão Social:** IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP**Endereço:** R JOAO BETTEGA 687 / PORTAO / CURITIBA / PR / 81070-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2020 a 08/07/2020**Certificação Número:** 2020031103020017608982**Informação obtida em** 08/04/2020 11:03:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.805.667/0001-50

Certidão nº: 8160346/2020

Expedição: 08/04/2020, às 11:15:38

Validade: 04/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.805.667/0001-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

COTAÇÃO (favor preencher todos os dados da empresa)

Empresa	SIMAO CIRINEU AQSENEN R E CIA LTDA	CNPJ	07.493.402/0001-51
Email	quarapuava@simaopneus.com.br	Contato	SIMAO
Fone	42-3622-6363	Fax	NÃO



Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

ITEM	UNID.	QTDE.	OBJETO	Valor Unitário	Valor Total
1	Unid	46	Pneu 215/75 R 17.5 liso	R\$ 750,00	R\$ 34.500,00
2	Unid	56	Pneu 215/75 R 17.5 Borrachudo	R\$ 800,00	R\$ 44.800,00
3	Unid	10	Pneu 7.50 X16 liso	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00
4	Unid	10	Pneu 7.50 X16 borrachudo	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
5	Unid	12	Pneu 7.50 X16 misto	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
6	Unid	10	Pneu 10.00 R20 misto	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00
7	Unid	4	Pneu 10.00 R20 liso	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
8	Unid	20	Pneu 10.00 R20 borrachudo	R\$ 1.700,00	R\$ 34.000,00
9	Unid	4	Pneu 90/90 R19 dianteiro	R\$ 200,00	R\$ 800,00
	Unid	10	Pneu 275/80 R22.5	R\$ 1.750,00	R\$ 17.500,00
11	Unid	6	Pneu 120/80 R18 dianteiro	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
12	Unid	36	Pneu 120/80 R18 traseiro	R\$ 200,00	R\$ 7.200,00
13	Unid	4	Pneu 90/90 R19 Traseiro	R\$ 200,00	R\$ 800,00
14	Unid	4	Pneu 110/90 17	R\$ 200,00	R\$ 800,00
15	Unid	48	Pneu 175/70 R13	R\$ 250,00	R\$ 12.000,00
16	Unid	20	Pneu 195/55 R15	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
17	Unid	30	Pneu 175/70 R14	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
18	Unid	18	Pneu 185 R14C	R\$ 380,00	R\$ 6.840,00
19	Unid	30	Pneu 90/90 R21 dianteiro	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
20	Unid	30	Pneu 175/65 R14	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
21	Unid	12	Pneu 185/70 R13	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
22	Unid	4	Pneu 165/70R13	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
23	Unid	14	Pneu 166/70R14	R\$ 350,00	R\$ 4.900,00
24	Unid	14	Pneu 225/70 R15	R\$ 600,00	R\$ 8.400,00
25	Unid	33	Pneu 225/75 R16	R\$ 650,00	R\$ 21.450,00
26	Unid	10	Pneu 205/75 R16	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00
	Unid	55	Pneu 225/65 R16	R\$ 650,00	R\$ 35.750,00
	Unid	4	Pneu 245/70 R16	R\$ 850,00	R\$ 3.400,00
29	Unid	4	Pneu 235/75 R15	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
30	Unid	15	Pneu 245/75 16	R\$ 850,00	R\$ 12.750,00
31	Unid	14	Pneu 265/75 R16	R\$ 850,00	R\$ 11.900,00
32	Unid	15	Pneu 215/75 R16C	R\$ 650,00	R\$ 9.750,00
33	Unid	10	Pneu 195/65 R15	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
34	Unid	2	Pneu 7.00 -16	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
35	Unid	19	Pneu 215/65 R16	R\$ 650,00	R\$ 12.350,00
36	Unid	4	Pneu 205/65 R15	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
37	Unid	14	Pneu 12/165 -12 lonas	R\$ 850,00	R\$ 11.900,00
38	Unid	13	Pneu 185/65 R14	R\$ 300,00	R\$ 3.900,00
39	Unid	4	Pneu 185/60 R15	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
40	Unid	38	Pneu 185/70 R14	R\$ 320,00	R\$ 12.160,00
41	Unid	4	Pneu 12.5/18 12 lonas	R\$ 1.250,00	R\$ 5.000,00
42	Unid	4	Pneu 19.5L-24 12 lonas	R\$ 2.950,00	R\$ 11.800,00
43	Unid	2	Pneu 14.9-24 8 lonas	R\$ 2.250,00	R\$ 4.500,00
44	Unid	2	Pneu 275/80 R22.5 liso	R\$ 1.750,00	R\$ 3.500,00
45	Unid	8	Pneu 275/80 R22.5 borrachudo	R\$ 1.850,00	R\$ 14.800,00
46	Unid	8	Pneu 14.00 R24	R\$ 3.500,00	R\$ 28.000,00

47	Unid	2	Pneu 18.4 R30	R\$ 3.250,00	R\$ 6.500,00
48	Unid	16	Câmara de ar 7.50 R16	R\$ 60,00	R\$ 960,00
49	Unid	8	Câmara de ar 14.00 R24	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
50	Unid	24	Câmara de ar 10.00 R20	R\$ 100,00	R\$ 2.400,00
51	Unid	4	Câmara de ar 175/70 R14	R\$ 50,00	R\$ 200,00
52	Unid	4	Câmara de ar 265/75 R16	R\$ 60,00	R\$ 240,00
53	Unid	4	Câmara de ar 236/75 R15	R\$ 60,00	R\$ 240,00
54	Unid	8	Protetor aro 24	R\$ 90,00	R\$ 720,00
55	Unid	16	Protetor aro 16	R\$ 30,00	R\$ 480,00
56	Unid	20	Protetor aro 20	R\$ 40,00	R\$ 800,00



VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS ENTREGA 10 DIAS

ATENCIOSAMENTE

SIMÃO CIRINEU AQSENEN
CPF 694.108.109-08

07 493 402/0001-14

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA

RUA VICENTE MACHADO, 2212 - CENTRO

CEP 85010-260 GUARAPUAVA - PR

Maristela S. Szerejeta
Coordenadora de Frotas
Portaria 286/2018



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA**
CNPJ: **07.493.402/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:25:57 do dia 23/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2020.

Código de controle da certidão: **6611.B17D.D5DD.14B9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 07.493.402/0001-14**Razão Social:** SIMAO CIRINEU AQSENEN E CIA LTDA**Endereço:** R VICENTE MACHADO 2212 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85010-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2020 a 11/07/2020**Certificação Número:** 2020031404413093868867

Informação obtida em 08/04/2020 11:02:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Cotações de Preços (Geral)

(Período de 01/04/2020 a 08/04/2020)

Número Cotação	Data Cotação	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 35-02-0474 - Pneu 215/75 R 17.5 lis									
104/2020	02/04/2020		1	IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - (465)		46,000	850,0000	39.100,00	Não
104/2020	02/04/2020		1	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - (6258)		46,000	750,0000	34.500,00	Sim ***
104/2020	02/04/2020		1	RONEI PNEUS LTDA. - (7272)		46,000	980,0000	45.080,00	Não
Preço Médio -->							860,00	39.560,00	
Material: 62-07-0034 - Pneu 215/75 R 17.5 Borrachudo									
104/2020	02/04/2020		2	IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - (465)		58,000	920,0000	51.520,00	Não
104/2020	02/04/2020		2	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - (6258)		58,000	800,0000	44.800,00	Sim ***
104/2020	02/04/2020		2	RONEI PNEUS LTDA. - (7272)		58,000	1.070,0000	59.920,00	Não
Preço Médio -->							930,00	62.080,00	
Material: 35-02-0389 - Pneu 7.50 x 16 liso									
104/2020	02/04/2020		3	IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - (465)		10,000	620,0000	6.200,00	Não
104/2020	02/04/2020		3	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - (6258)		10,000	650,0000	6.500,00	Não
104/2020	02/04/2020		3	RONEI PNEUS LTDA. - (7272)		10,000	580,0000	5.800,00	Sim ***
Preço Médio -->							616,67	6.166,70	
Material: 35-02-0390 - Pneu 7.50 x 16 Borrachudo									
104/2020	02/04/2020		4	IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - (465)		10,000	740,0000	7.400,00	Não
104/2020	02/04/2020		4	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - (6258)		10,000	700,0000	7.000,00	Não
104/2020	02/04/2020		4	RONEI PNEUS LTDA. - (7272)		10,000	690,0000	6.900,00	Sim ***
Preço Médio -->							710,00	7.100,00	
Material: 35-02-0475 - Pneu 7.50 X 16 misto									
104/2020	02/04/2020		5	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - (6258)		12,000	700,0000	8.400,00	Sim ***

Luana Teixeira

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/04/2020 a 08/04/2020)



Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 35-02-0475 - Pneu 7.50 X 16 misto									
104/2020	02/04/2020		5	RONEI PNEUS LTDA. - (7272)		12,000	820,0000	9.840,00	Não
104/2020	02/04/2020		5	IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - (465)		12,000	740,0000	8.880,00	Não
Preço Médio -->							753,33	9.039,96	
Material: 35-02-0391 - Pneu 10.00 R20 Misto									
104/2020	02/04/2020		6	RONEI PNEUS LTDA. - (7272)		10,000	1.650,0000	16.500,00	Não
104/2020	02/04/2020		6	IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - (465)		10,000	1.700,0000	17.000,00	Não
104/2020	02/04/2020		6	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - (6258)		10,000	1.600,0000	16.000,00	Sim ***
Preço Médio -->							1.650,00	16.500,00	
Material: 35-02-0453 - PNEU 10.00 R20 LISO									
104/2020	02/04/2020		7	RONEI PNEUS LTDA. - (7272)		4,000	1.600,0000	6.400,00	Não
104/2020	02/04/2020		7	IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - (465)		4,000	1.600,0000	6.400,00	Não
104/2020	02/04/2020		7	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - (6258)		4,000	1.500,0000	6.000,00	Sim ***
Preço Médio -->							1.566,67	6.266,68	
Material: 35-02-0392 - Pneu 10.00 R20 Borrachudo									
104/2020	02/04/2020		8	RONEI PNEUS LTDA. - (7272)		20,000	1.800,0000	36.000,00	Não
104/2020	02/04/2020		8	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - (6258)		20,000	1.700,0000	34.000,00	Sim ***
104/2020	02/04/2020		8	IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - (465)		20,000	1.750,0000	35.000,00	Não
Preço Médio -->							1.750,00	35.000,00	
Material: 35-02-0393 - Pneu 90/90 R19 Dianteiro									
104/2020	02/04/2020		9	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - (6258)		4,000	200,0000	800,00	Sim ***
104/2020	02/04/2020		9	IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - (465)		4,000	280,0000	1.120,00	Não

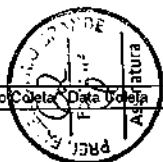
Luana Teixeira

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/04/2020 a 08/04/2020)



Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 35-02-0393 - Pneu 90/90 R19 Dianteiro									
104/2020	02/04/2020		9	RONEI PNEUS LTDA. - (7272)		4,000	220,0000	880,00	Não
						Preço Médio -->	233,33	933,32	
Material: 35-02-0476 - Pneu 275/80 R22/5									
104/2020	02/04/2020		10	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - (6258)		10,000	1.750,0000	17.500,00	Não
104/2020	02/04/2020		10	IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - (465)		10,000	1.600,0000	16.000,00	Sim ***
104/2020	02/04/2020		10	RONEI PNEUS LTDA. - (7272)		10,000	1.650,0000	16.500,00	Não
						Preço Médio -->	1.666,67	16.666,70	
Material: 35-02-0396 - Pneu 120/80 R18 Dianteiro									
104/2020	02/04/2020		11	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - (6258)		6,000	200,0000	1.200,00	Sim ***
104/2020	02/04/2020		11	IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - (465)		6,000	255,0000	1.530,00	Não
104/2020	02/04/2020		11	RONEI PNEUS LTDA. - (7272)		6,000	210,0000	1.260,00	Não
						Preço Médio -->	221,67	1.330,02	
Material: 35-02-0454 - PNEU 120/80 R18 TRASEIRO									
104/2020	02/04/2020		12	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - (6258)		36,000	200,0000	7.200,00	Sim ***
104/2020	02/04/2020		12	IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - (465)		36,000	255,0000	9.180,00	Não
104/2020	02/04/2020		12	RONEI PNEUS LTDA. - (7272)		36,000	230,0000	8.280,00	Não
						Preço Médio -->	228,33	8.219,88	
Material: 35-02-0397 - Pneu 90/90 R19 Traseiro									
104/2020	02/04/2020		13	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - (6258)		4,000	200,0000	800,00	Sim ***
104/2020	02/04/2020		13	IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - (465)		4,000	240,0000	960,00	Não

Zuena Teixeira

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/04/2020 a 08/04/2020)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 35-02-0397 - Pneu 90/90 R19 Traseiro

104/2020	02/04/2020		13	RONEI PNEUS LTDA. - (7272)		4,000	240,0000	960,00	Não
Preço Médio -->							226,67	906,68	

Material: 35-02-0036 - Pneu 110/90/17

104/2020	02/04/2020		14	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - (6258)		4,000	200,0000	800,00	Não
104/2020	02/04/2020		14	IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - (465)		4,000	195,0000	780,00	Sim ***
104/2020	02/04/2020		14	RONEI PNEUS LTDA. - (7272)		4,000	210,0000	840,00	Não
Preço Médio -->							201,67	806,68	

Material: 35-02-0399 - Pneu 175/70 R13

104/2020	02/04/2020		15	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - (6258)		48,000	250,0000	12.000,00	Não
104/2020	02/04/2020		15	RONEI PNEUS LTDA. - (7272)		48,000	240,0000	11.520,00	Não
104/2020	02/04/2020		15	IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - (465)		48,000	220,0000	10.560,00	Sim ***
Preço Médio -->							236,67	11.360,16	

Material: 35-02-0400 - Pneu 195/55 R15

104/2020	02/04/2020		16	RONEI PNEUS LTDA. - (7272)		20,000	372,0000	7.440,00	Não
104/2020	02/04/2020		16	IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - (465)		20,000	360,0000	7.200,00	Não
104/2020	02/04/2020		16	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - (6258)		20,000	350,0000	7.000,00	Sim ***
Preço Médio -->							360,67	7.213,40	

Material: 35-02-0401 - Pneu 175/70 R14

104/2020	02/04/2020		17	RONEI PNEUS LTDA. - (7272)		30,000	320,0000	9.600,00	Não
104/2020	02/04/2020		17	IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - (465)		30,000	315,0000	9.450,00	Não

Luciana Teixeira

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/04/2020 a 08/04/2020)



Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 35-02-0401 - Pneu 175/70 R14									
104/2020	02/04/2020		17	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - (6258)		30,000	300,0000	9.000,00	Sim ***
						Preço Médio -->	311,67	9.350,10	
Material: 35-02-0402 - Pneu 185 R14C									
104/2020	02/04/2020		18	RONEL PNEUS LTDA. - (7272)		18,000	425,0000	7.650,00	Não
104/2020	02/04/2020		18	IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - (465)		18,000	380,0000	6.840,00	Sim ***
104/2020	02/04/2020		18	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - (6258)		18,000	380,0000	6.840,00	Não
						Preço Médio -->	395,00	7.110,00	
Material: 35-02-0477 - Pneu 90/90 R21 dianteiro									
104/2020	02/04/2020		19	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - (6258)		30,000	200,0000	6.000,00	Sim ***
104/2020	02/04/2020		19	RONEL PNEUS LTDA. - (7272)		30,000	242,0000	7.260,00	Não
104/2020	02/04/2020		19	IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - (465)		30,000	310,0000	9.300,00	Não
						Preço Médio -->	280,67	7.820,10	
Material: 35-02-0404 - Pneu 175/65 R14									
104/2020	02/04/2020		20	IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - (465)		30,000	300,0000	9.000,00	Não
104/2020	02/04/2020		20	RONEL PNEUS LTDA. - (7272)		30,000	275,0000	8.250,00	Sim ***
104/2020	02/04/2020		20	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - (6258)		30,000	300,0000	9.000,00	Não
						Preço Médio -->	291,67	8.750,10	
Material: 35-02-0456 - Pneu 185/70 R13									
104/2020	02/04/2020		21	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - (6258)		12,000	300,0000	3.600,00	Não
104/2020	02/04/2020		21	RONEL PNEUS LTDA - (7272)		12,000	250,0000	3.000,00	Sim ***

Luana Teixeira

REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/04/2020 a 06/04/2020)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
									
Material: 35-02-0456 - Pneu 185/70 R13									
104/2020	02/04/2020		21	IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - (465)		12,000	340,0000	4.080,00	Não
						Preço Médio -->	286,67	3.560,04	
Material: 35-02-0010 - Pneu 185/70R - 13									
104/2020	02/04/2020		22	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - (6258)		4,000	250,0000	1.000,00	Não
104/2020	02/04/2020		22	RONEL PNEUS LTDA. - (7272)		4,000	210,0000	840,00	Sim ***
104/2020	02/04/2020		22	IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - (465)		4,000	250,0000	1.000,00	Não
						Preço Médio -->	236,67	946,68	
Material: 35-02-0407 - Pneu 185/70 R14									
104/2020	02/04/2020		23	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - (6258)		14,000	350,0000	4.900,00	Não
104/2020	02/04/2020		23	IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - (465)		14,000	370,0000	5.180,00	Não
104/2020	02/04/2020		23	RONEL PNEUS LTDA. - (7272)		14,000	320,0000	4.480,00	Sim ***
						Preço Médio -->	346,67	4.853,38	
Material: 35-02-0408 - Pneu 225/70 R15									
104/2020	02/04/2020		24	IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - (465)		14,000	540,0000	7.560,00	Sim ***
104/2020	02/04/2020		24	RONEL PNEUS LTDA. - (7272)		14,000	545,0000	7.630,00	Não
104/2020	02/04/2020		24	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - (6258)		14,000	600,0000	8.400,00	Não
						Preço Médio -->	561,67	7.863,38	
Material: 35-02-0409 - Pneu 225/76 R16									
104/2020	02/04/2020		25	IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - (465)		33,000	790,0000	26.070,00	Não
104/2020	02/04/2020		25	RONEL PNEUS LTDA. - (7272)		33,000	660,0000	21.780,00	Não

Luana Teixeira

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/04/2020 a 08/04/2020)



Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 35-02-0409 - Pneu 225/75 R16									
104/2020	02/04/2020		25	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - (6258)		33,000	650,0000	21.450,00	Sim ***
Preço Médio ->							700,00	23.100,00	
Material: 35-02-0411 - Pneu 205/75 R16									
104/2020	02/04/2020		26	IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - (466)		10,000	550,0000	5.500,00	Sim ***
104/2020	02/04/2020		26	RONEI PNEUS LTDA. - (7272)		10,000	570,0000	5.700,00	Não
104/2020	02/04/2020		26	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - (6258)		10,000	650,0000	6.500,00	Não
Preço Médio ->							590,00	5.900,00	
Material: 35-02-0412 - Pneu 225/65 R16									
104/2020	02/04/2020		27	IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - (466)		55,000	800,0000	44.000,00	Não
104/2020	02/04/2020		27	RONEI PNEUS LTDA. - (7272)		55,000	780,0000	41.900,00	Não
104/2020	02/04/2020		27	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - (6258)		55,000	650,0000	35.750,00	Sim ***
Preço Médio ->							736,67	40.516,85	
Material: 35-02-0413 - Pneu 245/70 R16									
104/2020	02/04/2020		28	RONEI PNEUS LTDA. - (7272)		4,000	690,0000	2.760,00	Não
104/2020	02/04/2020		28	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - (6258)		4,000	850,0000	3.400,00	Não
104/2020	02/04/2020		28	IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - (466)		4,000	675,0000	2.700,00	Sim ***
Preço Médio ->							738,33	2.953,32	
Material: 35-02-0414 - Pneu 235/75 R15									
104/2020	02/04/2020		29	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - (6258)		4,000	750,0000	3.000,00	Não
104/2020	02/04/2020		29	RONEI PNEUS LTDA. - (7272)		4,000	645,0000	2.580,00	Não

Luana Teixeira

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/04/2020 a 08/04/2020)



Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 35-02-0414 - Pneu 235/75 R15									
104/2020	02/04/2020		29	IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - (465)		4,000	550,0000	2.200,00	Sim ***
					Preço Médio -->		648,33	2.593,32	
Material: 35-02-0415 - pneu 245/75 16									
104/2020	02/04/2020		30	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - (6258)		15,000	850,0000	12.750,00	Não
104/2020	02/04/2020		30	RONEI PNEUS LTDA. - (7272)		15,000	760,0000	11.400,00	Não
104/2020	02/04/2020		30	IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - (465)		15,000	680,0000	10.200,00	Sim ***
					Preço Médio -->		763,33	11.449,95	
Material: 35-02-0416 - Pneu 265/75 R16									
104/2020	02/04/2020		31	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - (6258)		14,000	850,0000	11.900,00	Não
104/2020	02/04/2020		31	RONEI PNEUS LTDA. - (7272)		14,000	840,0000	11.760,00	Não
104/2020	02/04/2020		31	IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - (465)		14,000	790,0000	11.060,00	Sim ***
					Preço Médio -->		826,87	11.573,38	
Material: 35-02-0478 - PNEU 215/75 R16C									
104/2020	02/04/2020		32	IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - (465)		15,000	700,0000	10.500,00	Não
104/2020	02/04/2020		32	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - (6258)		15,000	650,0000	9.750,00	Sim ***
104/2020	02/04/2020		32	RONEI PNEUS LTDA. - (7272)		15,000	680,0000	10.200,00	Não
					Preço Médio -->		676,67	10.150,05	
Material: 35-02-0458 - Pneu 195/65 R15									
104/2020	02/04/2020		33	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - (6258)		10,000	400,0000	4.000,00	Não
104/2020	02/04/2020		33	RONEI PNEUS LTDA. - (7272)		10,000	370,0000	3.700,00	Sim ***

Luana Teixeira

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/04/2020 a 08/04/2020)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
									
Material: 35-02-0458 - Pneu 195/65 R16									
104/2020	02/04/2020		33	IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - (465)		10,000	390,0000	3.900,00	Não
						Preço Médio -->	386,67	3.866,70	
Material: 35-02-0459 - Pneu 7.00 - 16									
104/2020	02/04/2020		34	RONEL PNEUS LTDA. - (7272)		2,000	560,0000	1.120,00	Não
104/2020	02/04/2020		34	IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - (465)		2,000	650,0000	1.300,00	Não
104/2020	02/04/2020		34	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - (6258)		2,000	500,0000	1.000,00	Sim ***
						Preço Médio -->	570,00	1.140,00	
Material: 35-02-0422 - Pneu 215/65 R16									
104/2020	02/04/2020		35	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - (6258)		19,000	650,0000	12.350,00	Não
104/2020	02/04/2020		35	RONEL PNEUS LTDA. - (7272)		19,000	420,0000	7.980,00	Sim ***
104/2020	02/04/2020		35	IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - (465)		19,000	500,0000	9.500,00	Não
						Preço Médio -->	523,33	9.943,27	
Material: 35-02-0423 - Pneu 205/65 R15									
104/2020	02/04/2020		36	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - (6258)		4,000	450,0000	1.800,00	Não
104/2020	02/04/2020		36	IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - (465)		4,000	410,0000	1.640,00	Sim ***
104/2020	02/04/2020		36	RONEL PNEUS LTDA. - (7272)		4,000	415,0000	1.660,00	Não
						Preço Médio -->	425,00	1.700,00	
Material: 35-02-0479 - Pneu 12/165 - 12 lonas									
104/2020	02/04/2020		37	IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - (465)		14,000	1.200,0000	16.800,00	Não
104/2020	02/04/2020		37	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - (6258)		14,000	850,0000	11.900,00	Sim ***

Luana Teixeira

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/04/2020 a 08/04/2020)



Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 35-02-0479 - Pneu 12/165 - 12 lonas									
104/2020	02/04/2020		37	RONEI PNEUS LTDA. - (7272)		14,000	1.295,0000	18.130,00	Não
Preço Médio -->							1.115,00	15.810,00	
Material: 35-02-0425 - Pneu 185/65 R14									
104/2020	02/04/2020		38	IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - (465)		13,000	360,0000	4.680,00	Não
104/2020	02/04/2020		38	RONEI PNEUS LTDA. - (7272)		13,000	325,0000	4.225,00	Não
104/2020	02/04/2020		38	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - (6258)		13,000	300,0000	3.900,00	Sim ***
Preço Médio -->							328,33	4.268,29	
Material: 35-02-0461 - PNEU 185/60 R15									
104/2020	02/04/2020		39	IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - (465)		4,000	420,0000	1.680,00	Não
104/2020	02/04/2020		39	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - (6258)		4,000	350,0000	1.400,00	Sim ***
104/2020	02/04/2020		39	RONEI PNEUS LTDA. - (7272)		4,000	385,0000	1.540,00	Não
Preço Médio -->							385,00	1.540,00	
Material: 35-02-0489 - Pneu 185/70 R14									
104/2020	02/04/2020		40	RONEI PNEUS LTDA. - (7272)		38,000	320,0000	12.160,00	Sim ***
104/2020	02/04/2020		40	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - (6258)		38,000	320,0000	12.160,00	Não
104/2020	02/04/2020		40	IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - (465)		38,000	365,0000	13.870,00	Não
Preço Médio -->							335,00	12.730,00	
Material: 35-02-0432 - Pneu 12.5/18 12 Lonas									
104/2020	02/04/2020		41	RONEI PNEUS LTDA. - (7272)		4,000	1.980,0000	7.920,00	Não
104/2020	02/04/2020		41	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - (6258)		4,000	1.250,0000	5.000,00	Sim ***

Luana Teixeira

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/04/2020 a 08/04/2020)



Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 35-02-0432 - Pneu 12.5/18 12 Lonas									
104/2020	02/04/2020		41	IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - (465)		4,000	1.650,0000	6.600,00	Não
Preço Médio -->							1.626,67	6.506,68	
Material: 35-02-0433 - Pneu 19.5L-24 12 Lonas									
104/2020	02/04/2020		42	RONEI PNEUS LTDA. - (7272)		4,000	3.721,0000	14.884,00	Não
104/2020	02/04/2020		42	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - (6258)		4,000	2.950,0000	11.800,00	Sim ***
104/2020	02/04/2020		42	IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - (465)		4,000	3.000,0000	12.000,00	Não
Preço Médio -->							3.223,67	12.894,68	
Material: 35-02-0434 - Pneu 14.9-24 8 Lonas									
104/2020	02/04/2020		43	RONEI PNEUS LTDA. - (7272)		2,000	2.669,0000	5.338,00	Não
104/2020	02/04/2020		43	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - (6258)		2,000	2.250,0000	4.500,00	Sim ***
104/2020	02/04/2020		43	IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - (465)		2,000	3.100,0000	6.200,00	Não
Preço Médio -->							2.739,67	5.479,34	
Material: 35-02-0480 - Pneu 275/80 R22.5 liso									
104/2020	02/04/2020		44	RONEI PNEUS LTDA. - (7272)		2,000	1.650,0000	3.300,00	Não
104/2020	02/04/2020		44	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - (6258)		2,000	1.750,0000	3.500,00	Não
104/2020	02/04/2020		44	IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - (465)		2,000	1.600,0000	3.200,00	Sim ***
Preço Médio -->							1.666,67	3.333,34	
Material: 35-02-0468 - PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO									
104/2020	02/04/2020		45	RONEI PNEUS LTDA. - (7272)		8,000	1.850,0000	14.800,00	Não
104/2020	02/04/2020		45	IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - (465)		8,000	1.780,0000	14.240,00	Sim ***

Luana Teixeira

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Cotações de Preços (Geral)

(Período de 01/04/2020 a 08/04/2020)



Número Cotação	Data Cotação	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 35-02-0468 - PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO									
104/2020	02/04/2020		46	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - (6258)		8,000	1.850,0000	14.800,00	Não
Preço Médio -->							1.828,67	14.613,36	
Material: 35-02-0481 - Pneu 14.00 R 24									
104/2020	02/04/2020		46	IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - (465)		8,000	5.000,0000	40.000,00	Não
104/2020	02/04/2020		46	RONEI PNEUS LTDA. - (7272)		8,000	3.160,0000	25.280,00	Sim ***
104/2020	02/04/2020		46	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - (6258)		8,000	3.500,0000	28.000,00	Não
Preço Médio -->							3.886,67	31.093,36	
Material: 35-02-0482 - Pneu 18.4 R30									
104/2020	02/04/2020		47	IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - (465)		2,000	3.500,0000	7.000,00	Não
104/2020	02/04/2020		47	RONEI PNEUS LTDA. - (7272)		2,000	3.645,0000	7.290,00	Não
104/2020	02/04/2020		47	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - (6258)		2,000	3.250,0000	6.500,00	Sim ***
Preço Médio -->							3.465,00	6.930,00	
Material: 35-02-0483 - câmara de ar 7.50 R16									
104/2020	02/04/2020		48	IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - (465)		16,000	80,0000	1.280,00	Não
104/2020	02/04/2020		48	RONEI PNEUS LTDA. - (7272)		16,000	110,0000	1.760,00	Não
104/2020	02/04/2020		48	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - (6258)		16,000	60,0000	960,00	Sim ***
Preço Médio -->							83,33	1.333,28	
Material: 35-02-0484 - Câmara de ar 14.00 R24									
104/2020	02/04/2020		49	RONEI PNEUS LTDA. - (7272)		8,000	280,0000	2.240,00	Não
104/2020	02/04/2020		49	IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - (465)		8,000	240,0000	1.920,00	Não

Luana Teixeira

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/04/2020 a 08/04/2020)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 35-02-0484 - Câmara de ar 14.00 R24									
104/2020	02/04/2020		49	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - (6258)		8,000	200,0000	1.600,00	Sim ***
						Preço Médio -->	240,00	1.920,00	
Material: 35-02-0485 - Câmara de ar 10.00 R20									
104/2020	02/04/2020		50	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - (6258)		24,000	100,0000	2.400,00	Sim ***
104/2020	02/04/2020		50	RONEL PNEUS LTDA. - (7272)		24,000	160,0000	3.840,00	Não
104/2020	02/04/2020		50	IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - (465)		24,000	140,0000	3.360,00	Não
						Preço Médio -->	133,33	3.199,92	
Material: 35-02-0486 - Câmara de ar 175/70 R14									
104/2020	02/04/2020		51	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - (6258)		4,000	50,0000	200,00	Não
104/2020	02/04/2020		51	RONEL PNEUS LTDA. - (7272)		4,000	62,0000	248,00	Não
104/2020	02/04/2020		51	IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - (465)		4,000	50,0000	200,00	Sim ***
						Preço Médio -->	54,00	216,00	
Material: 35-02-0487 - Câmara de ar 265/75 R16									
104/2020	02/04/2020		52	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - (6258)		4,000	60,0000	240,00	Não
104/2020	02/04/2020		52	RONEL PNEUS LTDA. - (7272)		4,000	70,0000	280,00	Não
104/2020	02/04/2020		52	IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - (465)		4,000	50,0000	200,00	Sim ***
						Preço Médio -->	60,00	240,00	
Material: 35-02-0488 - Câmara de ar 235/75 R15									
104/2020	02/04/2020		53	RONEL PNEUS LTDA. - (7272)		4,000	70,0000	280,00	Não
104/2020	02/04/2020		53	IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - (465)		4,000	50,0000	200,00	Sim ***

Luciana Teixeira

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/04/2020 a 08/04/2020)



Material:	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 35-02-0488 - Câmara de ar 235/75 R15							
104/2020	02/04/2020	53 SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - (6258)		4,000	60,0000	240,00	Não
				Preço Médio -->	60,00	240,00	
Material: 35-03-0007 - Protetor aro 24							
104/2020	02/04/2020	54 RONEI PNEUS LTDA. - (7272)		8,000	160,0000	1.280,00	Não
104/2020	02/04/2020	54 IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - (465)		8,000	90,0000	720,00	Sim ***
104/2020	02/04/2020	54 SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - (6258)		8,000	90,0000	720,00	Não
				Preço Médio -->	113,33	906,64	
Material: 35-02-0469 - PROTETOR ARO 16							
104/2020	02/04/2020	55 RONEI PNEUS LTDA. - (7272)		16,000	45,0000	720,00	Não
104/2020	02/04/2020	55 IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - (465)		16,000	40,0000	640,00	Não
104/2020	02/04/2020	55 SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - (6258)		16,000	30,0000	480,00	Sim ***
				Preço Médio -->	38,33	613,28	
Material: 35-02-0470 - PROTETOR ARO 20							
104/2020	02/04/2020	56 SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - (6258)		20,000	40,0000	800,00	Sim ***
104/2020	02/04/2020	56 IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - (465)		20,000	55,0000	1.100,00	Não
104/2020	02/04/2020	56 RONEI PNEUS LTDA. - (7272)		20,000	70,0000	1.400,00	Não
				Preço Médio -->	55,00	1.100,00	
				Total Preço Médio -->	43.923,67	518.758,97	

Luana Pereira



PROTOCOLO Nº 14825/2020
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|---|---|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☒ Pregão Eletrônico | ☐ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☐ Inexigibilidade de Licitação |

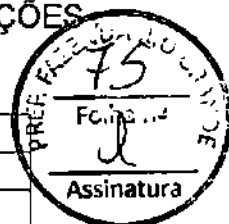
1) OBJETIVO: Registro de preço para aquisição Pneus, câmaras e protetores, para manutenção de veículos da frota municipal de Fazenda Rio Grande e do corpo de bombeiros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 518.758,97 (Quinhentos e dezoito mil setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 a 2021

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
234	09.01 15.452.0010 2.039.3.3.90.30	1507	Livre ✓
891	22.01 15.452.0017 2.108.3.3.90.30	1511	Livre -
895	22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1511	Livre ✓
894	22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30.	1000	Livre -
900	22.01 15.452.0017 2.111.3.3.90.30	1000	Livre ✓
912	22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1000	Livre -
913	22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1511	Livre -
1013	30.01 18.542.0017 2.122.3.3.90.30	1511	Livre ✓
1014	30.01 18.542.0017 2.122.3.3.90.30	1710	Convênio ✓
656	17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	1934	Federal ✓
655	17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	1000	Livre
636	17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	1934	Federal
681	17.02 08.244.0011 2.081.3.3.90.30	0941	Federal
688	17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1941	Federal
687	17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30.	1712	Federal
689	17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	0941	Federal
670	17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30	1000	Livre
671	17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30.	0941	Federal
719	17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30.	1942	Estadual
720	17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	0941	Federal
702	17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1770	Estadual
703	17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	0941	Federal
755	17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	1000	Livre

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES


763	17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1000	Livre
764	17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1940	Federal
739	17.04 08.243.0011 6.009.3.3.90.30	1000	Livre
776	17.04 08.244.0011 2.091.3.3.90.30	1000	Livre
173	08.01 15.451.0010 2.035.3.3.90.30	1504	Federal
174	08.01 15.451.0010 2.035.3.3.90.30	1510	Livre
172	08.01 15.451.0010 2.035.3.3.90.30	1000	Livre
175	08.01 15.451.0010 2.035.3.3.90.30	1512	Federal
193	08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1000	Livre
194	08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1504	Federal
195	08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1510	Livre
196	08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1512	Federal
161	07.01 22.661.0008 2.030.3.3.90.30	1000	Livre
874	21.01 14.422.0016 2.104.3.3.90.30	1000	Livre
139	06.01 04.122.0002 2.027.3.3.90.30	1000	Livre
818	18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.30	1509	Estadual
29	02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1000	Livre
30	02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1510	Livre
31	02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1511	Livre
98	04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.30	1104	Livre
570	16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107	Federal
577	16.01 12.361.0004 2.068.3.3.90.30	1160	Estadual
581	16.01 12.361.0004 2.071.3.3.90.30	1125	Federal
589	16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1000	Livre
591	16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1104	Livre
590	16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1103	Livre
628	16.03 12.361.0004 2.075.3.3.90.30	1102	Federal
1022	32.01 27.812.0006 2.023.3.3.90.30	1000	Livre
73	03.01 10.301.0003 2.009.3.3.90.30	1303	Livre
318	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000	Livre
319	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303	Livre
368	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Livre
369	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Livre
372	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	Federal
409	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	Livre
411	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494	Federal
437	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1000	Livre
438	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Próprio
500	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Livre
501	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	Próprio
502	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369	Estadual
526	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	Federal
525	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Próprio
543	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	Próprio
544	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494	Federal
258	11.01 06.182.0012 2.044.3.3.90.30	1515	Livres



5) RECURSOS FINANCEIROS

- ☒ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Fazenda Rio Grande, 08/04/2020

Luana da Silva Teixeira

Luana da Silva Teixeira
Compras e Licitações
Matrícula 358.033

Mauro Antônio Pedroso

Mauro Antônio Pedroso
Matricula – 349.586
Contador CRC/PR 044724/0-9



PROTOCOLO Nº 14825/2020

MEMORANDO Nº 138/2020

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração

Ao Jurídico.

Considerando que há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente com
objeto semelhante, sendo o contrato 14/2019 com vencimento no dia 05/07/2020, remeto
o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realizar a
Abertura de Licitação, atendendo o solicitado.

Quora Teixeira
09/04/2020

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 265/2020

Processo nº 14825/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Modalidade de licitação



Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Administração e Setor de Frotas, a contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmeras e protetores.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, podendo ser realizado na forma eletrônica ou presencial, a critério da consulente e sua equipe de apoio. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada. Igualmente, antes da continuidade, é imprescindível a autorização do Prefeito Municipal.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de abril de 2020.


Fábio Júlio Noga
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

Protocolo nº: 14825/2020

Memorando nº: 138/2020

Requerente: Secretaria Municipal De Administração

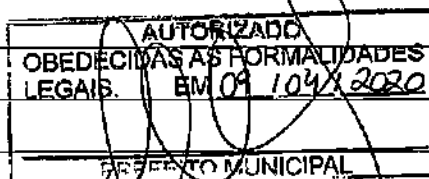


À S. M. De Administração:

Remeto o processo para análise e autorização do Sr. Prefeito.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019

Isadora Lacerda
09/04/2020





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1

Data: 13/04/2020

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4

Número do processo: 0014825/2020

Número do processo: 0014825/2020

Situação: Em análise

Requerente: 99703 - MARISTELA DA SILVA SZEREMETA

Beneficiário:

Solicitação: 3 - Ofício



Em trâmite: Não

Código do parecer: 4

Número do processo: 0014825/2020

Local do parecer: 007.014.002 - ADM Licitações

Conclusivo: Não

Data e hora: 13/04/2020 11:07:20

Parecer: Autorizado pela autoridade competente, segue para diligências.

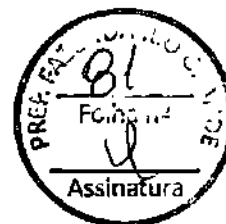
Fazenda Rio Grande - PR, 13 de Abril de 2020.

CARINA DANIELA ALVES DA SILVA

PROTOCOLO Nº 14825/2020

MEMORANDO Nº 138/2020

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração



Ao Editais

Após, autorização do Sr. Prefeito, segue para elaboração do edital

Isadora Teixeira
13/04/2020



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2020
PROTOCOLO 14825/2020
Processo Administrativo nº. XX/2020

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. 10/2020.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **XX de Maio de 2020 às 9h30min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983.**

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o **"Registro de Preços aquisição de pneus, câmaras e protetores, para manutenção de veículos da Frota Municipal"**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.



2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
09.01 15.452.0010 2.039.3.3.90.30	1507	Livre
22.01 15.452.0017 2.108.3.3.90.30	1511	Livre
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1511	Livre
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30.	1000	Livre
22.01 15.452.0017 2.111.3.3.90.30	1000	Livre
22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1000	Livre
22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1511	Livre
30.01 18.542.0017 2.122.3.3.90.30	1511	Livre
30.01 18.542.0017 2.122.3.3.90.30	1710	Convênio
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	1934	Federal
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	1000	Livre
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	1934	Federal
17.02 08.244.0011 2.081.3.3.90.30	0941	Federal
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1941	Federal
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30.	1712	Federal
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	0941	Federal
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30	1000	Livre
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30.	0941	Federal
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30.	1942	Estadual
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	0941	Federal
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1770	Estadual
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	0941	Federal
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	1000	Livre
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1000	Livre
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1940	Federal
17.04 08.243.0011 6.009.3.3.90.30	1000	Livre
17.04 08.244.0011 2.091.3.3.90.30	1000	Livre
08.01 15.451.0010 2.035.3.3.90.30	1504	Federal
08.01 15.451.0010 2.035.3.3.90.30	1510	Livre
08.01 15.451.0010 2.035.3.3.90.30	1000	Livre
08.01 15.451.0010 2.035.3.3.90.30	1512	Federal
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1000	Livre
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1504	Federal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1510	Livre
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1512	Federal
07.01 22.661.0008 2.030.3.3.90.30	1000	Livre
21.01 14.422.0016 2.104.3.3.90.30	1000	Livre
06.01 04.122.0002 2.027.3.3.90.30	1000	Livre
18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.30	1509	Estadual
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1000	Livre
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1510	Livre
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1511	Livre
04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.30	1104	Livre
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107	Federal
16.01 12.361.0004 2.068.3.3.90.30	1160	Estadual
16.01 12.361.0004 2.071.3.3.90.30	1125	Federal
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1000	Livre
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1104	Livre
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1103	Livre
16.03 12.361.0004 2.075.3.3.90.30	1102	Federal
32.01 27.812.0006 2.023.3.3.90.30	1000	Livre
03.01 10.301.0003 2.009.3.3.90.30	1303	Livre
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000	Livre
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303	Livre
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Livre
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Livre
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	Livre
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494	Federal
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1000	Livre
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Próprio
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Livre
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	Próprio
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369	Estadual
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Próprio
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	Próprio
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494	Federal
11.01 06.182.0012 2.044.3.3.90.30	1515	Livres

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Todos os itens da presente licitação são EXCLUSIVOS MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.



4.2. Todos os itens do presente edital são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.3. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.4. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.5. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

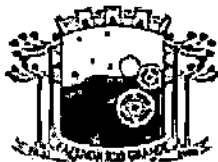
4.6. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.7. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.8. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.9. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento,



conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

- f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.



5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email:



licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Esclarecimentos ao edital de Pregão Eletrônico 32/2020"

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico XX/2020".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.



9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, a marca/modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, materiais, frete e/ou transporte, bem como os encargos trabalhistas e sociais, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas, garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O (a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar para cada ITEM, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes a execução, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. As licitantes deverão **OBRIGATORIAMENTE**, por meio da opção “Anexar documentos” no sistema Comprasnet, enviar um arquivo único, contendo a **Proposta Comercial e Documentos de Habilitação** que não estejam contemplados no SICAF ou que necessitem de atualizações.

12.2. Os documentos remetidos por meio de opção “Anexar documentos” do sistema Comprasnet **poderão** ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.



12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo Pregoeiro deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo Pregoeiro deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.



13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.



13.1.5. Documentação Complementar:

- a) Declaração conforme Anexo III do edital, assinada por representante legal da empresa.

13.1.6. Documentação específica:

- a) Certificado de qualidade do INMETRO;
b) Certificado de regularidade junto ao IBAMA.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. A licitante detentora do menor preço, que apresentar toda a documentação de habilitação, e/ou que se encontrar em situação regular no SICAF, deverá, ainda, apresentar a seguinte Documentação Complementar:

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante quando houver;



d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do CONTRATO e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura da ATA de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.



17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A entrega deverá ser realizada na Divisão de Almoxarifado, situada na Avenida Venezuela, n.º 247, Bairro Nações, neste Município, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento. Os itens deverão ter o prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses.

17.2. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

17.3. São designados como fiscais:

- I. Maristela da Silva Szeremeta, matrícula 350241, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

17.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

17.5. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.6. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.8. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha direta ou indiretamente causar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93;



17.9. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

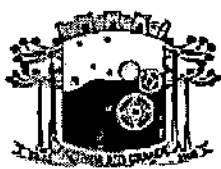
18.1.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. DA GARANTIA:

19.1 A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 5 (cinco) anos para todos os itens da presente licitação. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega **sob pena de não recebimento do objeto**. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

19.2. A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa prevista no item 20 do edital.

19.3. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir os produtos contra quaisquer defeitos de fabricação e funcionamento.



19.4. No caso de haver defeitos no material e se, conseqüentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.

19.5. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

- a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade; a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.



- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

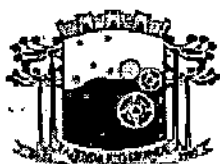
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:



- a) descumprir as condições do contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A ATA Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

21.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



21.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

21.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

21.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

21.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e TODOS seus ANEXOS.

21.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

21.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

21.13. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

21.14. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

21.15. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

21.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ANEXO I – Especificações dos Itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração (Modelo).

ANEXO IV - Minuta da ATA Registro de Preços.



Fazenda Rio Grande, 17 de Abril de 2020.

Priscila Lopes Alves
Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 61/2020 - PE

Processo Administrativo: 114/2020
Data do Processo Adm.: 22/04/2020
Processo de Licitação: 114/2020
Data do Processo: 22/04/2020

Folha: 1/3

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	46,000	UNI	Pneu 215/75 R 17.5 Liso	860,0000	39.560,0000
2	56,000	UN	Pneu 215/75 R 17.5 borrachudo	930,0000	52.080,0000
3	10,000	UNI	Pneu 7.50 x 16 liso	616,6700	6.166,7000
4	10,000	UNI	Pneu 7.50 x 16 Borrachudo	710,0000	7.100,0000
5	12,000	UNI	Pneu 7.50 X 16 misto	753,3300	9.039,9600
6	10,000	UNI	Pneu 10.00 R20 Misto	1.650,0000	16.500,0000
7	4,000	UNI	PNEU 10.00 R20 LISO	1.566,6700	6.266,6800
8	20,000	UNI	Pneu 10.00 R20 Borrachudo	1.750,0000	35.000,0000
9	4,000	UNI	Pneu 90/90 R19 Dianteiro	233,3300	933,3200
10	10,000	UNI	Pneu 275/80 R22/5	1.666,6700	16.666,7000
11	6,000	UNI	Pneu 120/80 R18 Dianteiro	221,6700	1.330,0200
12	36,000	UNI	PNEU 120/80 R18 TRASEIRO	228,3300	8.219,8800
13	4,000	UNI	Pneu 90/90 R19 Traseiro	226,6700	906,6800
14	4,000	UN	Pneu 110/90/17 - M/C 60 P	201,6700	806,6800
15	48,000	UNI	Pneu 175/70 R13	236,6700	11.360,1600
16	20,000	UNI	Pneu 195/55 R15	360,6700	7.213,4000
17	30,000	UNI	Pneu 175/70 R14	311,6700	9.350,1000
18	18,000	UNI	Pneu 185 R14C	395,0000	7.110,0000
19	30,000	UNI	Pneu 90/90 R21 dianteiro	250,6700	7.520,1000
20	30,000	UNI	Pneu 175/65 R14	291,6700	8.750,1000
21	12,000	UNI	Pneu 185/70 R13	296,6700	3.560,0400
22	4,000	UN	Pneu 165/70R - 13	236,6700	946,6800
23	14,000	UNI	Pneu 165/70 R14	346,6700	4.853,3800



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 61/2020 - PE

Processo Administrativo: 114/2020
Data do Processo Adm.: 22/04/2020
Processo de Licitação: 114/2020
Data do Processo: 22/04/2020

Folha: 2/3

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
24	14,000	UNI	Pneu 225/70 R15	561,6700		7.863,3800
25	33,000	UNI	Pneu 225/75 R16	700,0000		23.100,0000
26	10,000	UNI	Pneu 205/75 R16	590,0000		5.900,0000
27	55,000	UNI	Pneu 225/65 R16	736,6700		40.516,8500
28	4,000	UNI	Pneu 245/70 R16	738,3300		2.953,3200
29	4,000	UNI	Pneu 235/75 R15	648,3300		2.593,3200
30	15,000	UNI	pneu 245/75 16	763,3300		11.449,9500
31	14,000	UNI	Pneu 265/75 R16	826,6700		11.573,3800
32	15,000	UNI	PNEU 215/75 R16C	676,6700		10.150,0500
33	10,000	UNI	Pneu 195/65 R15	386,6700		3.866,7000
34	2,000	UNI	Pneu 7,00 - 16	570,0000		1.140,0000
35	19,000	UNI	Pneu 215/65 R16	523,3300		9.943,2700
36	4,000	UNI	Pneu 205/65 R15	425,0000		1.700,0000
37	14,000	UNI	Pneu 12/165 - 12 lonas	1.115,0000		15.610,0000
38	13,000	UNI	Pneu 185/65 R14	328,3300		4.268,2900
39	4,000	UNI	PNEU 185/60 R15	385,0000		1.540,0000
40	38,000	UNI	Pneu 185/70 R14	335,0000		12.730,0000
41	4,000	UNI	Pneu 12.5/18 12 Lonas	1.626,6700		6.506,6800
42	4,000	UNI	Pneu 19.5L-24 12 lonas	3.223,6700		12.894,6800
43	2,000	UNI	Pneu 14.9-24 8 Lonas	2.739,6700		5.479,3400
44	2,000	UNI	Pneu 275/80 R22.5 liso.	1.666,6700		3.333,3400
45	8,000	UNI	PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO	1.826,6700		14.613,3600
46	8,000	UNI	Pneu 14.00 R 24	3.886,6700		31.093,3600
47	2,000	UNI	Pneu 18.4 R30	3.465,0000		6.930,0000
48	16,000	UNI	Câmara de ar 7.50 R16	83,3300		1.333,2800
49	8,000	UNI	Câmara de ar 14.00 R24	240,0000		1.920,0000
50	24,000	UNI	Câmara de ar 10.00 R20	133,3300		3.199,9200
51	4,000	UNI	Câmara de ar 175/70 R14	54,0000		216,0000
52	4,000	UNI	Câmara de ar 265/75 R16	60,0000		240,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 85.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 61/2020 - PE

Processo Administrativo:	114/2020
Data do Processo Adm.:	22/04/2020
Processo de Licitação:	114/2020
Data do Processo:	22/04/2020

Folha: 3/3

ANEXO I
RELACÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
53	4,000	UNI	Câmara de ar 235/75 R15	60,0000		240,0000
54	8,000	UNI	Protetor aro 24	113,3300		906,6400
55	16,000	UNI	PROTECTOR ARO 16	38,3300		613,2800
56	20,000	UNI	PROTECTOR ARO 20	55,0000		1.100,0000
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:		518.758,9700





**TERMO DE REFERÊNCIA
COMPLEMENTAR AO ANEXO I**

1 - OBJETO: Solicitamos registro de preço para contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores, de acordo com os itens da relação em anexo, para manutenção de veículos da Frota Municipal do Município da Fazenda Rio Grande e do Corpo de Bombeiros.

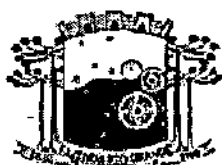
2 - JUSTIFICATIVA: Os itens, objeto desta licitação, serão utilizados na frota municipal da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, compreendendo: veículos de passeio, utilitários, motos, furgões, caminhonetes, kombi, caminhões, ônibus, microônibus, máquinas e tratores.

2.1 Tendo em vista, a necessidade do produto e dos serviços, a serem executados, para garantir a segurança das pessoas que necessitem da utilização dos veículos da frota municipal e para a melhoria e um bom andamento de trabalho para com a Frota Municipal.

3 - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos da apresentação da nota fiscal no protocolo financeiro as quais deverão constar no seu campo o número do empenho, estar devidamente atestadas pela Gerência Competente e Juntamente com as certidões negativas de INSS (Instituto Nacional do Serviço Social) e FGTS (Fundo de Garantia Tempo Serviço).

4 - PRAZO DE ENTREGA E FORNECIMENTO: A empresa contratada deverá fornecer os itens licitados no prazo de até 10(dez) dias úteis, a partir do recebimento da ordem de serviço, o endereço, Rua Venezuela 247, nações, Fazenda Rio Grande/PR, Divisão de Almoxarifado, de Segunda a Sexta Feira, das 8:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas. Os itens deverão ter prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses.

4.1 A contratada deverá fazer a reposição do produto que não atende as especificações e/ou com defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de devolução.



4.2 RESPONSABILIDADE: A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha diretamente ou indiretamente causar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93.

5 - CONTRATO: A vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata do registro.

5.1 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Durante a vigência da ata de registro, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada em todos os termos, pela servidora Maristela da Silva Szeremeta, matrícula 350241, representante do setor de frotas da Prefeitura, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6 - UTILIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Os itens, objeto desta licitação, serão utilizados na frota municipal da Prefeitura de Fazenda Rio Grande compreendendo: veículos de passeio, utilitários, motos, furgões, caminhonetes, kombi, caminhões, ônibus, microônibus, máquinas e tratores;

6.1 Tendo em vista, a necessidade do produto e dos serviços, a serem executados, para garantir a segurança das pessoas que necessitem da utilização dos veículos da frota municipal e para a melhoria e um bom andamento de trabalho para com a Frota Municipal.

6.2 Os itens objeto desta licitação deverão ser novos, não poderá ser recondicionado ou remoldado e deverão possuir certificado de qualidade do INMETRO e certificação do IBAMA.

6.3 Os itens deverão ter prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses e garantia de 5 (cinco) anos de fabricação.

6.4 Deverá fornecer um informativo, catálogo ou cartilha em língua portuguesa que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso dos produtos.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2020
PROTOCOLO 14825/2020
Processo Administrativo nº. XX/2020

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (Inserir o valor por extenso)						

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada Inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (____) _____
Fax n.º: (____) _____
Telefone Celular n.º: (____) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2020
PROTOCOLO 14825/2020
Processo Administrativo nº. XX/2020

ANEXO III - DECLARAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº XX/2020

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

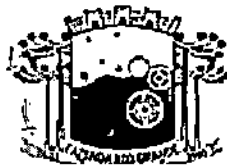
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO nº. XX/2020
PROTOCOLO 14825/2020
Processo Administrativo nº. 114/2020

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2020

1. Aos dias do mês de de 2020, autorizado pelo Pregão Eletrônico nº. 45/2020, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marcio Claudio Wozniack, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2020, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o "Registro de Preços aquisição de pneus, câmaras e protetores, para manutenção de veículos da Frota Municipal."

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO xx/2020 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2020.



3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega de no máximo 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou publicação do Extrato da Ata de Registro de preço no Diário Oficial do Município.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Divisão de Patrimônio, na Av. Venezuela nº 245 – Nações - Neste município, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

3.1.1. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

4. Os materiais serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

4.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

4.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

4.4. É designada como fiscal:

- I. Maristela da Silva Szeremeta, matrícula 350241, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;**

4.5. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para acompanhamento e controle da execução do contrato.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

5.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. Os bens deverão ter prazo de garantia de fabricação mínima de 5 (cinco) anos, salvo se a garantia oferecida pelo fornecedor e/ou fabricante foi superior a este prazo, contados a partir da data de entrega ou montagem, quando for o caso.

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:



- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Fonte	Recurso
09.01 15.452.0010 2.039.3.3.90.30	1507	Livre
22.01 15.452.0017 2.108.3.3.90.30	1511	Livre
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1511	Livre
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1000	Livre
22.01 15.452.0017 2.111.3.3.90.30	1000	Livre
22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1000	Livre
22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1511	Livre
30.01 18.542.0017 2.122.3.3.90.30	1511	Livre
30.01 18.542.0017 2.122.3.3.90.30	1710	Convênio
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	1934	Federal
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	1000	Livre
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	1934	Federal
17.02 08.244.0011 2.081.3.3.90.30	0941	Federal
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1941	Federal
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1712	Federal
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	0941	Federal
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30	1000	Livre
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30	0941	Federal
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1942	Estadual
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	0941	Federal
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1770	Estadual
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	0941	Federal
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	1000	Livre
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1000	Livre
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1940	Federal
17.04 08.243.0011 6.009.3.3.90.30	1000	Livre
17.04 08.244.0011 2.091.3.3.90.30	1000	Livre



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



08.01 15.451.0010 2.035.3.3.90.30	1504	Federal
08.01 15.451.0010 2.035.3.3.90.30	1510	Livre
08.01 15.451.0010 2.035.3.3.90.30	1000	Livre
08.01 15.451.0010 2.035.3.3.90.30	1512	Federal
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1000	Livre
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1504	Federal
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1510	Livre
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1512	Federal
07.01 22.661.0008 2.030.3.3.90.30	1000	Livre
21.01 14.422.0016 2.104.3.3.90.30	1000	Livre
06.01 04.122.0002 2.027.3.3.90.30	1000	Livre
18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.30	1509	Estadual
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1000	Livre
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1510	Livre
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1511	Livre
04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.30	1104	Livre
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107	Federal
16.01 12.361.0004 2.068.3.3.90.30	1160	Estadual
16.01 12.361.0004 2.071.3.3.90.30	1125	Federal
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1000	Livre
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1104	Livre
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1103	Livre
16.03 12.361.0004 2.075.3.3.90.30	1102	Federal
32.01 27.812.0006 2.023.3.3.90.30	1000	Livre
03.01 10.301.0003 2.009.3.3.90.30	1303	Livre
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000	Livre
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303	Livre
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Livre
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Livre
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	Livre
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494	Federal
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1000	Livre
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Próprio
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Livre
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	Próprio
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369	Estadual
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Próprio
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	Próprio
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494	Federal
11.01 06.182.0012 2.044.3.3.90.30	1515	Livres

11. A Detentora da Ata obriga-se a:



11.1. Efetuar a entrega do equipamento nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.4. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

11.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

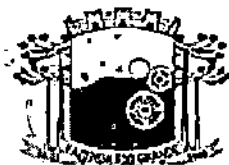
12.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:



a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.



III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº. **xx/2020**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº. **xx/2020**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome: Assinatura: _____

Nome: Assinatura: _____



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

Página 1 / 1

Data: 22/04/2020

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0014825/2020

Organograma de origem: 007.004.004 - Editais Compras

Organograma de destino: 007.014.006 - ADM - Assessoria Jurídica

Usuário de origem: maysa.wolff

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0014825/2020	Ofício		22/04/2020 15:35	☐	☐

Obs. do andamento: Segue para análise e parecer jurídico.

Súmula: Abertura de licitação para aquisição de Pneus para a frota municipal

Total de processos: 1




Maysa Wolff de Souza
Matrícula 357055

Responsável

Hora: 15:35:02



Processo nº 14825/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Administração/ Frotas

Objeto: Avaliação de minuta de edital de licitação e a ata de registro de preços

Requer a Secretaria Municipal de Administração, através do setor de Compras a análise da minuta do edital de licitação modalidade Pregão Eletrônico e respectiva ata de registro de preço, que tem como objeto o fornecimento de pneus, câmaras e protetores, para a manutenção de veículos da frota municipal e do Corpo de Bombeiros.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de preços apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 15 e 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de abril de 2020.


Fábio Júlio Nogarà
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2020
PROTOCOLO 14825/2020
Processo Administrativo nº. 114/2020

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 5.450 de 31 de maio de 2005, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. 10/2020.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **22 de Maio de 2020 às 9h30min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o **“Registro de Preços aquisição de pneus, câmaras e protetores, para manutenção de veículos da Frota Municipal”**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
09.01 15.452.0010 2.039.3.3.90.30	1507	Livre
22.01 15.452.0017 2.108.3.3.90.30	1511	Livre
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1511	Livre
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1000	Livre
22.01 15.452.0017 2.111.3.3.90.30	1000	Livre
22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1000	Livre
22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1511	Livre
30.01 18.542.0017 2.122.3.3.90.30	1511	Livre
30.01 18.542.0017 2.122.3.3.90.30	1710	Convênio
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	1934	Federal
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	1000	Livre
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	1934	Federal
17.02 08.244.0011 2.081.3.3.90.30	0941	Federal
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1941	Federal
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1712	Federal
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	0941	Federal
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30	1000	Livre
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30	0941	Federal
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1942	Estadual
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	0941	Federal
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1770	Estadual
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	0941	Federal
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	1000	Livre
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1000	Livre
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1940	Federal
17.04 08.243.0011 6.009.3.3.90.30	1000	Livre
17.04 08.244.0011 2.091.3.3.90.30	1000	Livre
08.01 15.451.0010 2.035.3.3.90.30	1504	Federal
08.01 15.451.0010 2.035.3.3.90.30	1510	Livre
08.01 15.451.0010 2.035.3.3.90.30	1000	Livre
08.01 15.451.0010 2.035.3.3.90.30	1512	Federal
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1000	Livre
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1504	Federal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1510	Livre
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1512	Federal
07.01 22.661.0008 2.030.3.3.90.30	1000	Livre
21.01 14.422.0016 2.104.3.3.90.30	1000	Livre
06.01 04.122.0002 2.027.3.3.90.30	1000	Livre
18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.30	1509	Estadual
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1000	Livre
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1510	Livre
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1511	Livre
04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.30	1104	Livre
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107	Federal
16.01 12.361.0004 2.068.3.3.90.30	1160	Estadual
16.01 12.361.0004 2.071.3.3.90.30	1125	Federal
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1000	Livre
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1104	Livre
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1103	Livre
16.03 12.361.0004 2.075.3.3.90.30	1102	Federal
32.01 27.812.0006 2.023.3.3.90.30	1000	Livre
03.01 10.301.0003 2.009.3.3.90.30	1303	Livre
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000	Livre
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303	Livre
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Livre
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Livre
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	Livre
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494	Federal
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1000	Livre
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Próprio
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Livre
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	Próprio
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369	Estadual
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Próprio
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	Próprio
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494	Federal
11.01 06.182.0012 2.044.3.3.90.30	1515	Livres

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Todos os itens da presente licitação são EXCLUSIVOS MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.2. Todos os itens do presente edital são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.3. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.4. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.5. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

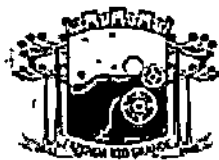
4.6. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.7. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.8. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.9. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento,



conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

- f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

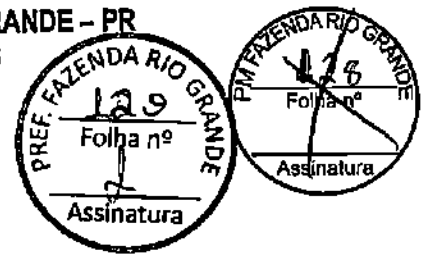
5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Esclarecimentos ao edital de Pregão Eletrônico 52/2020”

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de Impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 52/2020”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, a marca/modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, materiais, frete e/ou transporte, bem como os encargos trabalhistas e sociais, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas, garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O (a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital**.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar para cada ITEM, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes a execução, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. As licitantes deverão **OBRIGATORIAMENTE**, por meio da opção “Anexar documentos” no sistema Comprasnet, enviar um arquivo único, contendo a **Proposta Comercial e Documentos de Habilitação** que não estejam contemplados no SICAF ou que necessitem de atualizações.

12.2. Os documentos remetidos por meio de opção “Anexar documentos” do sistema Comprasnet **poderão** ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.



12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo Pregoeiro deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo Pregoeiro deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.



13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.



13.1.5. Documentação Complementar:

- a) Declaração conforme Anexo III do edital, assinada por representante legal da empresa.

13.1.6. Documentação específica:

- a) Certificado de qualidade do INMETRO;
b) Certificado de regularidade junto ao IBAMA.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de Inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. A licitante detentora do menor preço, que apresentar toda a documentação de habilitação, e/ou que se encontrar em situação regular no SICAF, deverá, ainda, apresentar a seguinte Documentação Complementar:

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante quando houver;



d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do CONTRATO e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura da ATA de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

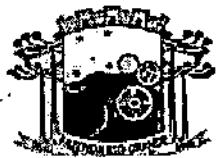
16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.



17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A entrega deverá ser realizada na Divisão de Almoxarifado, situada na Avenida Venezuela, n.º 247, Bairro Nações, neste Município, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento. Os itens deverão ter o prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses.

17.2. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

17.3. São designados como fiscais:

- I. Maristela da Silva Szeremeta, matrícula 350241, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

17.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

17.5. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.6. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.7. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.8. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha direta ou indiretamente causar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93;



17.9. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.1.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

19. DA GARANTIA:

19.1 A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 5 (cinco) anos para todos os itens da presente licitação. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega **sob pena de não recebimento do objeto**. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

19.2. A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa prevista no item 20 do edital.

19.3. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir os produtos contra quaisquer defeitos de fabricação e funcionamento.



19.4. No caso de haver defeitos no material e se, conseqüentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.

19.5. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:



- a) descumprir as condições do contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A ATA Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

21.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



21.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

21.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

21.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

21.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e TODOS seus ANEXOS.

21.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

21.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

21.13. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

21.14. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

21.15. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

21.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração (Modelo).

ANEXO IV - Minuta da ATA Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 17 de Abril de 2020.

Priscila Lopes Alves
Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-801 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 52/2020 - PE

Processo Administrativo: 114/2020
Data do Processo Adm.: 22/04/2020
Processo de Licitação: 114/2020
Data do Processo: 22/04/2020

Folha: 1/3

ANEXO I
RELACÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	46,000	UNI	Pneu 215/75 R 17.5 liso	660,0000	30.560,0000
2	56,000	UN	Pneu 215/75 R 17,5 borrachudo	930,0000	52.080,0000
3	10,000	UNI	Pneu 7.50 x 16 liso	616,6700	6.166,7000
4	10,000	UNI	Pneu 7.50 x 16 Borrachudo	710,0000	7.100,0000
5	12,000	UNI	Pneu 7.50 X 16 Misto	753,3300	9.039,9600
6	10,000	UNI	Pneu 10.00 R20 Misto	1.650,0000	16.500,0000
7	4,000	UNI	PNEU 10.00 R20 LISO	1.566,6700	6.266,6800
8	20,000	UNI	Pneu 10.00 R20 Borrachudo	1.750,0000	35.000,0000
9	4,000	UNI	Pneu 90/90 R19 Dianteiro	233,3300	933,3200
10	10,000	UNI	Pneu 275/80 R22/5	1.666,6700	16.666,7000
11	6,000	UNI	Pneu 120/80 R18 Dianteiro	221,6700	1.330,0200
12	36,000	UNI	PNEU 120/80 R18 TRASERO	228,3300	8.219,8800
13	4,000	UNI	Pneu 90/90 R19 Trasero	226,6700	906,6800
14	4,000	UN	Pneu 110/90/17 - M/C 60 P	201,6700	806,6800
15	48,000	UNI	Pneu 175/70 R13	236,6700	11.360,1600
16	20,000	UNI	Pneu 195/55 R15	360,6700	7.213,4000
17	30,000	UNI	Pneu 175/70 R14	311,6700	9.350,1000
18	18,000	UNI	Pneu 185 R14C	395,0000	7.110,0000
19	30,000	UNI	Pneu 90/90 R21 dianteiro	250,6700	7.520,1000
20	30,000	UNI	Pneu 175/65 R14	291,6700	8.750,1000
21	12,000	UNI	Pneu 185/70 R13	296,6700	3.560,0400
22	4,000	UN	Pneu 165/70R - 13	236,6700	946,6800
23	14,000	UNI	Pneu 165/70 R14	346,6700	4.853,3800



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 52/2020 - PE

Processo Administrativo: 114/2020
Data do Processo Adm.: 22/04/2020
Processo de Licitação: 114/2020
Data do Processo: 22/04/2020

Folha: 2/3

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
24	14,000	UNI	Pneu 225/70 R15	561,6700		7.863,3800
25	33,000	UNI	Pneu 225/75 R16	700,0000		23.100,0000
26	10,000	UNI	Pneu 205/75 R16	590,0000		5.900,0000
27	55,000	UNI	Pneu 225/65 R16	736,6700		40.516,8500
28	4,000	UNI	Pneu 245/70 R16	738,3300		2.953,3200
29	4,000	UNI	Pneu 235/75 R15	648,3300		2.593,3200
30	15,000	UNI	pneu 245/75 16	763,3300		11.449,9500
31	14,000	UNI	Pneu 265/75 R16	826,6700		11.573,3800
32	15,000	UNI	PNEU 215/75 R16C	676,6700		10.150,0500
33	10,000	UNI	Pneu 195/65 R15	386,6700		3.866,7000
34	2,000	UNI	Pneu 7,00 - 16	570,0000		1.140,0000
35	19,000	UNI	Pneu 215/65 R16	523,3300		9.943,2700
36	4,000	UNI	Pneu 205/65 R15	425,0000		1.700,0000
37	14,000	UNI	Pneu 12/165 - 12 lonas	1.115,0000		15.610,0000
38	13,000	UNI	Pneu 185/65 R14	328,3300		4.268,2900
39	4,000	UNI	PNEU 185/60 R15	385,0000		1.540,0000
40	38,000	UNI	Pneu 185/70 R14	335,0000		12.730,0000
41	4,000	UNI	Pneu 12.5/18 12 Lonas	1.626,6700		6.506,6800
42	4,000	UNI	Pneu 19.5L-24 12 lonas	3.223,6700		12.894,6800
43	2,000	UNI	Pneu 14.9-24 8 Lonas	2.739,6700		5.479,3400
44	2,000	UNI	Pneu 275/80 R22.5 liso.	1.666,6700		3.333,3400
45	8,000	UNI	PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO	1.826,6700		14.613,3600
46	8,000	UNI	Pneu 14.00 R 24	3.886,6700		31.093,3600
47	2,000	UNI	Pneu 18.4 R30	3.465,0000		6.930,0000
48	16,000	UNI	Câmara de ar 7.50 R16	83,3300		1.333,2800
49	8,000	UNI	Câmara de ar 14.00 R24	240,0000		1.920,0000
50	24,000	UNI	Câmara de ar 10.00 R20	133,3300		3.199,9200
51	4,000	UNI	Câmara de ar 175/70 R14	54,0000		216,0000
52	4,000	UNI	Câmara de ar 265/75 R16	60,0000		240,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 05.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-801 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 52/2020 - PE

Processo Administrativo: 114/2020
Data do Processo Adm.: 22/04/2020
Processo de Licitação: 114/2020
Data do Processo: 22/04/2020

Folha: 3/3

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
53	4,000	UNI	Câmara de ar 235/75 R15	60,0000		240,0000
54	8,000	UNI	Protetor aro 24	113,3300		906,6400
55	16,000	UNI	PROTETOR ARO 16	38,3300		613,2800
56	20,000	UNI	PROTETOR ARO 20	55,0000		1.100,0000
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:		518.758,9700





**TERMO DE REFERÊNCIA
COMPLEMENTAR AO ANEXO I**

1 - OBJETO: Solicitamos registro de preço para contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores, de acordo com os itens da relação em anexo, para manutenção de veículos da Frota Municipal do Município da Fazenda Rio Grande e do Corpo de Bombeiros.

2 - JUSTIFICATIVA: Os itens, objeto desta licitação, serão utilizados na frota municipal da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, compreendendo: veículos de passeio, utilitários, motos, furgões, caminhonetes, kombi, caminhões, ônibus, microônibus, máquinas e tratores.

2.1 Tendo em vista, a necessidade do produto e dos serviços, a serem executados, para garantir a segurança das pessoas que necessitem da utilização dos veículos da frota municipal e para a melhoria e um bom andamento de trabalho para com a Frota Municipal.

3 - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos da apresentação da nota fiscal no protocolo financeiro as quais deverão constar no seu campo o número do empenho, estar devidamente atestadas pela Gerência Competente e Juntamente com as certidões negativas de INSS (Instituto Nacional do Serviço Social) e FGTS (Fundo de Garantia Tempo Serviço).

4 - PRAZO DE ENTREGA E FORNECIMENTO: A empresa contratada deverá fornecer os itens licitados no prazo de até 10(dez) dias úteis, a partir do recebimento da ordem de serviço, o endereço, Rua Venezuela 247, nações, Fazenda Rio Grande/PR, Divisão de Almoxarifado, de Segunda a Sexta Feira, das 8:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas. Os itens deverão ter prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses.

4.1. A contratada deverá fazer a reposição do produto que não atende as especificações e/ou com defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de devolução.

4.2. RESPONSABILIDADE: A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha diretamente ou indiretamente causar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93.

5 - CONTRATO: A vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata do registro.

5.1. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Durante a vigência da ata de registro, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada em todos os termos, pela servidora Maristela da Silva Szeremeta, matrícula 350241, representante do setor de frotas da Prefeitura, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6 - UTILIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Os itens, objeto desta licitação, serão utilizados na frota municipal da Prefeitura de Fazenda Rio Grande compreendendo: veículos de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



passaio, utilitários, motos, furgões, caminhonetes, kombi, caminhões, ônibus, microônibus, máquinas e tratores;

6.1 Tendo em vista, a necessidade do produto e dos serviços, a serem executados, para garantir a segurança das pessoas que necessitem da utilização dos veículos da frota municipal e para a melhoria e um bom andamento de trabalho para com a Frota Municipal.

6.2 Os itens objeto desta licitação deverão ser novos, não poderá ser recondicionado ou remoldado e deverão possuir certificado de qualidade do INMETRO e certificação do IBAMA.

6.3 Os itens deverão ter prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses e garantia de 5 (cinco) anos de fabricação.

6.4 Deverá fornecer um informativo, catálogo ou cartilha em língua portuguesa que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso dos produtos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2020
PROTOCOLO 14825/2020
Processo Administrativo nº. 114/2020

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/Modelo	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)						

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (____) _____
Fax n.º: (____) _____
Telefone Celular n.º: (____) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2020
PROTOCOLO 14825/2020
Processo Administrativo nº. 114/2020

ANEXO III - DECLARAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 52/2020

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irrevogavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2020
PROTOCOLO 14825/2020
Processo Administrativo nº. 114/2020

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2020

1. Aos dias do mês de de 2020, autorizado pelo Pregão Eletrônico nº. 45/2020, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marcio Claudio Wozniack, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2020, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2020, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto o "Registro de Preços aquisição de pneus, câmaras e protetores, para manutenção de veículos da Frota Municipal."

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de Itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 52/2020 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 52/2020.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega de no máximo 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou publicação do Extrato da Ata de Registro de preço no Diário Oficial do Município.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Divisão de Patrimônio, na Av. Venezuela nº 245 – Nações - Neste município, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

3.1.1. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

4. Os materiais serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

4.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

4.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

4.4. É designada como fiscal:

- I. Maristela da Silva Szeremeta, matrícula 350241, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;**

4.5. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para acompanhamento e controle da execução do contrato.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.7. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

5.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. Os bens deverão ter prazo de garantia de fabricação mínima de 5 (cinco) anos, salvo se a garantia oferecida pelo fornecedor e/ou fabricante for superior a este prazo, contados a partir da data de entrega ou montagem, quando for o caso.

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Fonte	Recurso
09.01 15.452.0010 2.039.3.3.90.30	1507	Livre
22.01 15.452.0017 2.108.3.3.90.30	1511	Livre
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1511	Livre
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1000	Livre
22.01 15.452.0017 2.111.3.3.90.30	1000	Livre
22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1000	Livre
22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1511	Livre
30.01 18.542.0017 2.122.3.3.90.30	1511	Livre
30.01 18.542.0017 2.122.3.3.90.30	1710	Convênio
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	1934	Federal
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	1000	Livre
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	1934	Federal
17.02 08.244.0011 2.081.3.3.90.30	0941	Federal
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1941	Federal
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1712	Federal
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	0941	Federal
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30	1000	Livre
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30	0941	Federal
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1942	Estadual
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	0941	Federal
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1770	Estadual
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	0941	Federal
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	1000	Livre
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1000	Livre
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1940	Federal
17.04 08.243.0011 6.009.3.3.90.30	1000	Livre
17.04 08.244.0011 2.091.3.3.90.30	1000	Livre



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



08.01 15.451.0010 2.035.3.3.90.30	1504	Federal
08.01 15.451.0010 2.035.3.3.90.30	1510	Livre
08.01 15.451.0010 2.035.3.3.90.30	1000	Livre
08.01 15.451.0010 2.035.3.3.90.30	1512	Federal
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1000	Livre
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1504	Federal
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1510	Livre
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1512	Federal
07.01 22.661.0008 2.030.3.3.90.30	1000	Livre
21.01 14.422.0016 2.104.3.3.90.30	1000	Livre
06.01 04.122.0002 2.027.3.3.90.30	1000	Livre
18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.30	1509	Estadual
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1000	Livre
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1510	Livre
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1511	Livre
04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.30	1104	Livre
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107	Federal
16.01 12.361.0004 2.068.3.3.90.30	1160	Estadual
16.01 12.361.0004 2.071.3.3.90.30	1125	Federal
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1000	Livre
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1104	Livre
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1103	Livre
16.03 12.361.0004 2.075.3.3.90.30	1102	Federal
32.01 27.812.0006 2.023.3.3.90.30	1000	Livre
03.01 10.301.0003 2.009.3.3.90.30	1303	Livre
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000	Livre
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303	Livre
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Livre
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Livre
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	Livre
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494	Federal
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1000	Livre
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Próprio
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Livre
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	Próprio
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369	Estadual
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Próprio
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	Próprio
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494	Federal
11.01 06.182.0012 2.044.3.3.90.30	1515	Livres

11. A Detentora da Ata obriga-se a:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.1. Efetuar a entrega do equipamento nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.4. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

11.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.



III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº. 52/2020.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº. 52/2020, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome: Assinatura: _____

Nome: Assinatura: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2020
PROTOCOLO 14825/2020
Processo Administrativo nº. 114/2020



OBJETO: Registro de Preços aquisição de pneus, câmaras e protetores, para manutenção de veículos da Frota Municipal.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 12/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/05/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de Maio de 2020.


Eduardo Duarte Schelvaraski
Pregoeiro Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº109/2020 de 12 de maio de 2020

Página 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ATENDIMENTO PÚBLICO - SEGUNDA REUNIÃO
CONCORRÊNCIA COLIGAÇÃO Nº 01/2019
Processo Administrativo nº 01/2019 / Protocolo nº 13.761/2019

Obrigações decorrentes de serviços de publicidade prestados por fornecedores de agência de propaganda, compreendendo a execução de atividades relacionadas integralmente que tenham por objeto o planejamento, a elaboração estratégica, a criação, a execução, a implantação, a administração e a supervisão da execução e a distribuição de ações publicitárias junto à população de interesse.

PARTICIPANTES: BOMPO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, SALISH - COMUNICAÇÃO LTDA ME e TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING IS LTDA.

BAIXAR:

a) Identificar os representantes das licitantes presentes;

b) Ler o edital nº 01/2019;

c) Exibir as vias das licitações de interesse em 01 (uma) via identificadas de interesse em 01 (uma) via da Comissão Publicitária para a identificação de sua autoria;

d) Elaborar planilha com as notas atribuídas às propostas técnicas submetidas pelas empresas do Plano de Comunicação Publicitária, Capacidade de Atendimento, Repetição e Rotatividade de Publicidade da Comissão, no ordenamento de classificação;

e) Divulgar o resultado do julgamento das propostas técnicas registradas em Ata com as propostas desclassificadas e o ordenamento de classificação.

DATA: 12 de maio de 2020 às 13h30min.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura, situada na Rua Jacarandá, nº 300 - Nações Unidas.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de maio de 2020.

Carla Regina de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAÇÃO DO ROL DE LICITAÇÃO
EDICIONAMENTO Nº 008/2020

A Comissão Permanente de Licitação torna público que terá realiz. em 08 horas do dia 15 de Junho do ano de 2020, na sala de Licitação da Prefeitura, situada na Rua Jacarandá nº 300, em Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de adesidade por preço global, (preço unitário, preço fixo e sem reajuste, preço globalizado) para:

Local de objeto	Objeto	Quantidade estimada de produto	Preço de estimada (R\$)
Bom Estádio - Jardim Alameda	Participação em COTA	18.438,32 m²	200

A Prova Técnica com o intuito de dar o Edital e suas respectivas condições, acordos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou através do e-mail: licitacao@fazendario.pr.gov.br, com informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3627-8500.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de Maio de 2020.

Carla Regina de Souza
Presidente da CPL
Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



RESULTADO DE LICITAÇÃO
Preço Globalizado nº 01/2020

O Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos itens 16.5. e 16.6. do Edital nº 01/2020, de 15/05/2020, para atendimento ao princípio da publicidade e transparência da administração pública, torna público o resultado da licitação e declara os vencedores do Pregão Eletrônico nº 01/2020, a qual tem como objeto o "Pregão de preço para a aquisição de roupas, calçados, bonês e gorros, conforme especificações do Edital nº 01/2020, de 15/05/2020, sendo como vencedores as seguintes empresas: VAREJA ROCHOWSKI DE CARVALHO - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.366.033/0001-43, vencedora do lote 01, com o valor de R\$ 5.383,51 (cinco mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e um centavos); do lote 02, com o valor de R\$ 11.528,59 (onze mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos); do lote 03, com o valor de R\$ 5.444,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais); e do lote 04, com o valor de R\$ 23.089,09 (vinte e três mil e oitenta e nove reais e nove centavos); NA ERRE II LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.918.333/0001-35, vencedora do lote 05, com o valor de R\$ 73.838,41 (setenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quatrocentos e um centavo); e do lote 06, com o valor de R\$ 24.021,43 (vinte e quatro mil e vinte e um reais e quarenta e três centavos); EDA, ORGANIZAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.516.549/0001-10, vencedora do lote 07, com o valor de R\$ 34.784,71 (trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavo); a BARTOLINA ORGANIZAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.366.033/0001-44, vencedora do lote 08, com o valor de R\$ 13.900,93 (treze mil, novecentos e noventa reais e noventa e três centavos). O laudo de análise de proposta encontra-se com vista para consulta no endereço eletrônico: www.fazendario.pr.gov.br/licitacao/licitacao e junto à Comissão Permanente de Licitação na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de maio de 2020.

Carla Regina de Souza
Presidente Municipal
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020
PROPOSTA Nº 008/2020
Processo Administrativo Nº 01/2020

OBJETO: Registro de Preço aquisição de peças, câmeras e acessórios, para manutenção de veículos da FPM/PR.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Encerramento das propostas: a partir de 12/05/2020 às 08h00 no site: www.comprasnet.gov.br. Abertura das propostas: 22/05/2020 às 09h30m (Ponto de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de Maio de 2020.

Carla Regina de Souza
Presidente Municipal
Pregoeiro Municipal

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2020

Objeto: Registro de preços objetivando a futura aquisição de um veículo tipo Mini Van com 7 lugares, novo, zero km, para o Município de Dois Vizinhos - PR.

Início da Sessão Pública: Dia: 25 de maio de 2020, Hora: às 13 horas - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 181.460,00 (cento e oitenta e uma mil, quatrocentos e sessenta reais). O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 11 de maio de 2020.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

39493/2020

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2020

Objeto: Aquisição de veículo tipo Ambulância, novo, zero km, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dois Vizinhos - PR. Início da Sessão Pública: Dia: 25 de maio de 2020, Hora: às 13 horas e 30 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais). O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 11 de maio de 2020.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

39495/2020

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2020

Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de material de expediente (Papel A-4), para atender todos os setores da Administração Municipal - exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte. Início da Sessão Pública: Dia: 26 de maio de 2020, Hora: às 8 horas - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 38.580,00 (trinta e oito mil, quinhentos e oitenta reais). O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 11 de maio de 2020.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

39496/2020

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2020

Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de lanches, a serem utilizados em programas, treinamentos, palestras e reuniões e outros eventos de capacitação e informações das diversas Secretarias da Administração Municipal - exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte. Início da Sessão Pública: Dia: 26 de maio de 2020, Hora: às 13 horas e 30 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 62.151,40 (sessenta e dois mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta centavos). O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 11 de maio de 2020.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

39498/2020

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 013/2020; OBJETO: Contratação de empresa para a realização da revisão preventiva relativa aos 10.000 km do veículo Gol, Placa BC2-7B31 e Frota 336; CONTRATADA: Dível Distribuidora de Veículos LTDA, CNPJ nº 75.928.838/0001-49; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias; VALOR ESTIMADO: R\$ 426,91 (quatrocentos e vinte e seis reais, noventa e um centavos); RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: 8 de maio de 2020.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

39500/2020

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
312872020

Documento emitido em: 12/05/2020 13:41:25.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10682 | 12/05/2020 | PAG. 20

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.impressaooficial.pr.gov.br

Grande

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 008/2020

Objeto: Licitação torna público que fará realizar, às 09h00 de 2020, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de contratação por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Estados - Jardim Morumbi	Pavimentação em CBUQ	19.429,12 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41)3627-8309.

Fazenda Rio Grande, 11 de Maio de 2020.

Priscila Lopes Alves,
Comissão Permanente de Licitações

38388/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2020

Processo Administrativo nº. 112/2020 / Protocolo nº 14975/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em confecção de placas com instalação para veículos da frota das Secretarias Municipais. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 12/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/05/2020 às 09h45min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de Maio de 2020.

Eduardo Duarte Scheivarski

Pregoeiro Municipal

39498/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/2020
Processo Administrativo nº. 114/2020 / Protocolo nº 14825/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços aquisição de pneus, câmaras e protetores, para manutenção de veículos da Frota Municipal. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 12/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/05/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de Maio de 2020.

Eduardo Duarte Scheivarski

Pregoeiro Municipal

39498/2020

Figueira

MUNICÍPIO DE FIGUEIRA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2020

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA, torna público que às 09:00 do dia 26/05/2020 Na RUA DR ZOILLO MEIRA SIMÕES, 410 CENTRO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA PR, realizará licitação na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4	01	360.000,00	90

Informações e esclarecimento relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados juntos ao Pregoeiro, Rua DR Zoillo Meira Simões, 410 Centro Figueira, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3547-1114- e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br. A pasta Técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua DR Zoillo Meira Simões 410 centro Figueira Pr também no site www.figueira.pr.gov.br das 08:00 às 11:00 das 13:00 às 17:00 horas Figueira 08 de maio de 2020 Cassia Silvana Lazaro - Pregoeira

39488/2020

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 Ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 11 de maio de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2020

Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de veículo, tipo Mini Van com 7 lugares, novo, zero km, para atender a demanda do Município de Dois Vizinhos - PR.

Início da Sessão Pública: Dia: 25 de maio de 2020, Hora: às 8 horas - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 181.460,00 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (45) 3535 8848.

Em, 11 de maio de 2020

Raul Camilo Isotton

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO

DE SESSÃO PÚBLICA - SEGUNDA REUNIÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019

Proc. Administrativo nº. 045/2019 - Protocolo nº 13781/2019

OBJETO: Contratação de serviços de Publicidade prestados por intermédio de agência de Propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objeto o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, nos termos da Lei Federal 12232/2010. Participantes: SKOPOS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, SALISH - COMUNICAÇÃO LTDA ME e TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA. PAUTA: a) identificar os representantes dos licitantes presentes; b) abrir os envelopes n. 02; c) cotear as vias não identificadas do envelope n. 01 com as vias identificadas do envelope nº02 do Plano de Comunicação Publicitária para a identificação da sua autoria; d) elaborar planilha com as notas atribuídas às propostas técnicas composta pelos quesitos do Plano de Comunicação Publicitária, Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, em ordem decrescente de classificação; e) divulgar o resultado do julgamento das Propostas Técnicas registrando-os em Ata contendo as propostas desclassificadas e a ordem de classificação. DATA/HORA: 14 de maio de 2020, às 09h30min. Local: Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jacarandá, nº 300 - Bairro Nações.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de maio de 2020.

CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS

Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2020

Processo Administrativo nº. 134/2020 - Protocolo nº 18180/2020

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 15 de Junho do ano de 2020, na sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jacarandá nº 300, em Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, e preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): Pavimentação Urbana em CBUQ, Bairro Estados - Jardim Morumbi. Abertura e Recebimento dos Envelopes: às 09h00min do dia 15 de Junho de 2020. O edital completo e o Projeto Básico estarão à disposição dos interessados a partir de 12 de Maio de 2020, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de Maio de 2020.

PRISCILA LOPES ALVES

Secretária da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2020

Processo Adm. nº. 112/2020 / Prot. nº 14975/2020

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em confecção de placas com instalação para veículos da frota das Secretarias Municipais. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 12/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/05/2020 às 09h45min (horário de Brasília) no site : www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de Maio de 2020.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2020

Processo Adm. nº. 114/2020 / Prot. nº 14925/2020. Tipo: Menor Preço por Item. OBJETO: Registro de Preços aquisição de pneus, câmaras e protetores, para manutenção de veículos da Frota Municipal. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 12/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/05/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site : www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de Maio de 2020.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 1/2020

OBJETO: Execução de quatro pontes sobre o Córrego Urutago, sendo: 1 - Ponte na Rua Bolívia: ponte com superestrutura composta por longarinas e pré-laje pré-moldadas transversais e laje moldadas in loco, infraestrutura moldada in loco e composta por bloco em corrimão com conjunto de estacas em ambos os lados da ponte. Contenção de solo em cortina de concreto armado moldadas in loco. Área do tabuleiro: 252,80 m². (Largura máxima: 12,10 metros / Comprimento máximo: 21,50 metros); 2 - Ponte na Rua Antônio Marcolino: ponte com superestrutura composta por longarinas e pré-lajes pré-moldadas, transversais e laje moldadas in loco, infraestrutura moldada in loco e composta por bloco de corrimão com conjunto de estacas em ambos os lados da ponte. Contenção de solo em cortina de concreto armado moldadas in loco. Área do tabuleiro: 312,90 m². (Largura máxima: 15,10 metros / Comprimento máximo: 21,50 metros); 3 - Ponte na Rua Venezuela: ponte com superestrutura composta por longarinas e pré-lajes pré-moldadas, transversais e laje moldadas in loco, infraestrutura moldada in loco e composta por bloco de corrimão com conjunto de estacas em ambos os lados da ponte. Contenção de solo em cortina de concreto armado moldadas in loco. Área do tabuleiro: 904,80 m². (Largura máxima: 20,30 metros / Comprimento máximo: 69,40 metros).

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Telheira dos Santos, 1000, considerando as justificativas constantes do memorando nº 008/2020, de 28/04/2020, da Secretaria Municipal de Planejamento e a adequação da planilha orçamentária motivada pelas solicitações de esclarecimentos protocoladas sob os nºs 2766 e 2770/2020, torna público que: 1 - Fica alterado o valor máximo estimado da obra que consta no item 3 - e do edital, que passa a ser de R\$ 7.694.674,90 (sete milhões e seiscentos e noventa e quatro mil e seiscentos e setenta e quatro reais e noventa centavos); 2 - Fica alterada a descrição dos grandes itens que consta no item 3.3 do edital; 3 - Fica alterado o sub item 3.6 do edital; 4 - Fica alterado o parágrafo primeiro, da cláusula quarta da minuta do contrato; 5 - Fica inserido no item 3 do edital, o sub item 3.7; 6 - Na minuta do contrato, na cláusula oitava, ficam inseridos os parágrafos terceiro, quarto, quinto e sexto; 7 - Ficam alterados os seguintes anexos da licitação (que serão disponibilizados no site do Município a partir da data da publicação deste aviso): - Relação de Serviços e Quantidades - planilha orçamentária (Anexo II); e - Cronograma Físico Financeiro (anexo IV); 8 - Fica redesignada a data de 10 de junho de 2020, às 09:00 horas, para recebimento dos envelopes da habilitação e das propostas. 9 - Se optar pela visita técnica, esta deverá ser realizada, improrrogavelmente, até o dia 09 de junho de 2020 e o Município fornecerá à proponente o atestado de visita (modelo - 04 do edital). 10 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 6 de maio de 2020.

CLEBER FONTANA

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2020 - UASG 987565

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 22 de maio de 2020, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, móveis, instrumentos musicais, material esportivo e pedagógico, para as entidades regularmente inscritas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - Campanha Tributo à Cidadania e Rádio Transceptor para utilização do Aeroporto Municipal. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 22 de maio de 2020, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Otaviano Telheira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 8 de maio de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020 - TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - GLOBAL

Sistema de Registro de Preços, visando a contratação futura de empresa especializada para execução dos serviços de Restauração da LOCOMOTIVA KOPPEL Nº 4, instalada na Praça Euclides Gaspar Dutra, no Município de Guairá-PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00 min. do dia 25/05/2020

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min. às 09h29min do dia 25/05/2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min. do dia 25/05/2020

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios ou no site www.bdi.org.br. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Guairá-PR, 8 de maio de 2020.

ANILDO MORAIS PERAZOLI

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão presencial nº 18/2020

Processo Administrativo nº 104/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ACESSÓRIOS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES, VANS, AMBULÂNCIAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (COMPREENDENDO TODAS AS SECRETARIAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS), COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS AUDATEX E DETO, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Lance e Oferta Por lote com maior desconto Valor Máximo da Proposta: R\$ 2.701.725,00 (Dois Milhões, Setecentos e Um Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais). Abertura da Licitação: às 09:00 (nove horas) do dia 25/05/2020 (Vinte e cinco dias de maio de 2020). Local da realização da Licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibatí, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibatí, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibatí, 11 de maio de 2020.

ANTONEY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito





SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
SIM REDE DE POSTOS LTDA, CNPJ: 07.473.735/0127-83, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para a atividade da comércio varejista de combustíveis para automotores com transporte de combustíveis próprio - Licença de Operação nº 3762 com validade até 21/08/2019, instalada à Estrada BR 476, S/Nº, KM 174, Bairro Serrinha, Município de Cotanda/PR.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
 CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP: 84.600-900 - União da Vitória - Paraná
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 04/2020 - PROCESSO Nº 11/2020
 O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições legais a ele conferidas, em cumprimento ao art. 38, Inc. VII e ao art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/1993, emitiu o processo licitatório realizado na modalidade Concorrência nº 04/2020, cujo objeto é a **DOAÇÃO, COM ENCARGOS, DO IMÓVEL, CONSTATANTE DAS MATRÍCULAS Nº 30.124, 30.135 E PARTE DA MATRÍCULA 4.734, TODAS DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CIDADE E COMARCA, SEM EDIFICAÇÕES, LOCALIZADO NA ÁREA INDUSTRIAL, INTERMUNICIPAL, COM ÁREA TOTAL DE 179.649,45M², CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.854/2019, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE EMPRESA DE NATUREZA INDUSTRIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL**, considerando a eia do julgamento da proposta, emitida pela Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, ICAI, adjudicando o objeto à empresa **RAVANELLO & DISSEMINA BIODIESEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.805.239/0001-85.

União da Vitória/PR, 11 de maio de 2020.
HILTON SANTIN ROVEDA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 37/2020
REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, lã de glicina, material médico hospitalar e protetor solar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Forma de Julgamento: Menor Preço Por Item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h30min do dia 28/05/2020.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 28/05/2020 a partir das 08h31min.
CADEASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no site do BMMNET): até às 08h30min do dia 28/05/2020.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 28/05/2020 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a). Local: www.bmmnetlicitacoes.com.br. Acesso identificado no link - licitações públicas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, Centro, União da Vitória/PR, das 12h00min às 18h00min, nos dias úteis, ou ainda, em www.uniaoavitoria.pr.gov.br - Menu Transparencia - Licitações; no site www.bmmnetlicitacoes.com.br - Acesso Identificado no link - licitações públicas. Outras informações pelo e-mail: licitacoes@uniaoavitoria.pr.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
 União da Vitória, 11 de maio de 2020.
Hilton Santin Roveda - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020 - PROCESSO Nº 56/2020
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, destinados a Unidade de Pronto Atendimento Emergencial - UPA 24hrs do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Forma de Julgamento: Menor Preço Por Item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h30min do dia 28/05/2020.
CADEASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no site do BMMNET): até às 08h30min do dia 28/05/2020.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 28/05/2020 a partir das 08h31min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 28/05/2020 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R\$ 213.684,00 (Duzentos e treze mil seiscentos e oitenta e quatro reais).
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheld.
 Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, Centro, telefones (42) 9821-1228. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
 e-mail: licitacoes@uniaoavitoria.pr.gov.br ou www.uniaoavitoria.pr.gov.br - links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
 Local: <http://www.bmmnetlicitacoes.com.br> - Acesso Identificado no link - licitações públicas.
 União da Vitória - PR, 11 de maio de 2020.
Hilton Santin Roveda - Prefeito

PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
 CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205
 CEP: 84.600-900 - União da Vitória - Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 03/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2020
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado e Quente (C.B.U.Q) (até) nua) e asfaltado: LOTE 1 - João Café Filho; LOTE 2 - Joaquim da Silva Xavier; LOTE 3 - São Cristóvão; LOTE 4 - Lido Bartoski; LOTE 5 - Grande São Sebastião; LOTE 6 - Valério Brunnet; LOTE 7 - São Domingos; LOTE 8 - São LOTE 9 - Prudente de Moraes, ambas no Município de União da Vitória/PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos.
 O Prefeito Municipal de União da Vitória, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que devido a divergências constatadas no projeto e na planilha orçamentária do LOTE 7 (Pavimentação Asfáltica de Rua São Domingos) de licitação supramencionada, e nos termos do Memorando nº 124/2020 da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), e considerando o constante na Lei Federal nº 8.666/93, art. 48, RESOLVE revogar o LOTE 7, mantendo-se inalterados os demais lotes e cláusulas do edital, bem como a data de abertura e julgamento marcada para o dia 20/05/2020 às 14h00min.
 A presente Revogação visa garantir o cumprimento dos princípios da economicidade, da igualdade e da vinculação ao instrumento convocatório, de forma que o interesse público seja preservado em todos os atos adotados pela Administração ou por seus representantes.
 Determino à Comissão Permanente de Licitação e a Secretaria demandante que sejam tomadas as devidas providências de ajustes e publicação do novo Edital.
 Publique-se.
 União da Vitória/PR, em 11 de maio de 2020.
HILTON SANTIN ROVEDA - Prefeito

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
ENVLAS LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ: 00.296.168/0001-95 torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Laboratório de Análises Físico-Químicas, Microbiológicas e Alimoféricas instalada na Rua Carlos Klemz, 264, Curitiba, Paraná.

SERVIÇO DISTRIAL DE SANTA FELICIDADE
RIO DAS CHAGAS LIMA - Agente Delegado
 Avenida Manoel Ribas, 5899, 1º andar, Santa Felicidade - Curitiba - Paraná, CEP: 82400-000

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem ser casar:
 1- EDUARDO MATIAS DE OLIVEIRA com YVELI ZARITH MARCANO MARQUEZ
 2- CARLOS BRONSON SOARES MACHADO com LUZINE DA SILVA SOUSA
 3- MARCOS HENRIQUE ALVES DA COSTA com JACQUELINE PEREIRA DE MEIRA
 4- DIEGO CESAR FORTELA PATCZYK com DANIEL COUTINHO MORAES
 Se algum dosuber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 (quinze) dias.

Curitiba, 11 de maio de 2020
RIO DAS CHAGAS LIMA
 Agente Delegado

3º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 15º TABELIONATO DE NOTAS
 Município e Comarca de CURITIBA, Estado PARANÁ
OTAVIO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE RAUEN
 TABELÃO E REGISTRADOR

Faço saber que pretendem ser casar:
 1- LUIZ VITOR FERREIRA RANIERI e PAULA GABRIELA TAKAHASHI SELONG. (EDITAL DO SERVIÇO DISTRIAL DO PORTÃO EM CURITIBA - PR)
 2- JOSE AURINDO PORTO e EDVANE MARIA DE SOUZA
 3- FELIPE DA SILVA BONFIM e BEATRIZ ALVES DE OLIVEIRA
 Se algum dosuber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei no prazo de 15 (quinze) dias.

Curitiba, 11 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2020
 Processo Administrativo nº. 114/2020 / Protocolo nº 14825/2020
 Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras e proteções, para manutenção de veículos da Frota Municipal. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 22/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/05/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
 Fazenda Rio Grande/PR, 11 de Maio de 2020.
Eduardo Duarte Schelvaraski
 Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020
 Processo Administrativo nº. 112/2020 / Protocolo nº 14975/2020
 Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em confecção de placas com instalação para veículos da frota das Secretarias Municipais. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 22/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/05/2020 às 09h45min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
 Fazenda Rio Grande/PR, 11 de Maio de 2020.
Eduardo Duarte Schelvaraski
 Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2020
 A Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 16 de Junho do ano de 2020, na sala de Licitações da Prefeitura, na Rua Jacarandá, nº 300 em Fazenda Rio Grande - Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Estado Jardim Municipal	Pavimentação em CBUQ	79.428,12 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 33827-8509.
 Fazenda Rio Grande, 11 de Maio de 2020.
Priscila Lopes Alves, Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA - SEGUNDA REUNIÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019
 Processo Administrativo nº. 94/2019 / Protocolo nº 1378/2019
OBJETO: Contratação de empresa de Planejamento e execução de atividades de planejamento de Propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objeto o estudo, o planejamento, a concepção, a execução, a execução interna, a implementação e a supervisão da execução externa e a distribuição de redes publicitárias junto a pontos de interesse, nos termos do Edital nº 122/2019. Participantes: SKOPOS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, SALISH COMUNICAÇÃO LTDA ME e TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING 66 LTDA. PAUTA: a) identificar os representantes das licitantes presentes; b) abrir os envelopes nº 02; c) coletar as vias não identificadas do envelope nº 01 com as vias identificadas do envelope nº 02 ou Plano de Comunicação Publicitária com a identificação de sua autoria; d) elaborar planilha com as notas atribuídas das propostas técnicas compostas pelos quesitos do Plano de Comunicação Publicitária. Capacidade de Atendimento, Repertório e Realizações de Soluções de Problemas de Comunicação, em ordem decrescente de classificação, até o número de licitantes do Legamento das Propostas Técnicas registradas em sua comissão as propostas preclassificadas e a ordem de classificação. DATA/LOCAL: 14 de maio de 2020, das 09h00min. Local: Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jacarandá nº 300 - Bairro Nogueiras.
 Fazenda Rio Grande/PR, 11 de maio de 2020.
Carlos Hedeque Rito dos Santos
 Pregão de CPL

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
A SOCER RB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Fabricação de Brou e Terobina e Resinas Vegetais, válida até 10/10/2020 instalada na Estrada-Sengés - Barra, município de Sengés, Estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
A SOCER RB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Fabricação de Brou e Terobina e Resinas Vegetais, instalada na Estrada-Sengés - Barra, município de Sengés, Estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
JAGUARICATU 1- GERADORA DE ENERGIA SPE LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para GERAÇÃO DE ENERGIA instalada no município de Sengés-PR. LO nº 15.158 validade: 10/10/2020.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
JAGUARICATU 2- GERADORA DE ENERGIA SPE LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para GERAÇÃO DE ENERGIA instalada no município de Sengés-PR. LO nº 15.157 validade: 10/10/2020.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
CGH - CENTRAL GERADORA HIDRELÉTRICA - CGH PAINA II torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para GERAÇÃO DE ENERGIA instalada no município de Castro-PR. LO nº 3775 validade: 10/10/2020..

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
 Secretaria de Administração
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.969/2020
 O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA dos envelopes referente à Concorrência nº 03/2020 acima citada, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Obra de Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ, 11.126,08 m², no bairro Recanto da Água, incluindo os serviços preliminares: terraplenagem, base e sub-base, recapeamento, esgoto e água, parapeito e urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e pintura de concreto, de rede de comunicação visual. Tracheiro: Rua Marçal da Oliveira (entre a Rua Eudoro da Fonseca e a Rua Manoel de Sá) - (Extensão da via: 369,43 metros), Rua Carlos Petreim (entre a Rua Decrodo da Fonseca e a Rua Virgílio Santos) - (Extensão da via: 258,87 metros), Rua Afonso de Albuquerque (entre a Avenida Engenheiro João Ferrari e Avenida Venâncio Orlando Sant'Anna) - (Extensão da via: 165,11 metros), Rua Francisco Assis Sênior (entre a Rua Ary Marinho e a Avenida João Ferrari) - (Extensão da via: 131,53 metros), Rua Virgílio Sênior (entre a Rua Ary Marinho e a Avenida Venâncio Orlando Sant'Anna) - (Extensão da via: 358,75 metros), Rua Antônio da Silva Pinto (entre a Avenida Engenheiro João Ferrari e Avenida Venâncio Orlando Sant'Anna) - (Extensão da via: 143,76 metros), Rua Francisco Moraes Galo (entre a Avenida Engenheiro João Ferrari e a Rua Gilberto Nascimento) - (Extensão da via: 238,87 metros, será realizada no dia 18 de Junho de 2020, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1950 - Centro - Piraquara - PR. Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Valor máximo estimado: R\$ 2.819.812,25 (Dois milhões, seiscentos e setenta e sete mil, duascentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos). Aquisição de Edital: Diretoria de Engenharia da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getúlio Vargas, 1950 - Centro - Piraquara - PR), por meio de cópia autônoma, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que determina o art. 32, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia e ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "Licitações". Piraquara, 11 de maio de 2020. Emerson Antonio Zappachi - Presidente da Comissão de Licitação.
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020
 O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que após a Declaração de Intenção, a sessão para ABERTURA do envelope nº 02 (Proposta de Preço), referente à Tomada de Preço, acima citada, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Execução do Calçamento da Rua Joaquim Simões, conforme especificações contidas no projeto técnico e Anexo, será realizada no dia 12 de maio de 2020, às 15h30, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1950 - Centro - Piraquara - PR. Piraquara, 11 de maio de 2020. Emerson Antonio Zappachi - Presidente da Comissão de Licitação.
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2020
 O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que após a Declaração de Intenção, a sessão para ABERTURA do envelope nº 02 (Proposta de Preço), referente à Tomada de Preço, acima citada, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Execução do Calçamento da Rua Joaquim Simões, conforme especificações contidas no projeto técnico e Anexo, será realizada no dia 12 de maio de 2020, às 15h30, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1950 - Centro - Piraquara - PR. Piraquara, 11 de maio de 2020. Emerson Antonio Zappachi - Presidente da Comissão de Licitação.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2020
 O Município de Piraquara, por meio da Prefeitura, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA dos envelopes referente ao prego acima citado, cujo objeto é a aquisição de rede de ponto biométrico, será realizada no dia 25 de maio de 2020, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1950 - Centro - Piraquara - PR. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor máximo estimado: R\$ 155.654,49 (Cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). Aquisição de Edital: Diretoria de Engenharia da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getúlio Vargas, 1950 - Centro - Piraquara - PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia e ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "Licitações". Piraquara, 11 de maio de 2020. Sheila Guimarães Mendes - Pregoeira Municipal.
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 15.737/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2020
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 4, da Lei Federal nº 13.979/2020, RATIFICA o Processo nº 15.737/2020 na modalidade de Dispensa de Licitação nº 152/2020, de contratação da empresa GPAGE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.473.193/0001-47, sob o valor total de R\$ 171.353,20 (cento e setenta e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), que tem por objeto a aquisição de kits de Higienização e Limpeza, destinados a atender a população em situação de pobreza e extrema pobreza, as indies pelo Município de Piraquara, Piraquara, 11 de maio de 2020. Marcus Maurício de Souza Teodoro - Prefeito Municipal.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	52
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	114
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preços aquisição de pneus, câmaras e protetores, para manutenção de veículos da Frota Municipal.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0901154520010203933903000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	518.758,97
Data de Lançamento do Edital	12/05/2020
Data da Abertura das Propostas	22/05/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

EditarExcluir

CPF: 8481665980 (Logout)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

Página 1 / 1

Data: 12/05/2020

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0014825/2020

Organograma de origem: 007.004.004 - Editais Compras

Organograma de destino: 007.004.104 - Pregão eletrônico

Usuário de origem: suelen.meira

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0014825/2020	Ofício		12/05/2020 14:53	☐	☐

Obs. do andamento: Encaminha-se ao Pregoeiro para que seja realizada a sessão.

Súmula: Abertura de licitação para aquisição de Pneus para a frota municipal

Total de processos: 1



Suelen M. A. de Oliveira
Responsável

Hora: 14:53:38

BARATÃO PNEUS EIRELI
 CNPJ: 25.115.613/0001-03
 LE: 907.28740-88
 AV. MANOEL RIBAS Nº 4636
 CEP: 85055-010
 (42) 3629-1330
 pneusbaratao@gmail.com
 Guarapuava - Pr



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2020
 PROTOCOLO 14825/2020
 Processo Administrativo nº. 114/2020

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa BARATÃO PNEUS EIRELI com sede na cidade de GUARAPUAVA, na AV. MANOEL RIBAS, n.º 4636, Bairro CONRADINHO, com CNPJ sob n.º 25.115.613/0001-03, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer: objeto o "Registro de Preços aquisição de pneus, câmaras e protetores, para manutenção de veículos da Frota Municipal", conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/Modelo	Preço unitário	Preço Total
1	46	UNI	Pneu 215/75R17,5 liso	Pirelli/ FR85	860,00	39.560,00
2	56	UNI	Pneu 215/75R17,5 borrachudo	Pirelli/ MC01	930,00	52.080,00
3	10	UNI	Pneu 7.50x16 liso	Pirelli/ CT 52	550,00	5.500,00
4	10	UNI	Pneu 7.50x16 borrachudo	Pirelli/ RT 59	650,00	6.500,00
5	12	UNI	Pneu 7.50x16 misto	Pirelli/ RT 59	650,00	7.800,00
6	10	UNI	Pneu 10.00R20 misto	Formula/ Driver G	1.550,00	15.500,00
7	4	UNI	Pneu 10.00R20 liso	Formula/ Driver II	1.500,00	6.000,00
8	20	UNI	Pneu 10.00R20 borrachudo	Pirelli/TG 01	1.700,00	34.000,00
10	10	UNI	Pneu 275/80R 22,5	Formula / Driver II	1.500,00	15.000,00
15	48	UNI	Pneu 175/70 R13	Formula/ Energy	230,00	11.040,00
16	20	UNI	Pneu 195/55 R15	Pirelli / P1 Cinturato	320,00	6.400,00
17	30	UNI	Pneu 175/70 R14	Pirelli / P1 Cinturato	300,00	9.000,00
18	18	UNI	Pneu 185R14C	Pirelli/Chrono	390,00	7.020,00
20	30	UNI	Pneu 175/65 R14	Pirelli/ P400	250,00	7.500,00
22	4	UNI	Pneu 165/70 R13	Formula/Energy	220,00	880,00
24	14	UNI	Pneu 225/70 R15	Pirelli/ Chrono	550,00	7.700,00
25	33	UNI	Pneu 225/75 R16	Pirelli/ Chrono	700,00	23.100,00
26	10	UNI	Pneu 205/75 R16	Pirelli/ Chrono	590,00	5.900,00
28	4	UNI	Pneu 245/70 R16	Formula/ S/T	700,00	2.800,00
29	4	UNI	Pneu 235/75 R15	Formula/ S/T	600,00	2.400,00
31	14	UNI	Pneu 265/75 R16	Pirelli/ STR	800,00	11.200,00
32	15	UNI	Pneu 215/75R16C	Pirelli/ Chrono	676,00	10.140,00
34	2	UNI	Pneu 7.00-16	Pirelli/ CT 52	500,00	1.000,00
35	19	UNI	Pneu 215/65 R16	Pirelli/ S-VEAS	500,00	9.500,00
36	4	UNI	Pneu 205/65 R15	Pirelli/ P1 Cinturato	400,00	1.600,00

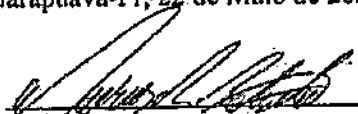
BARATÃO PNEUS EIRELI
CNPJ: 25.115.613/0001-03
IE: 907.28740-88
AV. MANOEL RIBAS Nº 4636
CEP: 85055-010
(42) 3629-1330
pneusbaratao@gmail.com
Guarapuava - Pr



38	13	UNI	Pneu 185/65 R14	Pirelli/ P 400	300,00	3.900,00
39	4	UNI	Pneu 185/60 R15	Pirelli/ P7	350,00	1.400,00
40	38	UNI	Pneu 185/70 R14	Pirelli/ P1 Cinturato	300,00	11.400,00
42	4	UNI	Pneu 19.5L-24 12 Lonas	Pirelli/ PN 12	2.800,00	11.200,00
43	2	UNI	Pneu 14.9-24 8 Lonas	Pirelli/ TM 95	2.500,00	5.000,00
44	2	UNI	Pneu 275/80 R22,5 liso	Formula/ Driver II	1.450,00	2.900,00
45	8	UNI	Pneu 275/80 R22,5 Borrachudo	Pirelli/ TG 88	1.700,00	13.600,00
46	8	UNI	Pneu 14.00 - 24	Pirelli/ PN 12 12Lonas	3.000,00	24.000,00
47	2	UNI	Pneu 18.4-30	Pirelli/ TM 95 10lonas	3.000,00	6.000,00
48	16	UNI	Câmara de ar 7.50R16	Qbom/ TR460	70,00	1.120,00
49	8	UNI	Câmara de ar 14.00R24	Qbom/ TR 220	200,00	1.600,00
50	24	UNI	Câmara de ar 10.00 R20	Qbom/ TC 131	100,00	2.400,00
51	4	UNI	Câmara de ar 175/70 R14	Qbom/ GR 14	45,00	180,00
52	4	UNI	Câmara de ar 265/75 R16	Qbom/ GR 16	60,00	240,00
53	4	UNI	Câmara de ar 235/75 R15	Qbom/ GR 15	60,00	240,00
54	8	UNI	Protetor aro 24	Irbo / Radial	80,00	640,00
55	16	UNI	Protetor aro 16	Irbo / Radial a	25,00	400,00
56	20	UNI	Protetor aro20	Irbo / Radial a	35,00	700,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 386.040,00 (Trezentos e oitenta e seis mil e quarenta reais)						386.040,00

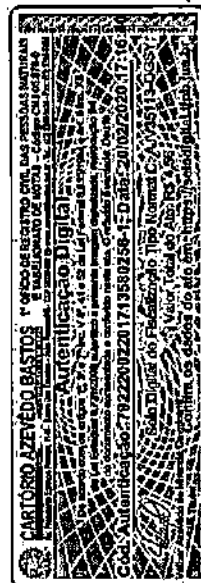
- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr. **FABIO LUIS SZYCHTA**, portador da carteira de identidade RG nº 7.336.607-0 e CPF/MF nº 024.197.789-44.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
 Responsável/Representante Legal (nome completo): **FABIO LUIS SZYCHTA**
 Telefone Fixo n.º: (42) 3629-1330
 Fax n.º: () _____
 Telefone Celular n.º: (42) 99132-5500
 E-mail: pneusbaratao@gmail.com / fabio@mouraopneus.com

Guarapuava-Pr, 22 de Maio de 2020.


BARATÃO PNEUS EIRELI
Marcos Reginaldo Batista
CPF: 074.252.269-52
RG: 12.600.725-6
Procurador

25 115 613/0001-03
BARATÃO PNEUS EIRELI
 AV. MANOEL RIBAS, 4636
 CONRADINHO
 CEP 85055-010 GUARAPUAVA - PR.

BARATÃO PNEUS EIRELI
CNPJ: 25.115.613/0001-03
IE: 907.28740-88
AV. MANOEL RIBAS Nº 4636
CEP: 85055-010
(42) 3629-1330
pneusbaratao@gmail.com
Guarapuava - Pr



PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pelo presente instrumento particular de procuração a **OUTORGANTE: BARATÃO PNEUS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.115.613/0001-03 e Inscrição Estadual 907.28740-88, com sede na Av. Manoel Ribas nº 4636, bairro Conradinho, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, representada neste ato por seu *Sócio Administrador* Sr. **FABIO LUIS SZYCHTA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7.336.607-0 e CPF nº 024.197.789-44, residente e domiciliado na Av. Manoel Ribas nº 4636 - Apt.º 01, Bairro Conradinho, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, nomeia e constitui seu bastante procurador o **OUTORGADO: MARCOS REGINALDO BATISTA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 12.600.725-6 e CPF nº 074.252.269-52, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro nº 4354, CEP 85065-000, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

FIM ESPECIAL: Representar a outorgante junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer modalidade de Licitação, Concorrência, Tomada de Preços, Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, RDC Presencial e RDC Eletrônico.

PODERES: Assinar requerimentos, declarações, atas, termos de compromisso, termos de responsabilidade, contratos, propostas de preços, apresentar a declaração de que a outorgante cumpre as exigências contidas no Edital e seus anexos, entregar os envelopes contendo a Proposta de Preços e a documentação de habilitação da outorgante, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar esse direito, impugnar recursos, receber intimações, negociar preços diretamente com o pregoeiro, formular ofertas e lances de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, para o completo desempenho do presente instrumento de procuração.

Esta Procuração tem validade até 20 de Fevereiro de 2022.

Guarapuava-Pr, 20 de Fevereiro de 2020.



BARATÃO PNEUS EIRELI
Fabio Luis Szychta
CPF: 024.197.789-44
RG: 7.336.607-0
Administrador

AV. MANOEL RIBAS, 4636
CONRADINHO
CEP: 85055-010 GUARAPUAVA - PR

BARATÃO PNEUS EIRELI

25 115 613/0001-03



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/05/2020 17:38:08 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 79222002201713580256-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b77dc0943091bb2f5d1c7d2222950d29007cbea81c2f1cbb8f3b9a10416365d68728c19ebcf86dcbab28d4fe151983be62cd2915e69546904e4e5d4a2ac9e1652



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



1

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA:
BARATÃO PNEUS EIRELI
CNPJ 25.115.613/0001-03
NIRE 41600466748**



FÁBIO LUIS SZYCHTA, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido à 28 de março de 1.980, natural de Campo Mourão - Pr, empresário, portador da CNH - Carteira Nacional de Habilitação nº. 00592635002 expedida pelo Detran - PR e Carteira de Identidade nº. 7.336.607-0 SSP/PR, CPF/MF 024.197.789-44, residente e domiciliado à Avenida Manoel Ribas, 4636, Ap.01, Centro, Município de Guarapuava - Pr, CEP 85.055-010. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar a **BARATÃO PNEUS EIRELI**, com sede e foro na cidade de Guarapuava, no estado do Paraná, na rua Rotary, nº 692, Bairro Santana, Cep 85.070-280, CNPJ 25.115.613/0001-03, com ato constitutivo arquivado na Jucepar sob nº 41600466748, por despacho em sessão de 01 de julho de 2017 e última alteração arquivada na Jucepar sob nº 20191628980, por despacho em sessão de 12 de abril de 2019, resolve alterar e consolidar o ato constitutivo conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Re-ratifica-se o cabeçalho da segunda alteração que era: **SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA: FÁBIO L. SZYCHTA - EIRELI, CNPJ 25.115.613/0001-03, NIRE 41600466748** e passa a ser: **SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA: BARATÃO PNEUS EIRELI, CNPJ 25.115.613/0001-03, NIRE 41600466748.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Re-ratifica-se o preâmbulo da segunda alteração contratual que era: **FÁBIO LUIS SZYCHTA**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido à 28 de março de 1.980, natural de Campo Mourão - Pr, empresário, portador da CNH - Carteira Nacional de Habilitação nº. 00592635002 expedida pelo Detran - PR e Carteira de Identidade nº. 7.336.607-0 SSP/PR, CPF/MF 024.197.789-44, residente e domiciliado à Avenida Manoel Ribas, 4636, Ap.01, Centro, Município de Guarapuava - Pr, CEP 85.055-010. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar a **FÁBIO L. SZYCHTA - EIRELI**, com sede e foro na cidade de Guarapuava, no estado do Paraná, na rua Rotary, nº 692, Bairro Santana, Cep 85.070-280, CNPJ 25.115.613/0001-03, com ato constitutivo arquivado na Jucepar sob nº 41600466748, por despacho em sessão de 01 de julho de 2017 e última alteração arquivada na Jucepar sob nº 20190857927, por despacho em sessão de 08 de março de 2019, resolve alterar e consolidar o ato constitutivo, conforme cláusulas e condições seguintes. Passa a ser: **FÁBIO LUIS SZYCHTA**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido à 28 de março de 1.980, natural de Campo Mourão - Pr, empresário, portador da CNH - Carteira Nacional de Habilitação nº. 00592635002 expedida pelo Detran - PR e Carteira de Identidade nº. 7.336.607-0 SSP/PR, CPF/MF 024.197.789-44, residente e domiciliado à Avenida Manoel Ribas, 4636, Ap.01, Centro, Município de Guarapuava - Pr, CEP 85.055-010. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02 e em



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 16:46 SOB Nº 20192724550.
PROTOCOLO: 192724550 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901965930. NIRE: 41600466748.
BARATÃO PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA:
BARATÃO PNEUS EIRELI
CNPJ 25.115.613/0001-03
NIRE 41600466748



conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar a BARATÃO PNEUS EIRELI, com sede e foro na cidade de Guarapuava, no estado do Paraná, na rua Manoel Ribas, nº 4636, Bairro Conradinho, CEP 85.055-010, CNPJ 25.115.613/0001-03, com ato constitutivo arquivado na Jucepar sob nº 41600466748, por despacho em sessão de 01 de julho de 2017 e última alteração arquivada na Jucepar sob nº 20190857927, por despacho em sessão de 08 de março de 2019, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterada a cláusula primeira da segunda alteração ato constitutivo que passa a ter a seguinte redação: A presente girará sob a denominação de **BARATÃO PNEUS EIRELI**, com sede na rua Manoel Ribas, nº 4636, Bairro Conradinho, CEP 85.055-010, Município de Guarapuava, estado do Paraná, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com a presente alteração.

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA:
BARATÃO PNEUS EIRELI
CNPJ 25.115.613/0001-03
NIRE 41600466748

FÁBIO LUIS SZYCHTA, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido a 28 de março de 1.980, natural de Campo Mourão - Pr, empresário, portador da CNH - Carteira Nacional de Habilitação nº 00592635002 expedida pelo Detran - PR e Carteira de Identidade nº 7.336.607-0 SSP/PR, CPF/MF 024.197.789-44, residente e domiciliado à Avenida Manoel Ribas, 4636, Ap. 01, Centro, Município de Guarapuava - Pr, CEP 85.055-010. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e consolidar a **BARATÃO PNEUS EIRELI**, com sede e foro na cidade de Guarapuava, no estado do Paraná, na rua Manoel Ribas, nº 4636, Bairro Conradinho, CEP 85.055-010, CNPJ 25.115.613/0001-03, com ato constitutivo arquivado na Jucepar sob nº 41600466748, por despacho em sessão de 01 de julho de 2017 e última alteração arquivada na Jucepar sob nº 20191628980, por despacho em sessão de 12 de abril de 2019, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL

A presente girará sob a denominação de **BARATÃO PNEUS EIRELI**, com sede na rua Manoel Ribas, nº 4636, Bairro Conradinho, CEP 85.055-010, Município de Guarapuava, estado do Paraná, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 16:46 SOB Nº 20192724550.
PROTOCOLO: 192724550 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901965930. NIRE: 41600466748.
BARATÃO PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA:
BARATÃO PNEUS EIRELI
CNPJ 25.115.613/0001-03
NIRE 41600466748



CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

A empresa tem por objeto a atividade de comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar; reforma de pneumáticos usados, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, de borracharia e de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 10 de junho de 2016 e o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, **FÁBIO LUIS SZYCHTA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA - DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 16:46 SOB Nº 20192724550.
PROTOCOLO: 192724550 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901965930. NIRE: 41600466748.
BARATÃO PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA:
BARATÃO PNEUS EIRELI
CNPJ 25.115.613/0001-03
NIRE 41600466748



concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PORTE

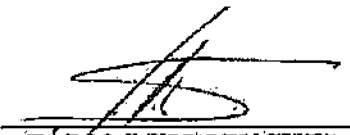
DECLARAÇÃO – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro de Guárapuava, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento de Contrato de EIRELI, será assinado em uma via que será arquivada na Junta Comercial do Paraná.

Guárapuava, 26 de abril de 2019.



FÁBIO LUIS SZYCHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 16:46 SOB Nº 20192724550.
PROTOCOLO: 192724550 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901965930. NIRE: 41600466748.
BARATÃO PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
25.115.613/0001-03
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
01/07/2016

NOME EMPRESARIAL
BARATAO PNEUS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
AV MANOEL RIBAS

NÚMERO
4636

COMPLEMENTO

CEP
85.055-010

BAIRRO/DISTRITO
CONRADINHO

MUNICÍPIO
GUARAPUAVA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ATENDIMENTO@MICHEL.C.COM.BR

TELEFONE
(42) 3624-2244

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/07/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/04/2020 às 16:18:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 25.115.613/0001-03

Razão Social: BARATAO PNEUS EIRELI

Endereço: AV MANOEL RIBAS 4636 / CONRADINHO / GUARAPUAVA / PR /
85055-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2020 a 02/07/2020

Certificação Número: 2020030503302426513611

Informação obtida em 15/05/2020 15:00:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BARATAO PNEUS EIRELI
CNPJ: 25.115.613/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:01:37 do dia 07/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2020.

Código de controle da certidão: CC14.24D2.AC31.F46B

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021678988-87



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 25.115.613/0001-03
Nome: **BARATAO PNEUS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro



CERTIDÃO NEGATIVA 9532 /2020

CONTRIBUINTE: BARATÃO PNEUS EIRELI

CPF/CNPJ: 25.115.613/0001-03

ENDEREÇO: AV. MANOEL RIBAS

Nº: 4636 CONRADINHO

FINALIDADE: Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 07/04/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 314438450314438



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: BARATAO PNEUS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.115.613/0001-03

Certidão nº: 10510924/2020

Expedição: 08/05/2020, às 11:16:25

Validade: 03/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BARATAO PNEUS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 25.115.613/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS

www.prudentopolis.pr.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa, **BARATÃO PNEUS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 25.115.613/0001-03, realizou entrega de pneus e recapagens de pneus.

Declaramos que os produtos e os serviços foram realizados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Prudentópolis, 16 de julho de 2019.

FIRMA RECONHECIDA

Márcia Roth
MARILIANE ROTH

Departamento de Compras

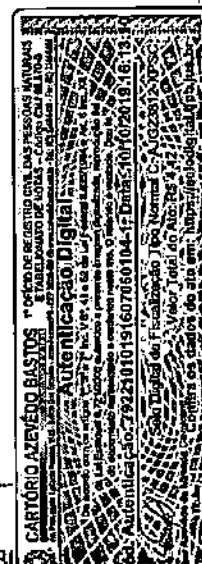
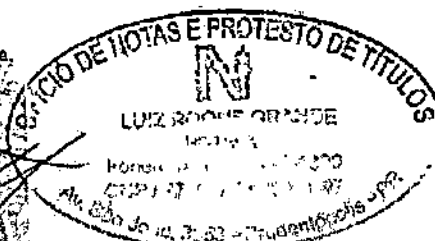
SERVIÇO NOTARIAL COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS
Av. São João, 3053 - Centro - Prudentópolis - PR -
Fone: (42) 3446-1390 - E-mail: taboafazendariogrande@yahoo.com.br

SELO: H66rW.PEGIB.u4wF7 - kJTL3.QYCJR
Consulte o selo em: <http://Mauken.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de MARILIANE ROTH, do que,
douto fei:

Prudentópolis, 10 de outubro de 2019
em test. da Verdade.

VERGÍLIA EUGENIA GRANDE GIARETTA - SUBSTITUIÇÃO
00399160(001-000196707)





TRANSPORTADORA VERDES CAMPOS LTDA.

Rua Jorge Alves Ribeiro, 948 - CX. POSTAL 3040 - FONE/FAX: (42) 3624-3233
CNPJ 75.990.176/0001-37 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 40108235-23
CEP: 85055040 - GUARAPUAVA - PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

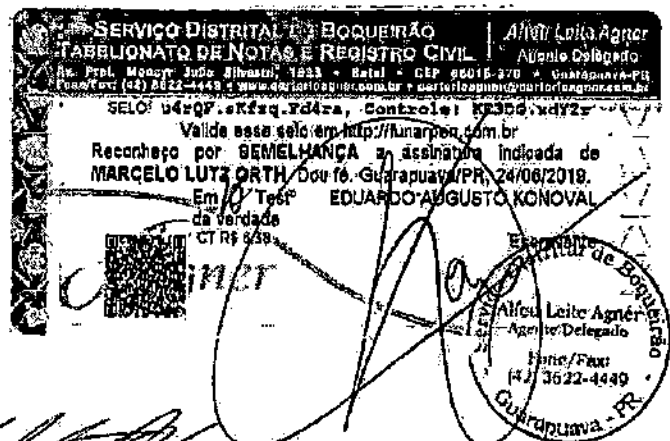
Atestamos para os devidos fins que a empresa **BARATÃO PNEUS EIRELI**, estabelecida na Av. Manoel Ribas nº 4636, bairro Conradinho, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.115.613/0001-03 e Inscrição Estadual nº 907.28740-88, já forneceu para esta empresa, pneus novos da marca Pirelli, Câmaras-de-ar da marca Qborn e Protetores da marca Irbo, e também efetuou serviços de recapagens de pneus dos veículos desta empresa, tendo cumprido sempre e habitualmente com as obrigações assumidas, no tocante ao fornecimento dos itens acima citados, pelo que declaramos nada constar em nossos arquivos que desabone a conduta comercial da referida empresa.

Afirmamos ainda que:

- 01 - Os produtos fornecidos são de 1ª qualidade.
- 02 - Foram entregues no prazo.
- 03 - Foram entregues na especificação exigida.
- 04 - Tiveram durabilidade normal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 21 de Junho de 2019.



Transportador Verdes Campos Ltda

CNPJ: 75.990.176/0001-37

Marcelo Lutz Orth

CPF: 022.576.209-92

75 990 176/0001-37

TRANSPORTADORA VERDES CAMPOS LTDA

R. JORGE ALVES RIBEIRO, 948
CONRADINHO

CEP 85055-040 GUARAPUAVA - PR

e-mail: verdescampos@verdescampos.com.br





----- Site do Inmetro ----- ▾



Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

**Organismos
(Acreditados)**



Voltar

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

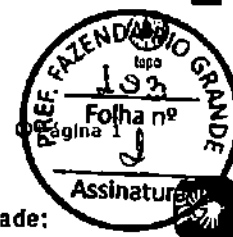
Resultado da Consulta:

3 Certificado(s)

12 Produtos(s)

0 Serviços(s)

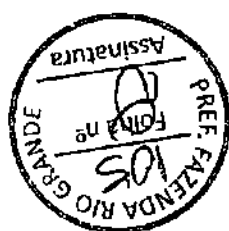
Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0697.02-23 Tipo: Produto Emissão: 10/12/2019 Validade: 10/12/2023 Status do Certificado: Ativo Doc. Normativo



CNPJ/GPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
22301988000161	PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA.		AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, 4221 --- SÃO PAULO, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
22301988000404	PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA.	PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA	AV. ALEXANDRE DE GUSMÃO, 487 -- VILA HOMERO THON - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
22301988000595	PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA.	PROMETEON TYRE GROUP	AV. ELY CORRÊA, 1610 -- DONA MERCEDES - GRAVATAÍ, RS - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
☒ Marca	☒ Modelo		☒ Importado	☒ Descrição	
PIRELLI	PIRELLI 7.50-16 (8) TT MT85 / 04880		NÃO	(F23) 3A1B3C1	

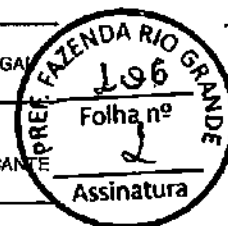
Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0697.02-24 Tipo: Produto Emissão: 10/12/2019 Validade: 10/12/2023 Status do Certificado: Ativo Doc. Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
22301988000161	PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA.		AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, 4221 --- SÃO PAULO, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
22301988000404	PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA.	PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA	AV. ALEXANDRE DE GUSMÃO, 487 -- VILA HOMERO THON - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
22301988000595	PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA.	PROMETEON TYRE GROUP	AV. ELY CORRÊA, 1610 -- DONA MERCEDES - GRAVATAÍ, RS - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
☒ Marca	☒ Modelo		☒ Importado	☒ Descrição	
PIRELLI	PIRELLI 7.50-16 (10) 116/114L TT AS22 ARES / 23685		NÃO	(F24) 3A1B4C1	
PIRELLI	PIRELLI 7.50-16 (10) TT AS22 / 01760		NÃO	(F24) 3A1B4C1	
PIRELLI	PIRELLI 7.50-16 (10) TT CT52 / 04700		NÃO	(F24) 3A1B4C1	
PIRELLI	PIRELLI 7.50-16 (10) TT RT59 / 04873		NÃO	(F24) 3A1B4C1	
PIRELLI	PIRELLI 7.50-16 (12) TT AS22 / 01757		NÃO	(F24) 3A1B4C1	
PIRELLI	PIRELLI 7.50-16 (12) TT CT52 / 04701		NÃO	(F24) 3A1B4C1	
PIRELLI	PIRELLI 7.50-16 116/114L TT 10 CT52 CENTAURO / 36188		NÃO	(F24) 3A1B4C1	
PIRELLI	PIRELLI 7.50-16 122/118J AS22 / 13454		NÃO	(F24) 3A1B4C1	
PIRELLI	PIRELLI 7.50-16 122/118J CT52 CENTAURO / 13455		NÃO	(F24) 3A1B4C1	



Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0697.02-39 Tipo: Produto Emissão: 10/12/2019 Validade: 10/12/2023 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
22301988000181	PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA.		AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, 4221 - - - SÃO PAULO, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
22301988000404	PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA.	PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA	AV. ALEXANDRE DE GUSMÃO, 487 - - VILA HOMERO THON - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
22301988000595	PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA.	PROMETEON TYRE GROUP	AV. ELY CORRÊA, 1810 - - DONA MERCEDES - GRAVATAÍ, RS - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE



Marca	Modelo	Importado	Descrição
FORMULA	FORMULA 12R22.5 152/148M TL DRIVER II / 23308	NÃO	(F39) 4A2B7C2
FORMULA	FORMULA 295/80R22.5 152/148L TL M+S DRIVER G / 26886	NÃO	(F39) 4A2B7C2
FORMULA	FORMULA 295/80R22.5 152/148M TL DRIVER II / 22626	NÃO	(F39) 4A2B7C2
FORMULA	FORMULA 295/80R22.5 152/148M TL TRAC II / 23825	NÃO	(F39) 4A2B7C2

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0697.02-40 Tipo: Produto Emissão: 10/12/2019 Validade: 10/12/2023 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
22301988000181	PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA.		AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, 4221 - - - SÃO PAULO, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
22301988000404	PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA.	PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA	AV. ALEXANDRE DE GUSMÃO, 487 - - VILA HOMERO THON - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
22301988000595	PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA.	PROMETEON TYRE GROUP	AV. ELY CORRÊA, 1810 - - DONA MERCEDES - GRAVATAÍ, RS - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
FORMULA	FORMULA 9.00R20 140/137L TT DRIVER II / 23308	NÃO	(F40) 4A2B4C1

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0697.02-42 Tipo: Produto Emissão: 10/12/2019 Validade: 10/12/2023 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
22301988000181	PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA.		AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, 4221 - - - SÃO PAULO, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
22301988000404	PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA.	PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA	AV. ALEXANDRE DE GUSMÃO, 487 - - VILA HOMERO THON - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
22301988000595	PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA.	PROMETEON TYRE GROUP	AV. ELY CORRÊA, 1810 - - DONA MERCEDES - GRAVATAÍ, RS - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
FORMULA	FORMULA 10.00R20 146/143K TT DRIVER G / 29228	NÃO	(F42) 4A2B5C1
FORMULA	FORMULA 10.00R20 146/143L TT DRIVER II / 22824	NÃO	(F42) 4A2B5C1

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0697.02-43 Tipo: Produto Emissão: 10/12/2019 Validade: 10/12/2023 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
----------	---------------------	---------------	----------	--------	------------------



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6718190	04/05/2020	04/05/2020	04/08/2020

Dados básicos:

CNPJ : 25.115.613/0001-03
Razão Social : BARATAO PNEUS EIRELI
Nome fantasia : BARATAO PNEUS EIRELI
Data de abertura : 01/07/2016

Endereço:

logradouro: AV MANOEL RIBAS

N.º: 4636

Bairro: CONRADINHO

CEP: 85055-010

Complemento:

Município: GUARAPUAVA

UF: PR



**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP**

Código	Descrição
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009
9-7	Recondicionamento de pneumáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	LHZJ5SAIGRGV1MR8
-----------------------	------------------

DECLARAÇÃO ME/EPP/Cooperativa**Pregão eletrônico 52/2020 UASG 989983**

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ: 25.115.613/0001-03 - BARATAO PNEUS EIRELI

20 de Maio de 2020.



Imprimir o
Relatório

Voltar



DECLARAÇÃO**Pregão eletrônico 52/2020 UASG 989983**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 52/2020 da UASG 989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE.

CNPJ: 25.115.613/0001-03 - BARATAO PNEUS EIRELI

Guarapuava, 20 de Maio de 2020.



Imprimir o
Relatório

Fechar



BARATÃO PNEUS EIRELI
 CNPJ: 25.115.613/0001-03
 IE: 907.28740-88
 AV. MANOEL RIBAS Nº 4636
 CEP: 85055-010
 (42) 3629-1330
pneusbaratao@gmail.com
 Guarapuava - Pr



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2020
 PROTOCOLO 14825/2020
 Processo Administrativo nº 114/2020

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa BARATÃO PNEUS EIRELI com sede na cidade de GUARAPUAVA, na AV. MANOEL RIBAS, nº 4636, Bairro CONRADINHO, com CNPJ sob nº 25.115.613/0001-03, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer objeto o "Registro de Preços aquisição de pneus, câmaras e protetores, para manutenção de veículos da Frota Municipal", conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/Modelo	Preço unitário	Preço Total
4	10	UNI	Pneu 7.50x16 borrachudo	Pirelli/ RT 59	514,00	5.140,00
6	10	UNI	Pneu 10.00R20 MISTO	Fórmula/ Driver G	1.495,00	14.950,00
42	4	UNI	Pneu 19.5L-24-12 Lonas	Pirelli/PN 12	2.537,50	10.150,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 30.240,00 (Trinta mil, duzentos e quarenta reais)						30.240,00

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr. FABIO LUIS SZYCHTA, portador da carteira de identidade RG nº 7.336.607-0 e CPF/MF nº 024.197.789-44.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
 Responsável/Representante Legal (nome completo): FABIO LUIS SZYCHTA
 Telefone Fixo nº: (42) 3629-1330
 Fax nº: () _____
 Telefone Celular nº: (42) 99132-5500
 E-mail: pneusbaratao@gmail.com / fabio@mouraopneus.com

Guarapuava-Pr, 27 de Maio de 2020.

BARATÃO PNEUS EIRELI
 Marcos Reginaldo Batista
 CPF: 074.252.269-52
 RG: 12.600.725-6
 Procurador

25.115.613/0001-03
 BARATÃO PNEUS EIRELI
 AV. MANOEL RIBAS, 4636
 CONRADINHO
 CEP 85055-010 GUARAPUAVA - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2020

PROPOSTA FINANCEIRA



LICITANTE: COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ: 88.197.330/0001-60

INSC. ESTADUAL: 138/0018576

INSC. MUNICIPAL:

786 ENDEREÇO: AV. SETE DE SETEMBRO, 236, ED. ITALIA, CENTRO, TAPEJARA - RS;

CEP: 99950/000

CONTATO: (54) 3344-1174.

FAX: (54) 3344-1174.

E-mail:

copalpneus@yahoo.com.br

BANCO DO BRASIL Nº. 001

CONTA: 2.592-5

AGENCIA: 0876-1

PRAÇA

TAPEJARA/RS

PESSOA PARA CONTATO: EMANUEL GASPARIN

Item	Qtd	Un.	Descrição	Marca/ Modelo	R\$ Unitário	R\$ Total
1	46	Un.	Pneu 215/75 R 17.5 liso	GOODRIDE / CR960	R\$ 860,00	R\$ 39.560,00
2	56	Un.	Pneu 215/75 R 17,5 borrachudo	WEST LAKE / CM986	R\$ 930,00	R\$ 52.080,00
3	10	Un.	Pneu 7.50 x 16 liso	WEST LAKE / CR832	R\$ 616,67	R\$ 6.166,70
4	10	Un.	Pneu 7.50 x 16 Borrachudo	WEST LAKE / CL830	R\$ 710,00	R\$ 7.100,00
5	12	Un.	Pneu 7.50 X 16 misto	MAGGION / SUPER TRACTION	R\$ 753,33	R\$ 9.039,96
6	10	Un.	Pneu 10.00 R20 Misto	GOODYEAR / G386	R\$ 1.650,00	R\$ 16.500,00
7	4	Un.	PNEU 10.00 R20 LISO	GOODYEAR / STEELMARK AGS	R\$ 1.566,67	R\$ 6.266,68
8	20	Un.	Pneu 10.00 R20 Borrachudo	GOODYEAR / KS481	R\$ 1.750,00	R\$ 35.000,00
10	10	Un.	Pneu 275/80 R22/5	GOODYEAR / STEELMARK AGS	R\$ 1.666,67	R\$ 16.666,70
15	48	Un.	Pneu 175/70 R13	GOODYEAR / KELLY-EDGE	R\$ 236,67	R\$ 11.360,16
16	20	Un.	Pneu 195/55 R15	GOODYEAR / EAGLE SPORT	R\$ 360,67	R\$ 7.213,40
17	30	Un.	Pneu 175/70 R14	GOODYEAR / KELLY-EDGE	R\$ 311,67	R\$ 9.350,10

Av. 7 de Setembro, 236 - Tapejara - RS - Brasil

Fones: (54) 3344.1174 - (54) 3344.1562 - CEP: 99950-000

e-mail: copalpneus@brturbo.com.br

CNPJ 88.197.330/0001-60 - Insc. Est.: 138/0018576

Av. 7 de Setembro, 236
CEP 99.950-000
Tapejara - RS

18	18	Un.	Pneu 185 R14C	GOODYEAR / CARGO MARATHON 2	R\$ 395,00	R\$ 7.110,00
20	30	Un.	Pneu 175/65 R14	GOODYEAR / KELLY EDGE	R\$ 291,67	R\$ 8.750,10
22	4	Un.	Pneu 165/70R - 13	GOODYEAR / KELLY EDGE	R\$ 236,67	R\$ 946,68
23	14	Un.	Pneu 165/70 R14	GOODYEAR ASSURANCE	R\$ 700,00	R\$ 9.800,00
24	14	Un.	Pneu 225/70 R15	GOODYEAR / CARGO MARATHON 2	R\$ 1.000,00	R\$ 14.000,00
25	33	Un.	Pneu 225/75 R16	GOODYEAR / CARGO MARATHON 2	R\$ 700,00	R\$ 23.100,00
26	10	Un.	Pneu 205/75 R16	GOODYEAR / CARGO MARATHON 2	R\$ 590,00	R\$ 5.900,00
27	55	Un.	Pneu 225/65 R16	GOODYEAR / G32	R\$ 736,67	R\$ 40.516,85
28	4	Un.	Pneu 245/70 R16	GOODYEAR / WRANGLER ARMORTRAC	R\$ 738,33	R\$ 2.953,32
29	4	Un.	Pneu 235/75 R15	GOODYEAR / KELLY EDGE SUV	R\$ 648,33	R\$ 2.593,32
30	15	Un.	Pneu 245/75 16	GOODYEAR / WRANGLER ARMORTRAC	R\$ 763,33	R\$ 11.449,95
31	14	Un.	Pneu 265/75 R16	GOODYEAR / WRANGLER RTS	R\$ 826,67	R\$ 11.573,38
33	10	Un.	Pneu 195/65 R15	GOODYEAR / EFFICIENT GRIP	R\$ 386,67	R\$ 3.866,70
35	19	Un.	Pneu 215/65 R16	GOODYEAR / WRANGLER SUV	R\$ 523,33	R\$ 9.943,27
36	4	Un.	Pneu 205/65 R15	GOODYEAR / WRANGLER SUV	R\$ 425,00	R\$ 1.700,00
37	14	Un.	Pneu 12/165 - 12 lonas	ROADGUIDER R4	R\$ 151.507,33	R\$ 17.610,00

38	13	Un.	Pneu 185/65 R14	GOODYEAR ASSURANCE	R\$ 328,33	R\$ 4.268,29
39	4	Un.	Pneu 185/60 R15	GOODYEAR / EAGLE SPORT	R\$ 385,00	R\$ 1.540,00
40	38	Un.	Pneu 185/70 R14	GOODYEAR / EFFICIENT GRIP	R\$ 335,00	R\$ 12.730,00
41	4	Un.	Pneu 12.5/18 12 Lonas	FORERRUNER R4	R\$ 1.626,67	R\$ 6.506,68
42	4	Un.	Pneu 19.5L-24 12 Lonas	MALHOTRA R4	R\$ 3.223,67	R\$ 12.894,68
43	2	Un.	Pneu 14.9-24 8 Lonas	MAGGION R1	R\$ 2.739,67	R\$ 5.479,34
44	2	Un.	Pneu 275/80 R22.5 liso.	GOODYEAR / STEELMARK AGS	R\$ 1.666,67	R\$ 3.333,34
45	8	Un.	Pneu 275/80 R22.5 Borrachudo	GOODYEAR / KS481	R\$ 1.826,67	R\$ 14.613,36
46	8	Un.	Pneu 14.00 R 24	MAXAM G2 MS203	R\$ 10.000,00	R\$ 80.000,00
49	8	Un.	Câmara de ar 14.00 R24	KABAT TR218	R\$ 240,00	R\$ 1.920,00
50	24	Un.	Câmara de ar 10.00 R20	MAGNUM V3045	R\$ 133,33	R\$ 3.199,92
54	8	Un.	Protetor aro 24	CARRETEIRO ARO24	R\$ 113,33	R\$ 906,64
55	16	Un.	Protetor aro 16	CARRETEIRO ARO16	R\$ 100,00	R\$ 1.600,00
56	20	Un.	Protetor aro 20	CARRETEIRO ARO20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
R\$ Trezentos e oitenta e seis mil, cento e dezessete reais com vinte e sete centavos.						R\$ 386.117,27

Validade da Proposta: é de 60 (sessenta) dias. Conforme Edital.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Do Pagamento: Conforme Edital.

Prestação do serviço e condições : Conforme Edital.

A licitante declara, expressamente, que os preços contidos na proposta acima incluem todos os custos e despesas, tais como, impostos, pagamentos de funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, materiais, insumos, emolumentos, seguros, etc.

Av. 7 de Setembro, 236 - Tapejara - RS - Brasil
Fones: (54) 3344.1174 - (54) 3344.1562 - CEP:99950-000
e-mail: copalpneus@brturbo.com.br
CNPJ 88.197.330/0001-60 - Insc. Est.: 138/0018576

88.197.330/0001-60
COPAL - COMÉRCIO DE PNEUS
E ACESSÓRIOS LIDA.

Av. 7 de Setembro, 236
CEP 99.950-000
Tapejara - RS



taxas, fretes, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo direto ou indireto, inclusive as decorrentes da garantia, sem qualquer encargo financeiro e/ou quaisquer ônus adicionais para o Município.



Da Garantia: Garantimos a qualidade dos objetos ofertados, na forma das especificações e do edital, de conformidade com os termos de garantia dos respectivos fabricantes, conta eventuais defeitos ocultos de fabricação dos produtos, respeitada a legislação vigente e o Código de Defesa do Consumidor, onde couber. Os prazos de garantia serão de 05 (cinco) anos para os pneus e 03 (três) anos para Câmaras de ar e Protetores. Todos os itens cotados são novos e de 1º qualidade.

"Todos os pneus oferecidos, atendem as normas brasileiras vigentes (Portaria INMETRO 194, Publicada no Diário Oficial da União de 31/12/96, Regulamento Técnico RTQ41, com avaliação do IQA - Instituto de Qualidade Automotiva, regulada pela portaria n.º 5, de 14.01.2000), estando devidamente certificados quanto sua qualidade, estando de acordo com ABNT, exceto os não alcançados pela norma do INMETRO"

Tapejara(RS), 21 de Maio de 2020.

Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda.
CNPJ nº. 88.197.330/0001-60
Sirinel Panizzon
CPF nº. 204.208.700-91
RG nº. 6005103831
Diretor

88.197.330/0001-60
COPAL - COMÉRCIO DE PNEUS
E ACESSÓRIOS LTDA.
Av. 7 de Setembro, 236
CEP 93.950-000
Tapejara - RS

Av. 7 de Setembro, 236 - Tapejara - RS - Brasil
Fones: (54) 3344.1174 - (54) 3344.1562 - CEP:99950-000
e-mail: copalpneus@brturbo.com.br
CNPJ 88.197.330/0001-60 - Insc. Est.: 138/0018576



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43200494509

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSN1949364682

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

TAPEJARA

Local

17 Julho 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 6088623 em 17/07/2019 da Empresa COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA, Nire 43200494509 e protocolo 192792784 - 08/07/2019. Autenticação: 996E3917A982AFF4DCDD368B1DE675B1E5A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juders.rs.gov.br/validacao> e Informe nº do protocolo 19/278.278-4 e o código de segurança TdMC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Secretário-Geral

pág. 1/13



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

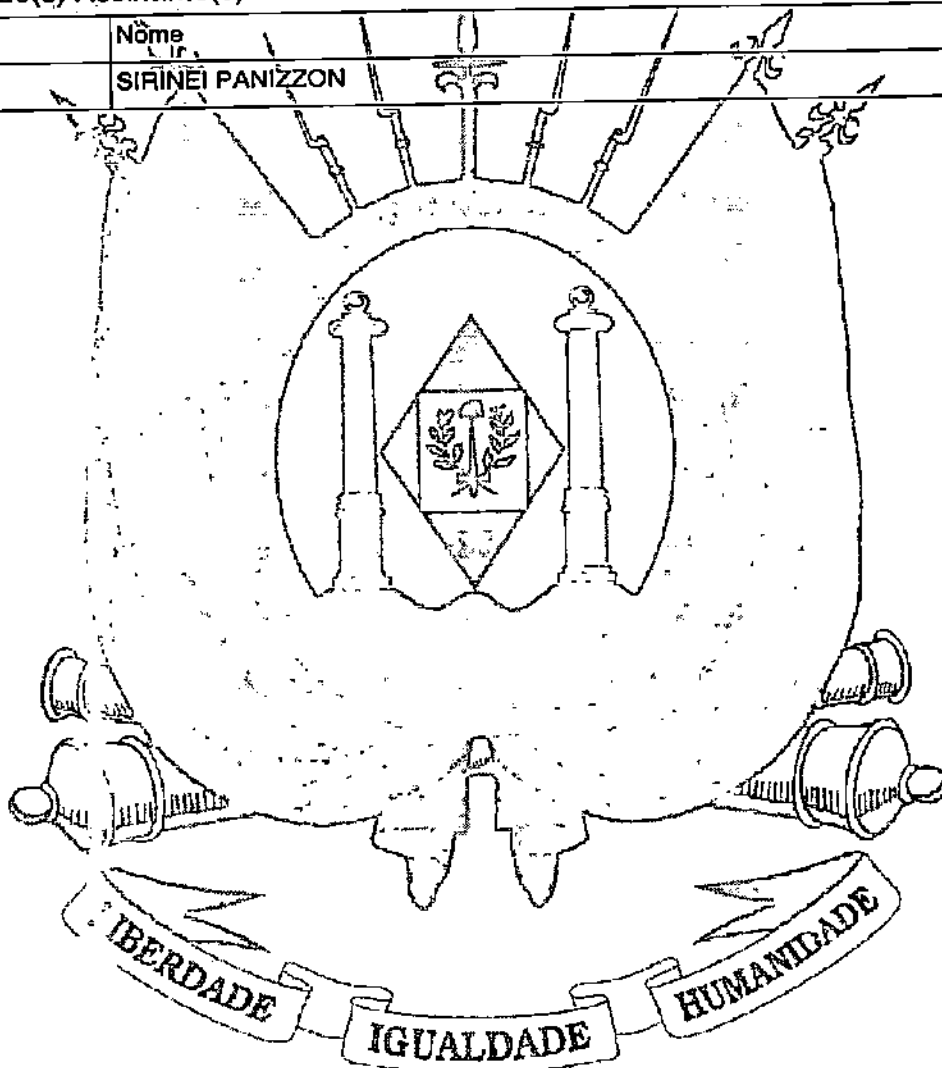


Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/279.278-4	RSN1949364682	08/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
204.208.700-91	SIRINEI PANIZZON



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5088523 em 17/07/2019 da Empresa COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA, Nire 43200494509 e protocolo 192792784 - 08/07/2019. Autenticação: 998E3917A982AFF4DCDD388B1DE675B1E5A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://ucisrs.rs.gov.br/validacao> e Informe nº do protocolo 19/279.278-4 e o código de segurança TdMC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral

pág. 2/13



ALTERAÇÃO Nº18 E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ/MF: 88197330/0001-60 – NIRE: 43200494509 (03/06/1982)

Entre o Sr. **SIRINEI PANIZZON**, brasileiro, natural de Tapejara, RS, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na rua Silva Jardim, 1760, bairro Sol Nascente, nesta cidade de Tapejara, RS, CEP: 99950-000, RG: 6005103831 - SSP/RS, CPF: 204.208.700-91, a Srta. **MARIA VITORIA PANIZZON**, brasileira, solteira, arquiteta, natural de Tapejara, RS, nascida a 07/09/1994, RG: 8082503759 - SSP/RS, CPF: 008.054.740-05, residente e domiciliada na rua Silva Jardim, 1760, bairro Sol Nascente, nesta cidade de Tapejara, RS, CEP: 99950-000, e a Srta. **STÉPHANIE PANIZZON**, brasileira, solteira, médica, natural de Tapejara, RS, nascida a 04/11/1991, RG: 2062965682 - SSP/RS, CPF: 008.054.710-90, residente e domiciliada na rua Silva Jardim, 1760, bairro Sol Nascente, nesta cidade de Tapejara, RS, CEP: 99950-000, neste ato representada por **SIRINEI PANIZZON**, brasileiro, natural de Tapejara, RS, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na rua Silva Jardim, 1760, bairro Sol Nascente, nesta cidade de Tapejara, RS, CEP: 99950-000, RG: 6005103831 - SSP/RS, CPF: 204.208.700-91, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de "**COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA**", com sede na av. 7 de Setembro, 236, Edif. Itália, bairro Centro, nesta cidade de Tapejara, RS, CEP: 99950-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88197330/0001-60, NIRE: 43200494509, de 03/06/82, ficou justo e acertado a seguinte alteração contratual:

1 - A sócia Maria Vitoria Panizzon retira-se da sociedade, cedendo e transferindo em venda para a sócia Stephanie Panizzon a totalidade de suas 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas, com todos os direitos e obrigações a estas relacionados, pelo preço certo e ajustado de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), pagos nesta data, em moeda corrente nacional, dos quais a sócia cedente dá plena e geral quitação;

2 - Com a alteração mencionada no artigo anterior, o Capital Social da sociedade fica assim distribuído:

a) Sirinei Panizzon	750.000 quotas	R\$ 750.000,00
b) Stéphanie Panizzon.....	250.000 quotas	R\$ 250.000,00
T O T A L	1.000.000 QUOTAS	R\$1.000.000,00

3 - Face as modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1 - A sociedade gira sob o nome empresarial de "**COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA**";

2 - A sociedade tem a sua sede na av. 7 de Setembro, 236, Ed. Itália, bairro Centro, nesta cidade de Tapejara, RS, CEP: 99950-000;

3 - O objeto social é o comércio varejista e importação de pneumáticos e câmaras de ar (4530-7/05); serviço de transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional (49.30-2/02);

4 - O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizadas, assim subscritas:

a) Sirinei Panizzon	750.000 quotas	R\$ 750.000,00
b) Stéphanie Panizzon.....	250.000 quotas	R\$ 250.000,00



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5088523 em 17/07/2019 da Empresa COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA, Nire 43200494509 e protocolo 192792784 - 08/07/2019. Autenticação: 896E3917A982AFF4DCDD368B1DE675B1E5A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/279.278-4 e o código de segurança TdMC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

TOTAL 1.000.000 QUOTAS R\$1.000.000,00

5 - A sociedade iniciou suas atividades em 20 de maio de 1982 e seu prazo é indeterminado;

6 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

7 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

8 - A administração da sociedade cabe ao sócio Sirinei Panizzon, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social;

Parágrafo Único: A sociedade poderá ser administrada por pessoa estranha ao quadro societário, mediante a designação deste ser aprovada por todos os sócios, observando os termos do caput desta cláusula;

9 - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

10 - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

Parágrafo Único: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, sendo sua convocação pessoal, tendo protocolo de ciência ou através de carta registrada com aviso de recebimento (AR);

11 - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

12 - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", bem como a distribuição de lucro, que poderá ser mensal ou não, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

13 - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

14 - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

15 - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, observadas as seguintes formalidades:

I - As reuniões serão convocadas pelos administradores ou pelos sócios em igualdade de condições;

II - Os sócios deverão ser convocados pessoalmente, por escrito, mediante recibo, com prazo de antecedência de 05 (cinco) dias em primeira convocação e de 03 (três) dias em segunda convocação;

2





III – A primeira via da convocação ficará de posse do sócio e a Segunda, devidamente assinada, será arquivada na sociedade;

IV – A convocação deverá conter: hora, dia, mês, ano, ordem do dia e local da reunião. Salvo motivo de força maior, as reuniões ocorrerão sempre na sede da sociedade;

V – Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os sócios, ou se estes se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;

VI – Dos trabalhos e deliberações será lavrada Ata, de forma sumária, em livro de folhas soltas, (em duplicata), que será assinada por tantos quantos bastem à validade das deliberações. Deverão ainda os presentes deliberar, conforme a matéria tratada e obedecendo as disposições legais, se a Ata será ou não levada a registro na Junta Comercial;

VII – Em caso de dissidência ou recusa em receber a convocação, a mesma será feita por notificação extrajudicial, cabendo as custas da diligência àquele que recusar o recebimento da notificação;

Parágrafo Único: Dispensa-se as formalidades de reunião quando em alterações contratuais ou demais deliberações, todos os sócios decidirem por escrito a matéria;

16 – O sócio remisso, declarado falido ou que tenha sua quota liquidada será excluído da sociedade. Também aquele que colocar em risco a continuidade da empresa por atos de inegável gravidade será excluído por justa causa;

17 – Fica eleito o foro de Tapejara, RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração e consolidação do contrato social.

Tapejara, 02 de julho de 2019.

Sirinei Panizzon – Sócio Administrador

Maria Vitória Panizzon - Sócia

Stéphanie Panizzon – Sócia
Representada por: Sirinei Panizzon

3



CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

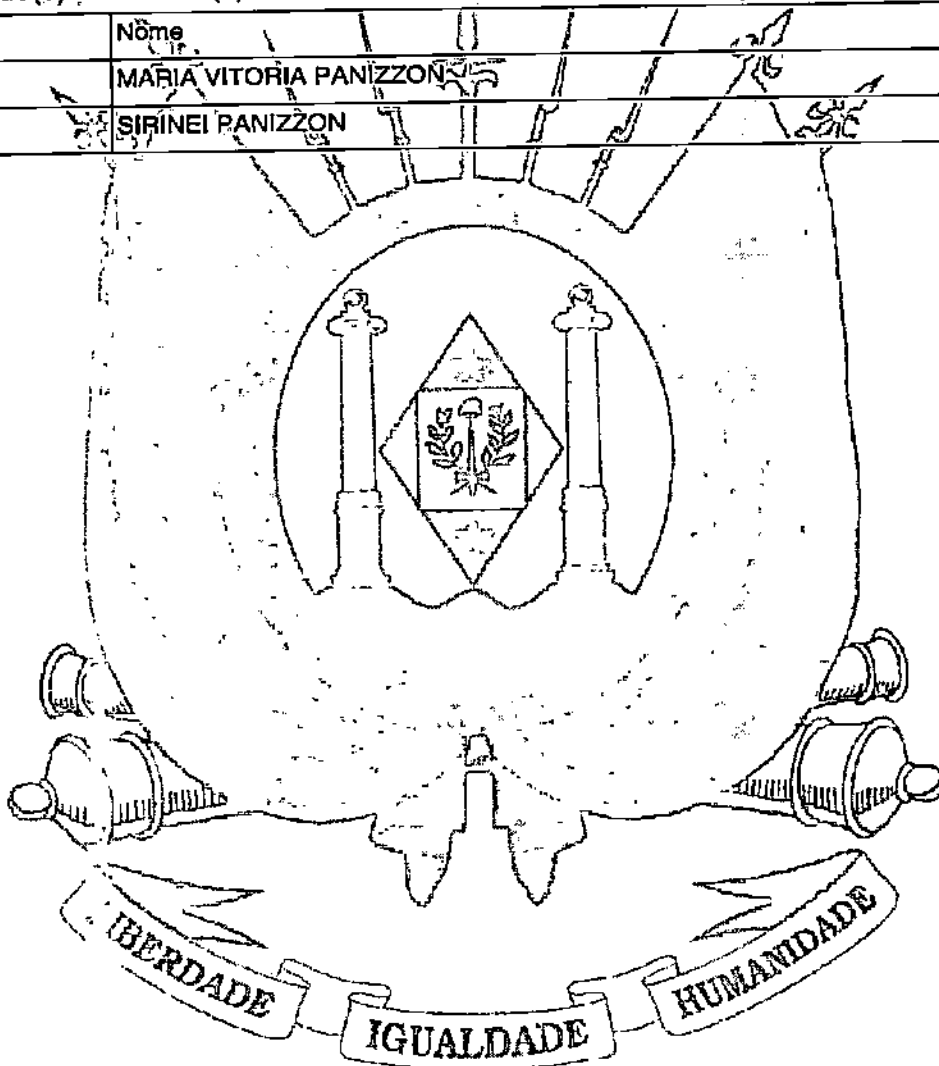


Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/279.278-4	RSN1949364682	08/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
008.054.740-05	MARIA VITORIA PANIZZON
204.208.700-91	SIRINEI PANIZZON



Página 1 de 1





PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: STEPHANIE PANIZZON, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ESTUDANTE, NASCIDA EM 04/11/1991, DOCUMENTO DE IDENTIDADE N.º 2062965682 – SSP/RS, CPF N.º 008.054.710-90, RESIDENTE E DOMICILIADA RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SILVA JARDIM, 1760, BAIRRO SOL NASCENTE, NA CIDADE DE TAPEJARA/RS, CEP: 99.950-000.

OUTORGADO: SIRINEI PANIZZON, BRASILEIRO, CASADO PELO RÉGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, NASCIDO EM 11/05/1959, DOCUMENTO DE IDENTIDADE N.º 6005103831, - SJS/RS, CPF N.º 204.208.700-91, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SILVA JARDIM, 1760, BAIRRO SOL NASCENTE, NA CIDADE DE TAPEJARA/RS, CEP: 99.950-000.

POR ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR, O OUTORGANTE CONSTITUI PROCURADOR O OUTORGADO, A QUEM CONFERE PODERES ESPECÍFICOS PARA: CONSTITUIR EMPRESA, ASSINAR ATO CONSTITUTIVO, CONTRATO SOCIAL, PROCEDER TODOS OS TIPOS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, ADMITIR SÓCIO(S), SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL NOMEAR ADMINISTRADOR SÓCIO OU NÃO SÓCIO, CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, VENDER, DAR QUITAÇÃO E TRANSFERIR QUOTAS SOCIAIS A TÍTULO GRATUITO OU ONEROSO PARA SI OU PARA TERCEIROS QUALQUER TIPO DE BEM MÓVEL OU IMÓVEL, REDUZIR CAPITAL SOCIAL, ALTERAR OBJETO SOCIAL, ALTERAR ENDEREÇO DE EMPRESA, PROCEDER ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAL, ALTERAR NOME EMPRESARIAL, REATIVAR EMPRESA, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002, TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA, LIQUIDAR E EXTINGUIR EMPRESA, PRESTAR COMPROMISSO DE GUARDA DE LIVROS E DOCUMENTOS, INDICAR RESPONSÁVEL PELO ATIVO E PASSIVO PORVENTURA REMANESCENTES, DECLARAR, CONVERTER SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM SOCIEDADE CIVIL, PROMOVER CISÃO, INCORPORAÇÃO E FUSÃO, RERRATIFICAR, ASSINAR OUTORGA CONJUGAL, REPRESENTAR EM ATAS E DELIBERAÇÕES DE EMPRESAS E SOCIEDADES DE QUE SEJA SÓCIO, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, ASSINAR LIVROS E ARQUIVAMENTO DE LIVROS NA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, REPRESENTÁ-LO, PERANTE A JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.

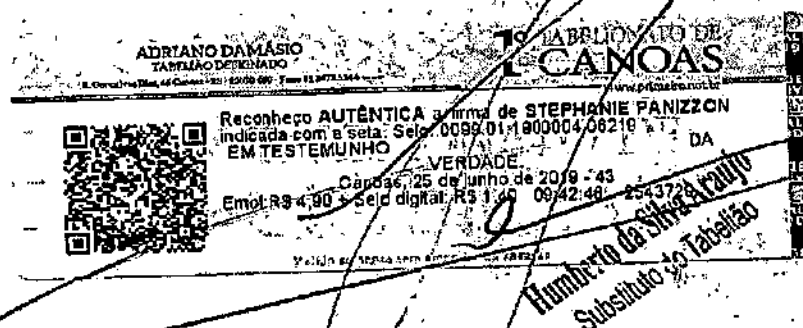
TAPEJARA, 21 DE JUNHO DE 2019.

1ª TAB. CANDAS

STEPHANIE PANIZZON

CPF: 008.054.710-90







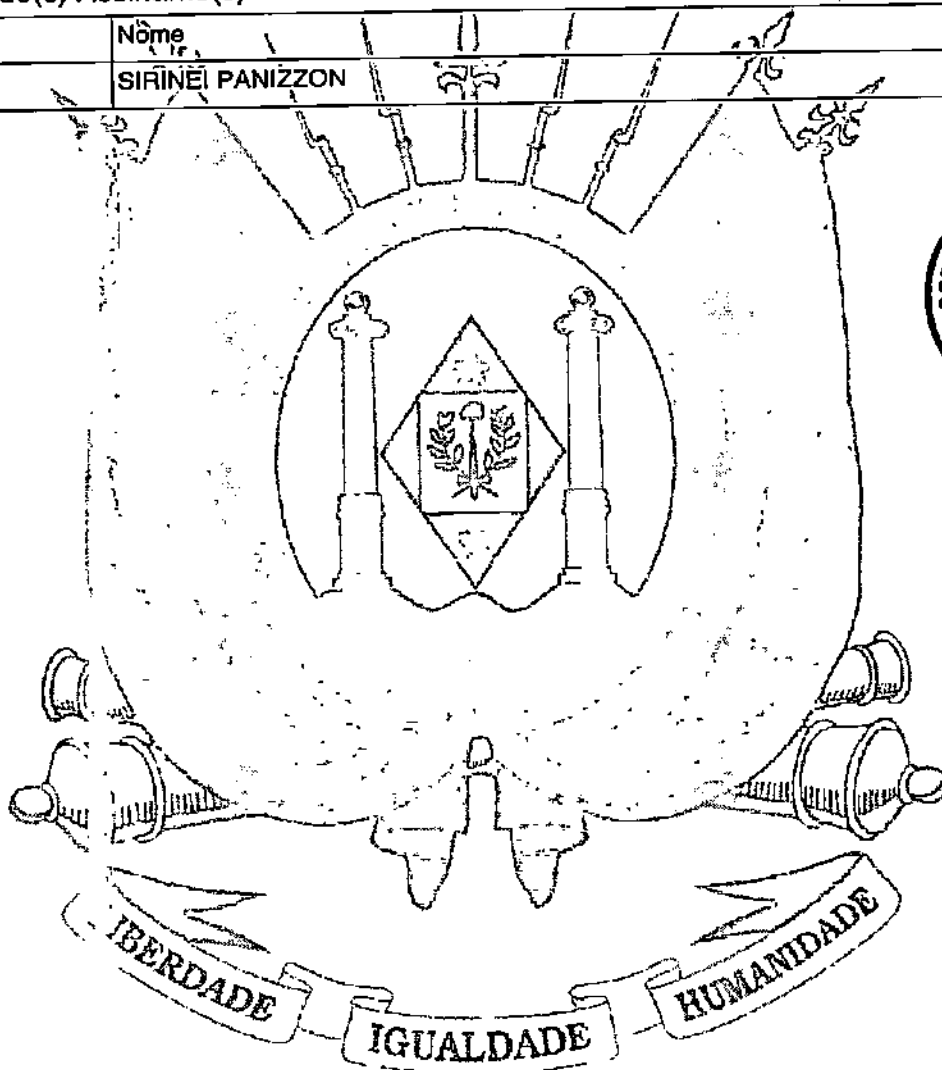
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/279.278-4	RSN1949364682	08/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
204.208.700-91	SIRINEI PANIZZON



Página 1 de 1



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCISRS



Eu, **SIRINEI PANIZZON**, BRASILEIRO, CASADO PELO REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, NASCIDO EM 11/05/1959, DOCUMENTO DE IDENTIDADE N.º 6005103831, - SJS/RS, CPF N.º 204.208.700-91, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SILVA JARDIM, 1760, BAIRRO SOL NASCENTE, NA CIDADE DE TAPEJARA/RS, CEP: 99.950-000. **DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI**, que os documentos em papel digitalizados apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JUCISRS - **SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.**

TAPEJARA, 04 DE JULHO DE 2019.

SIRINEI PANIZZON
CPF: 204.208.700-91





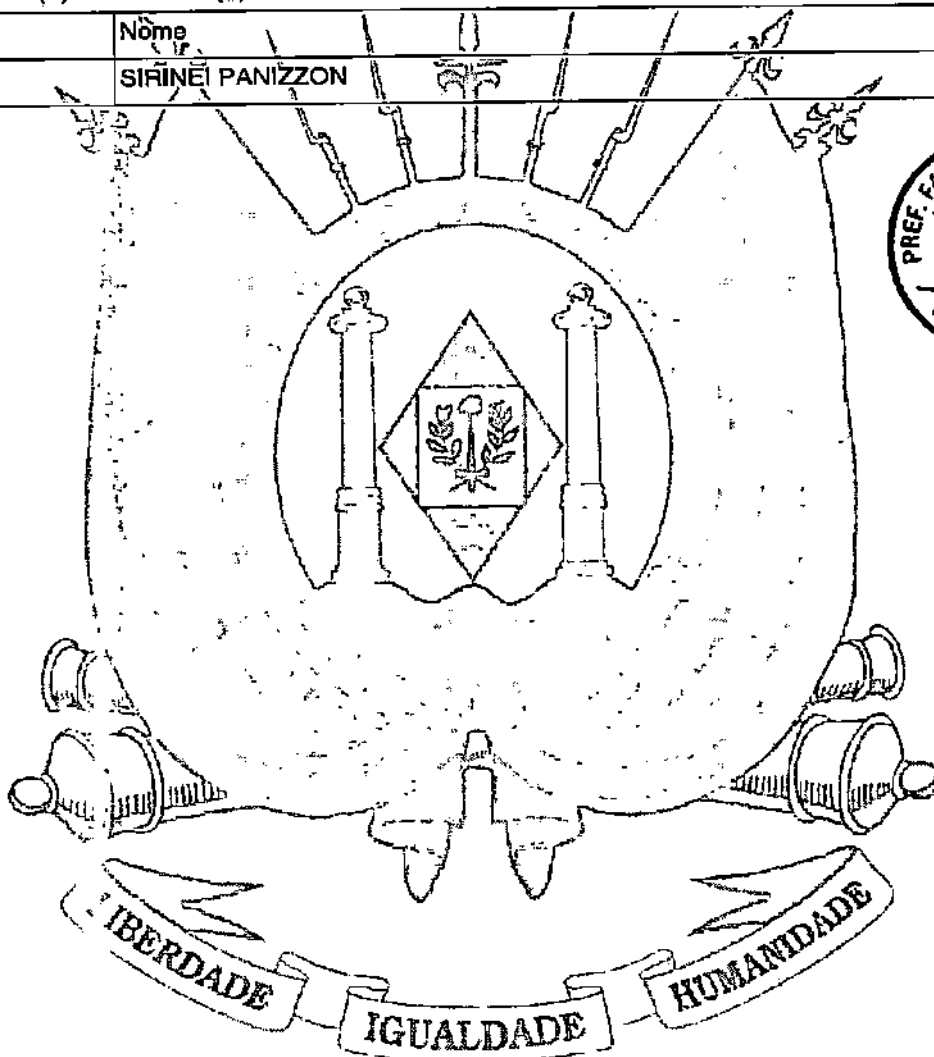
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/279.278-4	RSN1949384682	08/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
204.208.700-91	SIRINEI PANIZZON



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5088523 em 17/07/2019 da Empresa COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA, Nire 43200494509 e protocolo 192792784 - 08/07/2019. Autenticação: 996E3917A982AFF4DCDD368B1DE675B1E5A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclsr.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/279.278-4 e o código de segurança TdMC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral

pág. 11/13



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA, de nire 4320049450-9 e protocolado sob o número 19/279.278-4 em 08/07/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5088523, em 17/07/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Cesar Luis Steglich.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
204.208.700-91	SIRINEI PANIZZON

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
204.208.700-91	SIRINEI PANIZZON
008.054.740-05	MARIA VITORIA PANIZZON

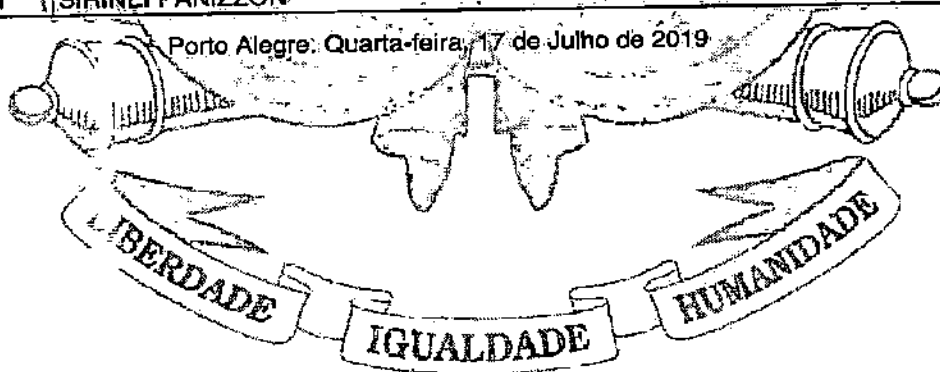
Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
204.208.700-91	SIRINEI PANIZZON

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
204.208.700-91	SIRINEI PANIZZON

Porto Alegre, Quarta-feira, 17 de Julho de 2019



Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

Página 1 de 1



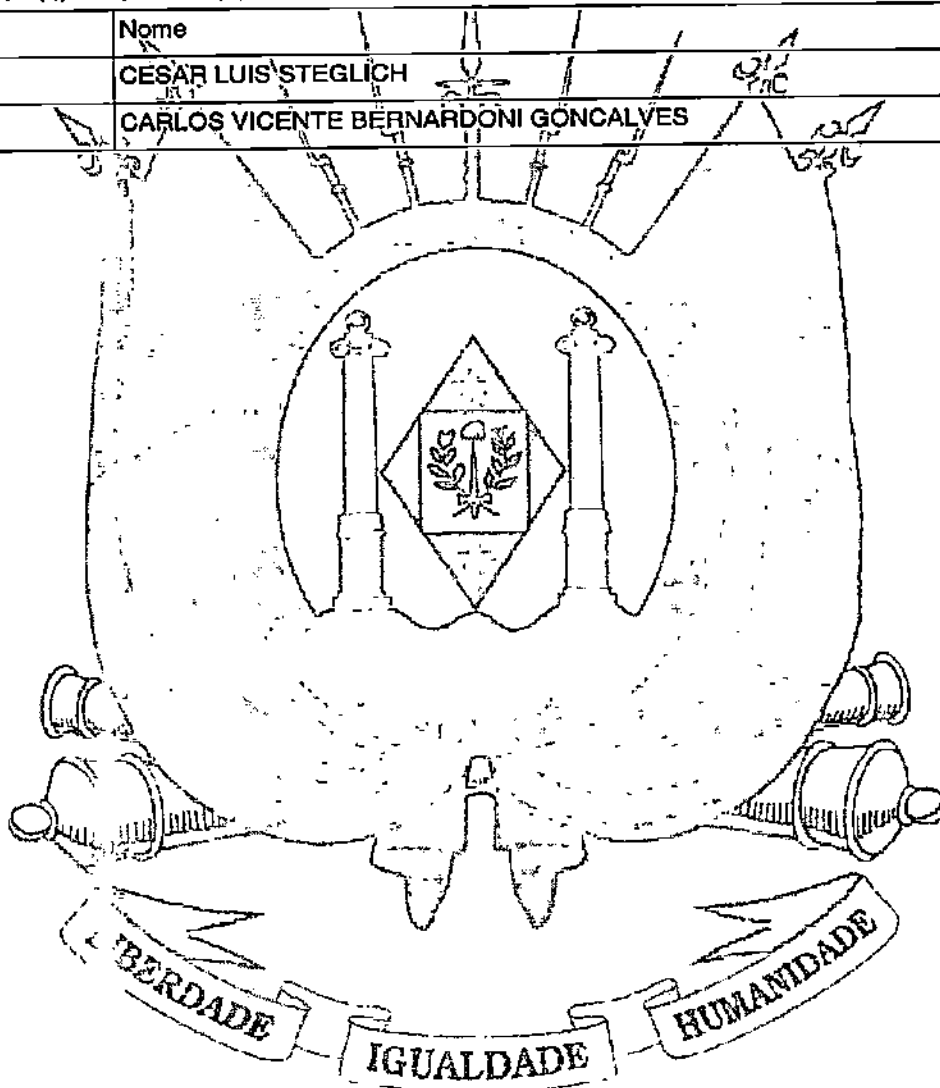


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
403.218.190-04	CESAR LUIS STEGLICH
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. Quarta-feira, 17 de Julho de 2019





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 88.187.330/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/06/1982
NOME EMPRESARIAL COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COPAL	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 48.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV 7 DE SETEMBRO	NÚMERO 236	COMPLEMENTO ED. ITALIA
CEP 99.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TAPEJARA
UF RS		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (54) 3344-1174/ (54) 3344-1174		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/02/2020** às **09:57:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 88.197.330/0001-60**Razão Social:** COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA**Endereço:** AV 7 DE SETEMBRO 236 ED ITALIA / CENTRO / TAPEJARA / RS / 99950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2020 a 18/07/2020**Certificação Número:** 2020032103433879811000

Informação obtida em 27/03/2020 09:35:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 88.197.330/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:44:41 do dia 03/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2020.

Código de controle da certidão: 8EE3.5A3A.8EA2.3C91

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0014774008

Identificação do titular da certidão:

Nome: COPAL COM DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA

Endereço: AV 7 DE SETEMBRO, 236, ED. ITALIA
CENTRO, TAPEJARA - RS

CNPJ: 88.197.330/0001-60

Certificamos que, aos 07 dias do mês de ABRIL do ano de 2020, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:



Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 5/6/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0024516847

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Tapejara
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2020/650

Dados do Contribuinte

Proprietário: COPAL COM. DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ/CPF: 88.197.330/0001-60
Endereço: AV SETE DE SETEMBRO, 236
Complemento: sem complemento
Bairro: CENTRO
Cidade: TAPEJARA
Estado: RS
CEP: 99950-000



CERTIFICO de ordem do senhor Secretário da Fazenda, Responsável pelo Setor de Tributos, desta Prefeitura, a pedido da parte interessada, e as vistas das informações prestadas pelos órgãos fazendários, que o **CONTRIBUINTE** acima identificado, **NADA DEVE**, junto a esta Prefeitura.

CERTIFICO, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Publica do Município, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e multas que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo. É o que cumpre certificar.

Prazo de Validade: 90 dias, de acordo com a Lei Municipal nº 3.442/2010 de 24 de dezembro de 2010, art. 128.

ATENÇÃO: A validade deste documento está condicionada a verificação no portal da Prefeitura Municipal de Tapejara www.tapejara.rs.gov.br.

Dígito Verificador: 8810

Certidão emitida em: 23/04/2020

Com validade até: 22/07/2020

Data Impressão: 04/05/2020 - 10:24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº 0014774008

Identificação do titular da certidão:

Nome: COPAL COM DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA
Endereço: AV 7 DE SETEMBRO, 236, ED. ITALIA
CENTRO, TAPEJARA - RS
CNPJ: 88.197.330/0001-80

Certificamos que, aos 07 dias do mês de ABRIL do ano de 2020, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDÃO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 5/6/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0024516847

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Tapejara
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Comprovante de Inscrição Municipal

Inscrição Municipal: 786

Ano / Número: 2020 / 194

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuintes do Município de Tapejara, sendo obrigatória a sua apresentação nos casos previstos na legislação específica.

Dados do Contribuinte

Proprietário: COPAL COM. DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ/CPF: 88.197.330/0001-60

Endereço: AV SETE DE SETEMBRO, 236

Complemento:

Bairro:

Cidade: TAPEJARA

Estado: RS

CEP: 99950-000

Dados da Atividade

COM DE PNEUS E ACESSORIOS

A SUA VALIDADE ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.tapejara.rs.gov.br (Portal de Serviços), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - RS.

Dígito Verificador: 9901

Certidão emitida em: 23/04/2020

Com validade até: 22/07/2020

Data Impressão: 04/05/2020 - 10:07



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 88.197.330/0001-60

Certidão nº: 191085590/2019

Expedição: 04/12/2019, às 09:45:37

Validade: 31/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 88.197.330/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA *****
inscrita no CNPJ 88.197.330/0001-60, estabelecida em Tapejara-RS*****

Tapejara, 23 de abril de 2020, às 16h54min

✓



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
23/04/2020 16h54min



	Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III. Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 0001004919322 
--	--

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/01/2020 09:36:55 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código da Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1444877

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 24/01/2021 15:49:56 (hora local).

*Código de Autenticação Digital: 39552401201523060993-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05ba18c7aec75a27626d8fde2e13027e9ad7b67875c4c1e50dd025e471e41f185743f900db2608fb3eecd3ee77ba9ef5f80240c13f3abcca437efd8a74ecffc830c

Certificado de Autenticação

Conteúdo: 00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05ba18c7aec75a27626d8fde2e13027e9ad7b67875c4c1e50dd025e471e41f185743f900db2608fb3eecd3ee77ba9ef5f80240c13f3abcca437efd8a74ecffc830c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



V



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início da Atividade
4320049450-9	88.197.330/0001-60	03/06/1982	20/05/1982

Endereço Completo:

AVENIDA 7 DE SETEMBRO 238 ED: ITALIA - BAIRRO CENTRO CEP 99950-000 - TAPEJARA/RS

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA E IMPORTACAO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, SERVICOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

UM MILHÃO DE REAIS

Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00

UM MILHÃO DE REAIS

Microempresa ou
Empresa de Pequeno
Porte

EMPRESA PEQUENO
PORTE
(Lei Complementar
nº 123/06)

Prazo de Duração

INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE Nome

204.208.700-91 SIRINEI PANIZZON

008.054.710-90 STEPHANIE PANIZZON

Término Mandato

XXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX

Participação:

R\$ 750.000,00

R\$ 250.000,00

Função

SÓCIO /

ADMINISTRADOR

SÓCIO

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 31/01/2020

Número: 5292937

Ato 316 - ENQUADRAMENTO DE EPP

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 24 de Abril de 2020 09:13

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000334573 e visualize a certidão)



20/497.859-9



DECLARAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 52/2020

COPAL - COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 88.197.330/0001-60, por intermédio de seu representante legal o Sr. Sirinei Panizzon portador(a) da Carteira de Identidade nº 6005103831, e do CPF nº 204.208.700-91, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 - TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Tapejara/RS, 21 de Maio de 2020.

COPAL - COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ nº. 88.197.330/0001-60
Sirinei Panizzon
CPF nº. 204.208.700-91
RG nº. 6005103831

Diretor

88.197.330/0001-60

COPAL - COMERCIO DE PNEUS
E ACESSORIOS LTDA.

Av. 7 de Setembro, 236
CEP 99.950-000
Tapejara - RS

Av. 7 de Setembro, 236 - Tapejara - RS - Brasil
Fones: (54) 3344.1174 - (54) 3344.1562 - CEP:99950-000
e-mail: copalpneus@brturbo.com.br
CNPJ 88.197.330/0001-60 - Insc. Est.: 138/0018576



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE
PEQUENO PORTE E COOPERATIVA**



A empresa COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 88.197.330/0001-60, com sede à Av. Sete de Setembro, 236, Tapejara/RS, por intermédio de seu contador Sr. Marcos Francisco Zanini, portador da Carteira de Identidade nº 6023431387, CPF nº 408.651.180-00, CRC nº 56255, e seu Representante Legal o Sr. Sirinei Panizzon, portador da Carteira de Identidade nº 6005103831, CPF nº 204.208.700-91, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
() COOPERATIVA, com receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), e gozará dos benefícios previstos nos Art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Tapejara, RS, 13 de Janeiro de 2020.

Marcos Francisco Zanini

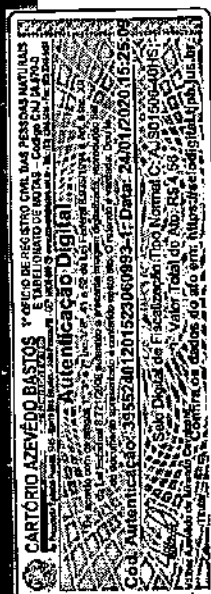
MARCOS F. ZANINI
Rua Independência, 516 - 1º Andar
Tapejara - RS - Fone (54) 3344.1200
Contador CRC/RS 56255
CPF 408.651.180-00

Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda.
CNPJ nº 88.197.330/0001-60.

Sirinei Panizzon - Diretor
CPF nº 204.208.700-91
RG nº 6005103831

88.197.330/0001-60
COPAL - COMÉRCIO DE PNEUS
E ACESSÓRIOS LTDA.
Av. 7 de Setembro, 236
CEP 99.950-000
Tapejara - RS

Setembro, 236 - Tapejara - RS - Brasil
3344.1174 - (54) 3344.1562 - CEP:99950-000
alpneus@brturbo.com.br
88.197.330/0001-60 - Insc. Est.: 138/0018576



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/05/2020 08:53:05 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 990828

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 29/04/2021 08:43:55 (hora local).

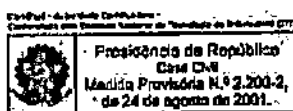
*Código de Autenticação Digital: 39552205181546050956-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcb39a5e1b846f5628251258cdf6ace2d8afaa7aaa20926f3466e26ecd5b83263f900db2508fb3eeeb3ee77ba9ef5f60f68aaf12c2853b1e2c387fedffb91f8f



V



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Coxilha

Juntos, construindo um novo tempo!
Município de Coxilha - RS

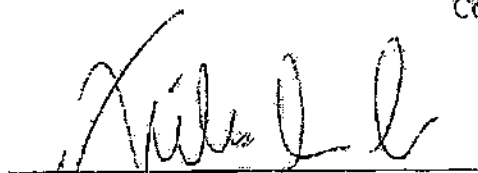
ATESTADO DE FORNECIMENTO



Atestamos para os devidos fins que a empresa COPAL COM DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 88.197.330/0001-60, estabelecida na Avenida Sete de Setembro, 236, na cidade de Tapejara - RS, forneceu à Prefeitura Municipal de Coxilha, CNPJ 92.411.933/0001-90, situada na Av. Fioravante Franciosi, 68, centro, na cidade de Coxilha/RS, pneus, câmaras de ar e protetores novos, de boa qualidade conforme Processo Licitatório nº 11/2015 na modalidade Pregão Presencial nº 11/2015.

Informamos que a referida fornecedora desempenha suas obrigações com eficiência, garantia e cumpre os prazos de entrega e demais condições de fornecimento, não havendo fatos que a desabonem até a presente data.

Coxilha, 28 de abril de 2016.


Júlio César Mesquita Ceni
Prefeito Municipal





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Chopinzinho – PR, pessoa jurídica do direito público interno, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, inscrita no CNPJ 76.995.414/0001-60, abaixo representado pelo Secretário de Administração, Senhor Delair Vilmar Ambrosini DECLARA, a quem interessar e para fins de direito e participação em licitações com órgãos públicos que a empresa **COPAL – Comércio de Pneus e Acessórios Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 88.197.330/0001-60, Inscrição Estadual nº 138/0018576, estabelecida na Av. Sete de Setembro, 236, Centro Tapejara – RS, CEP 99960-000.



ATESTAMOS que a mesma cumpriu fielmente com as suas obrigações, prazos de entrega acordados entre as partes nos instrumentos contratuais, tendo participado em Certames Licitatórios para o fornecimento de Pneu novo, fabricação nacional, modelo 1400X24 – G2 – 12 lonas diagonal, para tração de Motoniveladora, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por se a expressão da verdade, emitimos o presente ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, para que produza seu efeito legal nos Processos Licitatórios promovidos por qualquer órgão público.

Chopinzinho, 25 de abril de 2016.

Delair Vilmar Ambrosini

Secretário de Administração





**PREFEITURA DE
CANOAS**



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Diretoria de Obras Viárias e Pavimentação

CNPJ: 88577416/0001-18

RUA: GENERAL SALUSTIANO, Nº 640, BAIRRO MARECHAL RONDON
CANOAS/RS

Telefones: (51) 3425-7632 ou (051) 3425-7607

CEP: 92020-310



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 88.197.330/0001-60, Inscrição Estadual 138/0018576 estabelecida na Av. Sete de Setembro, nº 236, CEP 99.950-000- Tapejara/RS, é nossa habitual fornecedora de **pneus de máquinas, caminhões, veículos e equipamentos diversos, bem como câmaras e protetores desta Prefeitura, cumprindo rigorosamente com os prazos de entrega e com produtos de qualidade aprovados pelo nosso departamento técnico.**

Atestamos ainda, que os fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até o presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com obrigações assumidas.

02 de Abril de 2019.

Atenciosamente
José Ilair Spolavori
Engenheiro Mecânico

José Ilair Spolavori
Engenheiro Mecânico/SMO

Telefone: (51) 3425-7632 Ramal 6305

CPF: 241363950-00

Matricula: 7283-4



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
232323	18/03/2020	18/03/2020	18/06/2020

Dados básicos:

CNPJ : 88.197.330/0001-60
Razão Social : COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA
Nome fantasia : COPAL
Data de abertura : 03/06/1982



Endereço:

Logradouro: AV. 07 DE SETEMBRO
N.º: 236
Bairro: CENTRO
CEP: 99950-000
Complemento: ED. ITÁLIA
Município: TAPEJARA
UF: RS

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP**

Código	Descrição
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

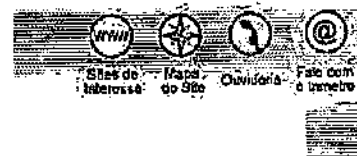
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	M4QEWCLIHQRTTXW
-----------------------	-----------------

BRASIL



----- Site do Inmetro -----



Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos Acreditados

**Certificados**

Resultado da Consulta:

34 Certificado(s)

107 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0005.15-02 Tipo: Produto Emissão: 20/03/2020 Validade: 20/03/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
60500246001630	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA	VIA ANHANGUERA, KM 128, - - SALTO GRANDE - AMERICANA, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	GOODYEAR INNOVATION CENTER AKRON	GOODYEAR INNOVATION CENTER - AKRON	TECH WAY DRIVE BLDGS. 45, 60-85, 70-77, 113, 800, 1376 --- AKRON, OHIO, - ESTADOS UNIDOS	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO

Marca	Modelo	Importado	Descrição
GOODYEAR	GOODYEAR 215/70R16 100H TL WRANGLER SUV SL / 800918	SIM	(F02) 2A2B1C4D4
GOODYEAR	GOODYEAR 215/70R16 100H TL WRANGLER SUV SL / 800982	NÃO	(F02) 2A2B1C4D4
GOODYEAR	GOODYEAR 225/70R16 103H TL WRANGLER SUV SL / 801008	NÃO	(F02) 2A2B1C4D4

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0005.15-03 Tipo: Produto Emissão: 20/03/2020 Validade: 20/03/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
60500246001630	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA	VIA ANHANGUERA, KM 128, - - SALTO GRANDE - AMERICANA, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	GOODYEAR INNOVATION CENTER AKRON	GOODYEAR INNOVATION CENTER - AKRON	TECH WAY DRIVE BLDGS. 45, 60-85, 70-77, 113, 800, 1376 --- AKRON, OHIO, - ESTADOS UNIDOS	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO

Marca	Modelo	Importado	Descrição
GOODYEAR	GOODYEAR 215/85R16 98T TL WRANGLER ALL-TERRAIN ADVENTURE SL / 801128	NÃO	(F03) 2A2B1C5D3
GOODYEAR	GOODYEAR 255/65R17 110T TL WRANGLER ALL-TERRAIN ADVENTURE SL / 800902	NÃO	(F03) 2A2B1C5D3
GOODYEAR	GOODYEAR 255/65R17 110T TL WRANGLER ALL-TERRAIN ADVENTURE SL / 801258	SIM	(F03) 2A2B1C5D3
GOODYEAR	GOODYEAR 255/65R17 110T TL WRANGLER ARMORTRAC SL / 801155	NÃO	(F03) 2A2B1C5D3



GOODYEAR GOODYEAR 265/65R17 112T TL WRANGLER ALL-TERRAIN ADVENTURE SL / 801272 SM (F03) 2A2B1C5D3

Certificador: IQA N° Certificado: 04P-0005.15-04 Tipo: Produto Emissão: 20/03/2020 Validade: 20/03/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

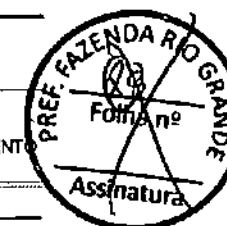
CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
60500246001630	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA	VIA ANHANGUERA, KM 128, - SALTO GRANDE - AMERICANA, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	GOODYEAR INNOVATION CENTER AKRON	GOODYEAR INNOVATION CENTER - AKRON	TECHWAY DRIVE BLDGS. 45, 80-85, 70-77, 113, 800, 1376 - - AKRON, OHIO, - ESTADOS UNIDOS	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
GOODYEAR	GOODYEAR 205/65R15 94H TL WRANGLER SUV SL / 800301	NÃO	(F04) 2A2B1C5D4		
GOODYEAR	GOODYEAR 215/65R16 98H TL WRANGLER SUV SL / 800920	SIM	(F04) 2A2B1C5D4		
GOODYEAR	GOODYEAR 215/65R16 98H TL WRANGLER SUV SL / 800980	NÃO	(F04) 2A2B1C6D4		
GOODYEAR	GOODYEAR 225/65R17 102H TL WRANGLER SUV SL / 800303	NÃO	(F04) 2A2B1C5D4		
GOODYEAR	GOODYEAR 265/65R17 112H TL WRANGLER ARMORTRAC SL / 801156	NÃO	(F04) 2A2B1C5D4		
GOODYEAR	GOODYEAR 275/65R17 115H TL WRANGLER ARMORTRAC SL / 801187	NÃO	(F04) 2A2B1C5D4		

Certificador: IQA N° Certificado: 04P-0005.16-05 Tipo: Produto Emissão: 20/03/2020 Validade: 20/03/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
60500246001630	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA	VIA ANHANGUERA, KM 128, - SALTO GRANDE - AMERICANA, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	GOODYEAR INNOVATION CENTER AKRON	GOODYEAR INNOVATION CENTER - AKRON	TECHWAY DRIVE BLDGS. 45, 80-85, 70-77, 113, 800, 1376 - - AKRON, OHIO, - ESTADOS UNIDOS	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
GOODYEAR	GOODYEAR 205/60R16 92H TL WRANGLER ALL-TERRAIN ADVENTURE SL / 801127	NÃO	(F05) 2A2B1C6D4		
GOODYEAR	GOODYEAR 215/60R17 96H TL WRANGLER ALL-TERRAIN ADVENTURE SL / 801123	NÃO	(F05) 2A2B1C6D4		
GOODYEAR	GOODYEAR 225/60R17 99H TL WRANGLER SUV SL / 801010	NÃO	(F05) 2A2B1C6D4		
GOODYEAR	GOODYEAR 235/60R16 100H TL WRANGLER SUV SL / 800333	NÃO	(F05) 2A2B1C6D4		

Certificador: IQA N° Certificado: 04P-0005.15-06 Tipo: Produto Emissão: 20/03/2020 Validade: 20/03/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
60500246001630	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA	VIA ANHANGUERA, KM 128, - SALTO GRANDE - AMERICANA, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	GOODYEAR INNOVATION CENTER AKRON	GOODYEAR INNOVATION CENTER - AKRON	TECHWAY DRIVE BLDGS. 45, 80-85, 70-77, 113, 800, 1376 - - AKRON, OHIO, - ESTADOS UNIDOS	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
GOODYEAR	GOODYEAR 235/55R17 98V TL WRANGLER SUV SL / 801011	NÃO	(F06) 2A2B1C6D5		



GOODYEAR	GOODYEAR 235/80R18 103V TL WRANGLER SUV SL / 800390	NÃO	(F03) 2A2B1C6D5
GOODYEAR	GOODYEAR 235/80R18 103V TL WRANGLER SUV SL / 800918	SIM	(F03) 2A2B1C6D5

Certificador: IQA N° Certificado: 04P-0005.15-10 Tipo: Produto Emissão: 20/03/2020 Validade: 20/03/2024 Status do Certificado: Ativo Doc. Normativo



CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
60500246001830	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA	VIA ANHANGUERA, KM 128, - - SALTO GRANDE - AMERICANA, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	GOODYEAR INNOVATION CENTER AKRON	GOODYEAR INNOVATION CENTER - AKRON	TECHWAY DRIVE BLDGS. 45, 60-65, 70-77, 113, 800, 1378 --- AKRON, OHIO, - ESTADOS UNIDOS	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
GOODYEAR	GOODYEAR 225/70R17 108T TL XL WRANGLER ARMORTRAC / 801463	SIM	(F10) 2A2B2C4D3
GOODYEAR	GOODYEAR 235/70R16 109S XL WRANGLER ARMORTRAC / 800878	SIM	(F10) 2A2B2C4D3
GOODYEAR	GOODYEAR 235/70R16 109T TL XL WRANGLER ALL-TERRAIN ADVENTURE / 800901	SIM	(F10) 2A2B2C4D3
GOODYEAR	GOODYEAR 245/70R16 111T TL XL WRANGLER ALL-TERRAIN ADVENTURE / 800890	SIM	(F10) 2A2B2C4D3

Certificador: IQA N° Certificado: 04P-0005.16-12 Tipo: Produto Emissão: 20/03/2020 Validade: 20/03/2024 Status do Certificado: Ativo Doc. Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
60500246001830	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA	VIA ANHANGUERA, KM 128, - - SALTO GRANDE - AMERICANA, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	GOODYEAR INNOVATION CENTER AKRON	GOODYEAR INNOVATION CENTER - AKRON	TECHWAY DRIVE BLDGS. 45, 60-65, 70-77, 113, 800, 1378 --- AKRON, OHIO, - ESTADOS UNIDOS	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
GOODYEAR	GOODYEAR 205/70R15 96T TL WRANGLER ALL-TERRAIN ADVENTURE SL / 800904	NÃO	(F12) 2A2B1C4D3
GOODYEAR	GOODYEAR 205/70R15 96T TL WRANGLER SUV SL / 800919	NÃO	(F12) 2A2B1C4D3
GOODYEAR	GOODYEAR 205/70R15 96T TL WRANGLER SUV SL / 800881	NÃO	(F12) 2A2B1C4D3
GOODYEAR	GOODYEAR 235/70R16 106T TL WRANGLER ALL-TERRAIN ADVENTURE SL / 801274	SIM	(F12) 2A2B1C4D3
GOODYEAR	GOODYEAR 245/70R17 110T TL WRANGLER ALL-TERRAIN ADVENTURE SL / 801260	SIM	(F12) 2A2B1C4D3
GOODYEAR	GOODYEAR 255/70R16 111T TL WRANGLER ALL-TERRAIN ADVENTURE SL / 800900	NÃO	(F12) 2A2B1C4D3
GOODYEAR	GOODYEAR 265/70R16 112T TL WRANGLER ALL-TERRAIN ADVENTURE SL / 800889	NÃO	(F12) 2A2B1C4D3
GOODYEAR	GOODYEAR 265/70R16 112T TL WRANGLER ALL-TERRAIN ADVENTURE SL / 801072	NÃO	(F12) 2A2B1C4D3
GOODYEAR	GOODYEAR 265/70R16 112T TL WRANGLER ALL-TERRAIN ADVENTURE SL / 801096	NÃO	(F12) 2A2B1C4D3
GOODYEAR	GOODYEAR 265/70R16 112T TL WRANGLER ALL-TERRAIN ADVENTURE SL / 801273	SIM	(F12) 2A2B1C4D3
GOODYEAR	GOODYEAR 265/70R16 112T TL WRANGLER ARMORTRAC SL / 801000	NÃO	(F12) 2A2B1C4D3

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0005.15-18 Tipo: Produto Emissão: 20/03/2020 Validade: 20/03/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo



CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
60500246001630	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA	VIA ANHANGUERA, KM 128, - - SALTO GRANDE - AMERICANA, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	GOODYEAR INNOVATION CENTER AKRON	GOODYEAR INNOVATION CENTER - AKRON	TECHWAY DRIVE BLDGS. 45, 60-65, 70-77, 113, 800, 1376 --- AKRON, OHIO, - ESTADOS UNIDOS	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
GOODYEAR	GOODYEAR LT225/75R16 115/112Q TL WRANGLER DURATRAC / 800984	NÃO	(F18) 3A2B4C2
GOODYEAR	GOODYEAR LT225/75R16 115/112R TL WRANGLER ARMORTRAC / 801241	NÃO	(F18) 3A2B4C2
GOODYEAR	GOODYEAR LT235/85R16 120/116Q TL WRANGLER MT/R W/KEVLAR / 800822	SIM	(F18) 3A2B4C2
GOODYEAR	GOODYEAR LT245/70R17 119/116Q TL WRANGLER DURATRAC / 800986	NÃO	(F18) 3A2B4C2
GOODYEAR	GOODYEAR LT245/70R17 119/116R TL WRANGLER ARMORTRAC / 801287	NÃO	(F18) 3A2B4C2
GOODYEAR	GOODYEAR LT245/75R16 114/111S TL WRANGLER ARMORTRAC / 800400	SIM	(F18) 3A2B4C2
GOODYEAR	GOODYEAR LT255/70R16 115/112T TL WRANGLER ARMORTRAC / 800503	SIM	(F18) 3A2B4C2
GOODYEAR	GOODYEAR LT265/70R17 121/118Q TL WRANGLER DURATRAC / 800987	NÃO	(F18) 3A2B4C2
GOODYEAR	GOODYEAR LT265/70R17 121/118S TL WRANGLER ALL-TERRAIN ADVENTURE / 801275	SIM	(F18) 3A2B4C2
GOODYEAR	GOODYEAR LT265/70R17 121/118S TL WRANGLER ARMORTRAC / 801282	NÃO	(F18) 3A2B4C2
GOODYEAR	GOODYEAR LT265/70R17 121/118S TL WRANGLER SR-A / 800401	SIM	(F18) 3A2B4C2
GOODYEAR	GOODYEAR LT265/75R16 123/120Q TL WRANGLER MT/R W/KEVLAR / 800821	SIM	(F18) 3A2B4C2
GOODYEAR	GOODYEAR LT265/75R16 123/120R TL WRANGLER RT/S / 800804	NÃO	(F18) 3A2B4C2
GOODYEAR	GOODYEAR LT285/75R16 126/123P TL WRANGLER DURATRAC / 800985	NÃO	(F18) 3A2B4C2

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0005.15-19 Tipo: Produto Emissão: 20/03/2020 Validade: 20/03/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
60500246001630	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA	VIA ANHANGUERA, KM 128, - - SALTO GRANDE - AMERICANA, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	GOODYEAR INNOVATION CENTER AKRON	GOODYEAR INNOVATION CENTER - AKRON	TECHWAY DRIVE BLDGS. 45, 60-65, 70-77, 113, 800, 1376 --- AKRON, OHIO, - ESTADOS UNIDOS	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
GOODYEAR	GOODYEAR 205R16C 110/108S TL WRANGLER AT/S / 800414	SIM	(F19) 3A2B3C2
GOODYEAR	GOODYEAR 255/70R15C 112/110S TL WRANGLER HP / 800415	SIM	(F19) 3A2B3C2
GOODYEAR	GOODYEAR 31X10.50R15LT 109Q TL WRANGLER MT/R W/KEVLAR / 800825	SIM	(F19) 3A2B3C2
GOODYEAR	GOODYEAR 31X10.50R15LT 109S TL WRANGLER ALL-TERRAIN ADVENTURE L.R.C / 800805	NÃO	(F19) 3A2B3C2
GOODYEAR	GOODYEAR 32X11.50R15LT 113Q TL WRANGLER MT/R W/KEVLAR / 800828	SIM	(F19) 3A2B3C2
GOODYEAR	GOODYEAR 33X12.50R15LT 108Q TL WRANGLER MT/R W/KEVLAR / 800824	SIM	(F19) 3A2B3C2

GOODYEAR	GOODYEAR 35X12,50R15LT 113Q TL WRANGLER MT/R W/KEVLAR / 800823	SM	(F19) 3A2B3C2
GOODYEAR	GOODYEAR LT245/70R16 113/110S TL WRANGLER ARMORTRAC / 800413	NÃO	(F19) 3A2B3C2
GOODYEAR	GOODYEAR LT255/75R15 105/105S TL WRANGLER ADVENTURE / 800412	SM	(F19) 3A2B3C2

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0005.15-30 Tipo: Produto Emissão: 20/03/2020 Validade: 20/03/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo



CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
80500248001630	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA	VIA ANHANGUERA, KM 128, - SALTO GRANDE - AMERICANA, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	GOODYEAR INNOVATION CENTER AKRON	GOODYEAR INNOVATION CENTER - AKRON	TECH WAY DRIVE BLDGS. 45, 60-65, 70-77, 113, 800, 1376 --- AKRON, OHIO, - ESTADOS UNIDOS	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
GOODYEAR	GOODYEAR 265/60R18 110T TL WRANGLER ALL-TERRAIN ADVENTURE SL / 800876	SM	(F30) 2A2B1C8D3
GOODYEAR	GOODYEAR 265/60R18 110T TL WRANGLER ALL-TERRAIN ADVENTURE SL / 801261	SM	(F30) 2A2B1C8D3
GOODYEAR	GOODYEAR P275/60R20 114T TL WRANGLER SILENT ARMOR SL / 800483	SM	(F30) 2A2B1C6D3

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0005.15-44 Tipo: Produto Emissão: 20/03/2020 Validade: 20/03/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
80500248001630	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA	VIA ANHANGUERA, KM 128, - SALTO GRANDE - AMERICANA, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	GOODYEAR INNOVATION CENTER AKRON	GOODYEAR INNOVATION CENTER - AKRON	TECH WAY DRIVE BLDGS. 45, 60-65, 70-77, 113, 800, 1376 --- AKRON, OHIO, - ESTADOS UNIDOS	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
GOODYEAR	GOODYEAR P245/75R17 110T TL WRANGLER SILENT ARMOR SL / 800803	SM	(F44) 2A2B1C3D3

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0005.15-46 Tipo: Produto Emissão: 20/03/2020 Validade: 20/03/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
80500246001830	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA	VIA ANHANGUERA, KM 128, - SALTO GRANDE - AMERICANA, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	GOODYEAR INNOVATION CENTER AKRON	GOODYEAR INNOVATION CENTER - AKRON	TECH WAY DRIVE BLDGS. 45, 60-65, 70-77, 113, 800, 1376 --- AKRON, OHIO, - ESTADOS UNIDOS	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
GOODYEAR	GOODYEAR 215/80R16 107S TL XL WRANGLER ADVENTURE / 800800	SM	(F46) 2A2B2C2D3
GOODYEAR	GOODYEAR 215/80R16 107S TL XL WRANGLER ARMORTRAC / 800983	NÃO	(F46) 2A2B2C2D3

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0005.15-49 Tipo: Produto Emissão: 20/03/2020 Validade: 20/03/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
----------	--------------------------	---------------	----------	--------	------------------

60500246001630	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA	VIA ANHANGUERA, KM 128, - - SALTO GRANDE - - AMERICANA, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	GOODYEAR INNOVATION CENTER AKRON	GOODYEAR INNOVATION CENTER - AKRON	TECHWAY DRIVE BLDGS. 45, 60-65, 70-77, 113, 800, 1376 --- AKRON, OHIO, - ESTADOS UNIDOS	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
GOODYEAR	GOODYEAR 215/60R17 100H TL XL WRANGLER ALL-TERRAIN ADVENTURE / 801364	SIM	(F49) 2A2B2C6D4		
GOODYEAR	GOODYEAR 225/60R17 103H WRANGLER SUV TL XL / 801454	SIM	(F49) 2A2B2C6D4		



Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0005.15-53 Tipo: Produto Emissão: 20/03/2020 Validade: 20/03/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
60500246001630	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA	VIA ANHANGUERA, KM 128, - - SALTO GRANDE - - AMERICANA, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	GOODYEAR INNOVATION CENTER AKRON	GOODYEAR INNOVATION CENTER - AKRON	TECHWAY DRIVE BLDGS. 45, 60-65, 70-77, 113, 800, 1376 --- AKRON, OHIO, - ESTADOS UNIDOS	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
GOODYEAR	GOODYEAR 235/85R17 104V TL WRANGLER SUV SL / 800210	NÃO	(F53) 2A2B1C6D5		



Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0005.15-56 Tipo: Produto Emissão: 20/03/2020 Validade: 20/03/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
60500246001630	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA	VIA ANHANGUERA, KM 128, - - SALTO GRANDE - - AMERICANA, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	GOODYEAR INNOVATION CENTER AKRON	GOODYEAR INNOVATION CENTER - AKRON	TECHWAY DRIVE BLDGS. 45, 60-65, 70-77, 113, 800, 1376 --- AKRON, OHIO, - ESTADOS UNIDOS	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
GOODYEAR	GOODYEAR 225/75R15 106S TL XL WRANGLER ARMORTRAC / 800801	NÃO	(F56) 2A2B2C3D3		
GOODYEAR	GOODYEAR 235/75R15 108S TL XL WRANGLER ARMORTRAC / 800802	NÃO	(F56) 2A2B2C3D3		

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0005.15-57 Tipo: Produto Emissão: 20/03/2020 Validade: 20/03/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
60500246001630	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA	VIA ANHANGUERA, KM 128, - - SALTO GRANDE - - AMERICANA, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	GOODYEAR INNOVATION CENTER AKRON	GOODYEAR INNOVATION CENTER - AKRON	TECHWAY DRIVE BLDGS. 45, 60-65, 70-77, 113, 800, 1376 --- AKRON, OHIO, - ESTADOS UNIDOS	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
GOODYEAR	GOODYEAR 215/65R16 102H TL XL WRANGLER ALL-TERRAIN ADVENTURE / 801357	SIM	(F57) 2A2B2C5D4		
GOODYEAR	GOODYEAR 245/65R17 111H TL XL WRANGLER ARMORTRAC / 801157	NÃO	(F57) 2A2B2C5D4		
GOODYEAR	GOODYEAR 245/65R17 111H TL XL WRANGLER SUV / 800840	NÃO	(F57) 2A2B2C5D4		

GOODYEAR GOODYEAR 245/65R17 111H TL XL SIM (F57) 2A2B2C5D4
WRANGLER SUV / 800840

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0005.15-58 Tipo: Produto Emissão: 20/03/2020 Validade: 20/03/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
60500246001630	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA	VIA ANHANGUERA, KM 128, - - SALTO GRANDE - - AMERICANA, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	GOODYEAR INNOVATION CENTER AKRON	GOODYEAR INNOVATION CENTER - AKRON	TECHWAY DRIVE BLDGS. 45, 60-85, 70-77, 113, 800, 1376 - - - AKRON, OHIO, - ESTADOS UNIDOS	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
▼ Marca	▼ Modelo		▼ Importado	▼ Descrição	
GOODYEAR	GOODYEAR 265/50R20 107T TL WRANGLER ALL-TERRAIN ADVENTURE SL / 800877		SIM	(F58) 2A2B1C7D3	



Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0005.15-59 Tipo: Produto Emissão: 20/03/2020 Validade: 20/03/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
60500246001630	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA	VIA ANHANGUERA, KM 128, - - SALTO GRANDE - - AMERICANA, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	GOODYEAR INNOVATION CENTER AKRON	GOODYEAR INNOVATION CENTER - AKRON	TECHWAY DRIVE BLDGS. 45, 60-85, 70-77, 113, 800, 1376 - - - AKRON, OHIO, - ESTADOS UNIDOS	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
▼ Marca	▼ Modelo		▼ Importado	▼ Descrição	
GOODYEAR	GOODYEAR 255/60R18 112T TL XL WRANGLER ALL TERRAIN ADVENTURE / 801139		NÃO	(F59) 2A2B2C8D3	
GOODYEAR	GOODYEAR 255/60R18 112T TL XL WRANGLER ARMORTRAC / 801001		NÃO	(F59) 2A2B2C8D3	

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0026.14-02 Tipo: Produto Emissão: 27/05/2001 Validade: 08/06/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
60500246001630	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA	VIA ANHANGUERA, KM 128, - - SALTO GRANDE - - AMERICANA, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	GOODYEAR INNOVATION CENTER	GOODYEAR INNOVATION CENTER	AVENUE GORDON SMITH, - - - COLMAR BERG, - LUXEMBURGO	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
▼ Marca	▼ Modelo		▼ Importado	▼ Descrição	
GOODYEAR	GOODYEAR 235/60R18 103V TL WRANGLER HP ALL WEATHER SL / 800793		SIM	(F02) 2A2B1C8D6	

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0026.14-03 Tipo: Produto Emissão: 27/05/2001 Validade: 08/06/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
60500246001630	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA	VIA ANHANGUERA, KM 128, - - SALTO GRANDE - - AMERICANA, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	GOODYEAR INNOVATION CENTER	GOODYEAR INNOVATION CENTER	AVENUE GORDON SMITH, - - - COLMAR BERG, - LUXEMBURGO	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
GOODYEAR	GOODYEAR 255/65R17 110T TL WRANGLER AT/SA+ SL / 800039	SIM	(F03) 2A2B1C5D3
GOODYEAR	GOODYEAR 265/65R17 112T TL WRANGLER ALL-TERRAIN ADVENTURE SL / 801382	SIM	(F03) 2A2B1C5D3

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0026.14-04 Tipo: Produto Emissão: 27/05/2001 Validade: 08/06/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo



CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
60500246001630	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA	VIA ANHANGUERA, KM 128, - - SALTO GRANDE - AMERICANA, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	GOODYEAR INNOVATION CENTER	GOODYEAR INNOVATION CENTER	AVENUE GORDON SMITH, -- - COLMAR BERG, - LUXEMBURGO	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
GOODYEAR	GOODYEAR 235/65R17 104V TL WRANGLER HP ALL WEATHER SL / 800044	SIM	(F04) 2A2B1C5D5
GOODYEAR	GOODYEAR 235/65R17 104V TL WRANGLER HP ALL WEATHER SL / 801083	SIM	(F04) 2A2B1C5D5

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0026.14-05 Tipo: Produto Emissão: 27/05/2001 Validade: 08/06/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
60500246001630	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA	VIA ANHANGUERA, KM 128, - - SALTO GRANDE - AMERICANA, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	GOODYEAR INNOVATION CENTER	GOODYEAR INNOVATION CENTER	AVENUE GORDON SMITH, -- - COLMAR BERG, - LUXEMBURGO	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
GOODYEAR	GOODYEAR 245/65R17 107H TL WRANGLER HP ALL WEATHER SL / 800054	SIM	(F05) 2A2B1C5D4
GOODYEAR	GOODYEAR 245/65R17 107H TL WRANGLER HP ALL WEATHER SL / 800792	SIM	(F05) 2A2B1C5D4
GOODYEAR	GOODYEAR 265/65R17 110H TL WRANGLER HP ALL WEATHER SL / 800055	SIM	(F05) 2A2B1C5D4
GOODYEAR	GOODYEAR 265/65R17 112H TL WRANGLER HP ALL WEATHER SL / 800058	SIM	(F05) 2A2B1C5D4

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0026.14-07 Tipo: Produto Emissão: 27/05/2001 Validade: 08/06/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
60500246001630	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA	VIA ANHANGUERA, KM 128, - - SALTO GRANDE - AMERICANA, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	GOODYEAR INNOVATION CENTER	GOODYEAR INNOVATION CENTER	AVENUE GORDON SMITH, -- - COLMAR BERG, - LUXEMBURGO	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
GOODYEAR	GOODYEAR 216/60R16 85H TL WRANGLER HP SL / 800075	SIM	(F07) 2A2B1C6D4
GOODYEAR	GOODYEAR 245/60R18 105H TL WRANGLER HP ALL WEATHER SL / 800076	SIM	(F07) 2A2B1C6D4

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0026.14-25 Tipo: Produto Emissão: 27/05/2001 Validade: 08/06/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
60500246001630	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA	VIA ANHANGUERA, KM 128, - SALTO GRANDE - AMERICANA, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	GOODYEAR INNOVATION CENTER	GOODYEAR INNOVATION CENTER	AVENUE GORDON SMITH, -- COLMAR BERG, - LUXEMBURGO	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
▼ Marca	▼ Modelo		▼ Importado	▼ Descrição	
GOODYEAR	GOODYEAR 255/60R19 107Y TL XL WRANGLER F1 (WRL-2) / 800818		SIM	(F26) 2A2B2C7D5	



Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0026.14-32 Tipo: Produto Emissão: 27/05/2001 Validade: 08/06/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
60500246001630	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA	VIA ANHANGUERA, KM 128, - SALTO GRANDE - AMERICANA, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	GOODYEAR INNOVATION CENTER	GOODYEAR INNOVATION CENTER	AVENUE GORDON SMITH, -- COLMAR BERG, - LUXEMBURGO	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
▼ Marca	▼ Modelo		▼ Importado	▼ Descrição	
GOODYEAR	GOODYEAR LT235/85R16 114/111Q TL WRANGLER MT/R / 800789		SIM	(F32) 3A2B4C2	



Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0026.14-34 Tipo: Produto Emissão: 27/05/2001 Validade: 08/06/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
60500246001630	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA	VIA ANHANGUERA, KM 128, - SALTO GRANDE - AMERICANA, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	GOODYEAR INNOVATION CENTER	GOODYEAR INNOVATION CENTER	AVENUE GORDON SMITH, -- COLMAR BERG, - LUXEMBURGO	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
▼ Marca	▼ Modelo		▼ Importado	▼ Descrição	
GOODYEAR	GOODYEAR 255/60R18 112H TL XL WRANGLER HP ALL WEATHER / 800098		SIM	(F34) 2A2B2C6D4	
GOODYEAR	GOODYEAR 255/60R20 113H TL XL WRANGLER ALL-TERRAIN ADVENTURE / 801264		SIM	(F34) 2A2B2C6D4	

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0026.14-38 Tipo: Produto Emissão: 27/05/2001 Validade: 08/06/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
60500246001630	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA	VIA ANHANGUERA, KM 128, - SALTO GRANDE - AMERICANA, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	GOODYEAR INNOVATION CENTER	GOODYEAR INNOVATION CENTER	AVENUE GORDON SMITH, -- COLMAR BERG, - LUXEMBURGO	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
▼ Marca	▼ Modelo		▼ Importado	▼ Descrição	
GOODYEAR	GOODYEAR 245/65R17 111H TL XL WRANGLER HP ALL WEATHER / 800095		SIM	(F38) 2A2B2C5D4	
GOODYEAR	GOODYEAR 255/65R19 114H TL XL WRANGLER ALL-TERRAIN ADVENTURE / 801265		SIM	(F38) 2A2B2C5D4	

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0026.14-44 Tipo: Produto Emissão: 27/05/2001 Validade:

08/06/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
80500246001630	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA	VIA ANHANGUERA, KM 128, - - SALTO GRANDE - - AMERICANA, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	GOODYEAR INNOVATION CENTER	GOODYEAR INNOVATION CENTER	AVENUE GORDON SMITH, -- - COLMAR BERG, - LUXEMBURGO	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
▼ Marca	▼ Modelo		▼ Importado	▼ Descrição	
GOODYEAR	GOODYEAR 235/55R19 105V TL XL WRANGLER HP ALL WEATHER / 800014		SIM	(F44) 2A2B2C6D5	
GOODYEAR	GOODYEAR 235/60R18 107V TL XL WRANGLER HP ALL WEATHER / 800015		SIM	(F44) 2A2B2C6D5	
GOODYEAR	GOODYEAR 255/55R19 111V TL XL WRANGLER HP ALL WEATHER / 800018		SIM	(F44) 2A2B2C6D5	
GOODYEAR	GOODYEAR 255/55R19 111V TL XL WRANGLER HP ALL WEATHER RUNONFLAT / 800019		SIM	(F44) 2A2B2C6D5	
GOODYEAR	GOODYEAR 255/55R19 111V WRANGLER HP ALL WEATHER TL XL / 801455		SIM	(F44) 2A2B2C6D5	



Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0026.14-45 Tipo: Produto Emissão: 27/05/2001 Validade: 08/06/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
80500246001630	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA	VIA ANHANGUERA, KM 128, - - SALTO GRANDE - - AMERICANA, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	GOODYEAR INNOVATION CENTER	GOODYEAR INNOVATION CENTER	AVENUE GORDON SMITH, -- - COLMAR BERG, - LUXEMBURGO	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
▼ Marca	▼ Modelo		▼ Importado	▼ Descrição	
GOODYEAR	GOODYEAR 255/55R19 111Q TL XL WRANGLER DURATRAC / 800830		SIM	(F45) 2A2B2C6D2	
GOODYEAR	GOODYEAR 255/55R20 110Q TL XL WRANGLER DURATRAC / 800128		SIM	(F45) 2A2B2C6D2	
GOODYEAR	GOODYEAR 255/60R20 113Q TL XL WRANGLER DURATRAC / 801337		SIM	(F45) 2A2B2C6D2	

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0026.14-76 Tipo: Produto Emissão: 27/05/2001 Validade: 08/06/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
80500246001630	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA	VIA ANHANGUERA, KM 128, - - SALTO GRANDE - - AMERICANA, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	GOODYEAR INNOVATION CENTER	GOODYEAR INNOVATION CENTER	AVENUE GORDON SMITH, -- - COLMAR BERG, - LUXEMBURGO	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
▼ Marca	▼ Modelo		▼ Importado	▼ Descrição	
GOODYEAR	GOODYEAR 255/70R18 116H TL XL WRANGLER ALL-TERRAIN ADVENTURE / 801290		SIM	(F76) 2A2B2C4D4	



4

DECLARAÇÃO ME/EPP/Cooperativa**Pregão eletrônico 52/2020 UASG 989983**

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ: 88.197.330/0001-60 - COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA

21 de Maio de 2020.



Imprimir o
Relatório

Voltar



DECLARAÇÃO**Pregão eletrônico 52/2020 UASG 989983**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 52/2020 da UASG 989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE.

CNPJ: 88.197.330/0001-60 - COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA

Tapejara, 21 de Maio de 2020.



Imprimir o
Relatório

Fechar





PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2020

PROPOSTA FINANCEIRA



LICITANTE: COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ: 88.197.330/0001-60

INSC. ESTADUAL: 138/0018576

INSC. MUNICIPAL:

786 ENDEREÇO: AV. SETE DE SETEMBRO, 236, ED. ITALIA, CENTRO, TAPEJARA - RS,
CEP: 99950/000

CONTATO: (54) 3344-1174.

FAX: (54) 3344-1174.

E-mail:

copalpneus@yahoo.com.br

BANCO DO BRASIL Nº. 001

CONTA: 2.592-5

AGENCIA: 0876-1

PRAÇA

TAPEJARA/RS

PESSOA PARA CONTATO: EMANUEL GASPARIN

Item	Qtd	Un.	Descrição	Marca/ Modelo	R\$ Unitário	R\$ Total
30	15	Un.	Pneu 245/75 16	GOODYEAR / WRANGLER ARMORTRAC	R\$ 763,33	R\$ 11.449,95
Valor total da proposta: Onze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos.						R\$ 11.449,95

Validade da Proposta: é de 60 (sessenta) dias. Conforme Edital.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Do Pagamento: Conforme Edital.

Prestação do serviço e condições : Conforme Edital.

A licitante declara, expressamente, que os preços contidos na proposta acima incluem todos os custos e despesas, tais como, impostos, pagamentos de funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, materiais, insumos, emolumentos, seguros, taxas, fretes, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo direto ou indireto, inclusive as decorrentes da garantia, sem qualquer encargo financeiro e/ou quaisquer ônus adicionais para o Município.

Da Garantia: Garantimos a qualidade dos objetos ofertados, na forma das especificações e do edital, de conformidade com os termos de garantia dos respectivos fabricantes, conta eventuais defeitos ocultos de fabricação dos produtos, respeitada a

Av. 7 de Setembro, 236 - Tapejara - RS - Brasil
Fones: (54) 3344.1174 - (54) 3344.1562 - CEP:99950-000
e-mail: copalpneus@brturbo.com.br
CNPJ 88.197.330/0001-60 - Insc. Est.: 138/0018576

Av. 7 de Setembro, 236
CEP 99.950-000
Tapejara - RS

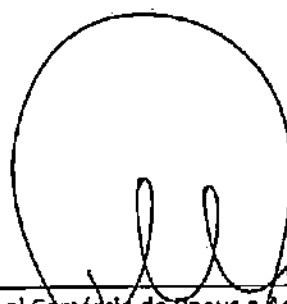


legislação vigente e o Código de Defesa do Consumidor, onde couber. Os prazos de garantia serão de 05 (cinco) anos para os pneus e 03 (três) anos para Câmaras de ar e Protetores. Todos os itens cotados são novos e de 1º qualidade.

"Todos os pneus oferecidos, atendem as normas brasileiras vigentes (Portaria INMETRO 194, Publicada no Diário Oficial da União de 31/12/96, Regulamento Técnico RTQ41, com avaliação do IQA - Instituto de Qualidade Automotiva, regulada pela portaria n.º 5, de 14.01.2000), estando devidamente certificados quanto sua qualidade, estando de acordo com ABNT, exceto os não alcançados pela norma do INMETRO"



Tapejara(RS), 28 de Maio de 2020.


Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda.
CNPJ nº. 88.197.330/0001-60
Sirinei Panizon
CPF nº. 204.208.700-91
RG nº. 6005103831
Diretor

88.197.330/0001-60
COPAL - COMÉRCIO DE PNEUS
E ACESSÓRIOS LTDA.
Av. 7 de Setembro, 236
CEP 89.950-000
Tapejara - RS

Av. 7 de Setembro, 236 - Tapejara - RS - Brasil
Fones: (54) 3344.1174 - (54) 3344.1562 - CEP:99950-000
e-mail: copalpneus@brturbo.com.br
CNPJ 88.197.330/0001-60 - Insc. Est.: 138/0018576



Site do Inmetro



Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos
Acreditados

Certificados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

5 Produtos(s)

0 Serviços(s)



Página 1

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0005.15-18 Tipo: Produto Emissão: 20/03/2020 Validade: 20/03/2024 Status do Certificado: Ativo Doc. Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
60500246001630	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA	VIA ANHANGUERA, KM 128, -- SALTO GRANDE - AMERICANA, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	GOODYEAR INNOVATION CENTER AKRON	GOODYEAR INNOVATION CENTER - AKRON	TECH WAY DRIVE BLDGS. 45, 60-65, 70-77, 113, 800, 1376 --- AKRON, OHIO, - ESTADOS UNIDOS	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
GOODYEAR	GOODYEAR LT225/75R16 115/112R TL WRANGLER ARMORTRAC / 801241	NÃO	(F18) 3A2B4C2		
GOODYEAR	GOODYEAR LT245/70R17 119/116R TL WRANGLER ARMORTRAC / 801267	NÃO	(F18) 3A2B4C2		
GOODYEAR	Go 30 GOODYEAR LT245/75R16 114/111S TL WRANGLER ARMORTRAC / 800400	SIM	(F18) 3A2B4C2		
GOODYEAR	GOODYEAR LT265/70R16 115/112T TL WRANGLER ARMORTRAC / 800503	SIM	(F18) 3A2B4C2		
GOODYEAR	GOODYEAR LT265/70R17 121/118S TL WRANGLER ARMORTRAC / 801262	NÃO	(F18) 3A2B4C2		

Nova Pesquisa

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados